

Câmara Municipal de Sarandi
Estado do Paraná

REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Protocolo: 008 - 026/2018.

À
Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

I - REQUERENTE:

Data:	28/05/18
Nome:	Lucas Ataliba Rantin de Carvalho
Setor:	DPA

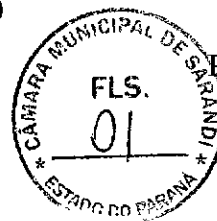
II - REQUERIMENTO

Itens:

Descrição	Unid.	Qtde
Assinatura Básica /nº de linhas	Qtde	14
Chamadas VC1 mesma oper.	Minutos	2000
Chamadas VC1 fixo	Minutos	2500
Chamadas VC1outra oper.	Minutos	2000
Chamadas VC2 mesma oper.	Minutos	100
Chamadas VC2 fixo	Minutos	100
Chamadas VC2 outra oper.	Minutos	100
Chamadas VC3 mesma operadora	Minutos	100
Chamadas VC3 fixo	Minutos	100
Chamadas VC3 outra oper.	Minutos	100
Gestor controle	Qtde	14
LDN FIXO-FIXO PR	Minutos	1500
LDN FIXO-FIXO FORA PR	Minutos	200
LOCAL FIXO-FIXO	Minutos	20000
LDN FIXO-MÓVEL PR	Minutos	500
LDN- FIXO-MÓVEL FORA PR	Minutos	100
LOCAL FIXO-MÓVEL	Minutos	2500
ASSINATURA BÁSICA	Qtde	1
CENTRAL PABX COMODATO	Qtde	1

Justificativa: Faz-se necessário a contratação das linhas telefônicas para o uso desta casa.

Lucas Ataliba
Requerente (carimbo ou identificação)



Handwritten mark

Câmara Municipal de Sarandi
Estado do Paraná

REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Protocolo:

III - VERIFICAÇÃO PELA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Declaro que, verificada a situação atualizada do estoque dos itens requeridos, constata-se:

Necessidade de aquisição por falta de estoque.

Item em estoque sendo desnecessária nova aquisição.

Sarandi, 28/05/2018

Lucas Ataliba
(Carimbo ou identificação)

IV - AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO OU RESPONSÁVEL

Sarandi, 28 / 05 / 18

Gracielle Silva Lima
Oficial Legislativo

(Carimbo ou identificação)

V - AUTORIZAÇÃO DO(A) DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:

Sarandi, 28 / 05 / 18

Gracielle Silva Lima
Oficial Legislativo

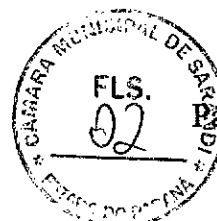
(Carimbo ou identificação)

VI - AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Autorizo o Setor de Compras e Licitações providenciar os procedimentos cabíveis à aquisição dos itens indicados de acordo com a descrição, quantitativo e demais orientações administrativas ora descritas.

Sarandi, 28, 05, 18

Carlos Roberto Falaschi
Presidente



42

Câmara Municipal de Sarandi
Estado do Paraná

REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Protocolo:

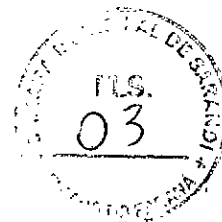
VII – RECEBIMENTO PELA CPL:

Recebido pela Comissão Permanente de Licitação:

Sarandi, ____ / ____ / ____.

Horário: ____:____.

Nome do responsável pelo recebimento:



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
FONE: 44-4009-1750

E-mail: E-mail:

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

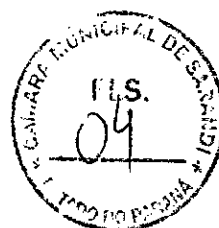
PROCESSO TIPO 8-REQUISIÇÃO DE COMPRAS - Nº 26 / 2018
SENHA PARA CONSULTA WEB: 23907

DATA: 28/05/2018 - 17:22
Requerente: LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 099.711.639-00 **RG/Insc. Est.:** 12.559.603-0
Endereço: Felício Dalle Molle, 659
Complemento: Casa. **Bairro:** Jardim Novo Horizonte
Cidade: Marialva-PR **CEP:** 86990-000
Telefone: (44)3232-4888

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO.
Pedido Linhas Telefônicas

Lucas Ataliba

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - DPA
FONE: 44-4009-1750/ RAMAL 236



sp

EXPEDIENTE RECEBIDO
EM: 19/04/2018
HORA: 17:52
Por: *[assinatura]*
PROTÓCOLO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**

AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CEP: 87.111-000 - SARANDI - PR
TELEFONE: (44) 4009-1750
E-MAIL: compras@cms.pr.gov.br

Ofício nº 002/2018/CPL

Sarandi, 19 de abril de 2017.

Ao
Departamento Administrativo - DEAD
a/c Diretora **Gracielle Silva Lima**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL**

Senhora Diretora,

1. Tendo em vista a necessidade de contratação de fornecimento de serviço de telefonia fixa a esta Câmara, solicitamos que nos informe os quantitativos dos serviços necessários para iniciarmos processo de Licitação.
2. Considerando o vencimento em 02/07/2018 do contrato de nº 129/2013-CMS, referente ao fornecimento do serviço de telefonia móvel a esta Câmara, solicitamos que nos informe os quantitativos dos serviços necessários para iniciarmos processo de nova Licitação.
3. Segue abaixo, em caráter exemplificativo, tabela com os serviços passíveis de contratação, cabendo a Diretoria Administrativa definir as minutagens necessárias ao padrão de uso referente a cada serviço de ligação.

TELEFONIA FIXA:

Serviço	Unidade	Qtde.
Local Fixo/Fixo	Minutos	
Local Fixo/Móvel	Minutos	
DDDFIXO/FIXO (PARANÁ)	Minutos	
DDDFIXO/FIXO (FORA PARANÁ)	Minutos	
DDDFIXO/MÓVEL (PARANÁ)	Minutos	
DDDFIXO/MÓVEL (FORA PARANÁ)	Minutos	

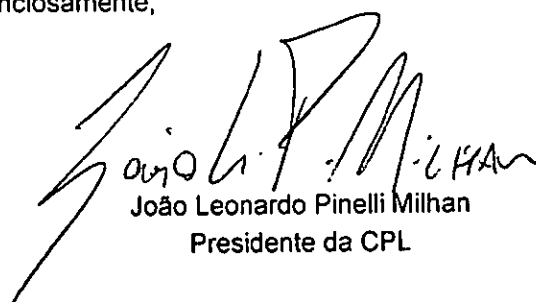
Recebido em
19/04/18

[assinatura]
Gracielle Silva Lima
Oficial Legislativo

TELEFONIA MOVEL:

Serviço	Unidade	Qtde. Atualmente contratada	Nova Qtde.
Assinatura básica mensal	Unidade	17	
Chamadas VC1 mesma operadora	Minutos	2000	
Chamadas VC1 para fixo	Minutos	2500	
Chamadas VC1 outra operadora	Minutos	2000	
Chamadas VC2 mesma operadora	Minutos	100	
Chamadas VC2 para fixo	Minutos	100	
Chamadas VC2 outra operadora	Minutos	100	
Chamadas VC3 mesma operadora	Minutos	100	
Chamadas VC3 para fixo	Minutos	100	
Chamadas VC3 outra operadora	Minutos	100	
Gestor para controle das ligações	Unidade	17	
Serviço de SMS	Mensagens	Não há	
Franquia de internet móvel 3G ou 4G. (** <u>Sugerimos</u> Franquia de 3Gb com velocidade média de 3 Mbps, permitida a redução da velocidade se consumida integralmente, mas vedada a cobrança de Mb excedente.)	Unidade (sendo cada unidade referente a uma linha)	Não há	
Aparelhos Qtde./ Tipo	Unidade	17	

Atenciosamente,


 João Leonardo Pinelli Milhan
 Presidente da CPL

C/C para:
 Carlos Roberto Falaschi
 Presidente da Câmara Municipal de Sarandi



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CEP: 87.111-000 - SARANDI - PR
TELEFONE: (44) 4009-1750

Ofício nº 005/2018/DEAD

Sarandi, 04 de maio de 2018.

À
Comissão Permanente de Compras e Licitação – CPL

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 002/2018 DE 19/04/2018

Em resposta ao ofício supracitado, informamos que os quantitativos e objetos pretendidos para orçamentação dos serviços de telefonia móvel e fixa comutada, apurados com base no consumo médio apresentado nos meses de janeiro a abril de 2018, seguem abaixo.

1. SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL

Serviço	Unid.	Média Consumo
Assinatura Básica / nº linhas	Qtde.	14
Chamadas VC1 msma oper.	Minutos	2.000
Chamadas VC1 fixo	Minutos	2.500
Chamadas VC1 outra oper.	Minutos	2.00
Chamadas VC2 msma oper.	Minutos	100
Chamadas VC2 fixo	Minutos	100
Chamadas VC2 outra oper.	Minutos	100
Chamadas VC3 msma oper.	Minutos	100
Chamadas VC3 fixo	Minutos	100
Chamadas VC3 outra oper.	Minutos	100
Gestor controle	Qtde.	14



07

08



VOTO FEV/18

Para garantir que sua ligação seja direcionada diretamente para consultores especializados, que o atenderão com eficiência e rapidez, mantenha sempre atualizados os dados do Gestor da Conta. Acesso www.vivo.com.br/meuvivoempresas. Se preferir, ligue *8486 do Vivo cadastrado ou 1058 de qualquer telefone. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142.

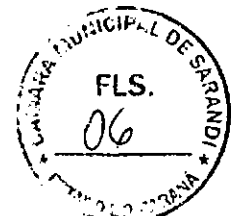
VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 44-99167-9969 - SARANDI CAMARA MUNICIPAL

SERVIÇOS CONTRATADOS				
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
VIVO EMPRESAS FLEX ASSIN	11/12/17 a 10/01/18	-	-	5,53
CONTA DET MENSAL	11/12/17 a 10/01/18	-	-	0,00
SERVIÇO GESTÃO	11/12/17 a 10/01/18	-	-	0,00
PAC CORP LD ROAMING FLEX	11/12/17 a 10/01/18	-	-	0,00
PACOTE GESTÃO COMPLETO	11/12/17 a 10/01/18	-	-	0,00
INTRAGRUPO ZERO UNI VCI RAIZ	11/12/17 a 10/01/18	-	-	0,00
SERVIÇO SMS FLEX	11/12/17 a 10/01/18	-	-	0,00

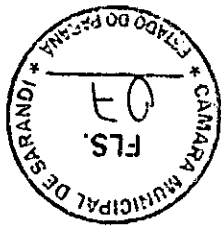
UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO							
Ligações Locais - Para Celulares Vivo							
Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$	
18/12/17	14:35:41	DDD 044	44-99824-0296	Normal	00m00s	0,08	
Subtotal						00m30s	0,08
Ligações Locais - Para Celulares de Outras Operadoras							
Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$	
11/12/17	13:41:45	DDD 044	44-99806-6413	Normal	01m48s	0,30	
11/12/17	14:52:48	DDD 044	44-99907-8830	Normal	03m00s	0,59	
11/12/17	15:02:45	DDD 044	44-99971-8537	Normal	01m06s	0,18	
11/12/17	16:01:33	DDD 044	44-99962-5273	Normal	00m00s	0,08	
12/12/17	12:04:40	DDD 044	44-99828-4828	Normal	00m00s	0,08	
12/12/17	15:44:13	DDD 044	44-99820-1521	Normal	01m00s	0,25	
12/12/17	15:58:32	DDD 044	44-99912-7311	Normal	00m48s	0,13	
13/12/17	13:20:10	DDD 044	44-99820-1521	Normal	05m06s	0,86	
14/12/17	12:34:04	DDD 044	44-99828-4828	Normal	01m18s	0,22	
14/12/17	13:37:11	DDD 044	44-99867-3755	Normal	02m54s	0,49	
15/12/17	12:15:42	DDD 044	44-99828-4828	Normal	00m48s	0,13	
15/12/17	12:49:23	DDD 044	44-99729-6604	Normal	00m00s	0,08	
15/12/17	17:34:05	DDD 044	44-99911-3623	Normal	03m48s	0,64	
18/12/17	13:22:53	DDD 044	44-99882-9670	Normal	05m06s	0,95	
18/12/17	14:16:30	DDD 044	44-99804-8180	Normal	03m18s	0,56	
Subtotal						33m00s	5,54
Ligações Locais - Para Grupo							
Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$	
12/12/17	15:04:49	DDD 044	44-99153-3810	Normal	00m06s	0,00	
13/12/17	14:11:08	DDD 044	44-99111-8557	Normal	00m30s	0,00	
14/12/17	16:09:11	DDD 044	44-99146-8080	Normal	00m00s	0,00	
Subtotal						01m36s	0,00

38 moc sig.

VALOR DO VIVO 44-99167-9969		Valor R\$
SERVIÇOS CONTRATADOS		5,53
UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO		5,62
TOTAL		11,15



Handwritten signature



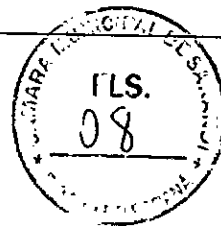
[Handwritten mark]

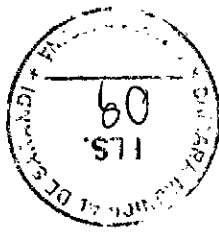
PAGINA EM BRANCO. ENCERRAMENTO DO DEMONSTRATIVO DESTES VIVOS

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 44-99168-0072 - SARANDI CAMARA MUNICIPAL

SERVIÇOS CONTRATADOS				
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
VIVO EMPRESAS FLEX ASSIN	11/12/17 a 10/01/18	-	-	5,53
CONTA DET MENSAL	11/12/17 a 10/01/18	-	-	0,00
SERVIÇO GESTÃO	11/12/17 a 10/01/18	-	-	0,00
PAC CORP LD ROAMING FLEX	11/12/17 a 10/01/18	-	-	0,00
PACOTE GESTÃO COMPLETO	11/12/17 a 10/01/18	-	-	0,00
INTRAGRUPO ZERO UNI VCI RAIZ	11/12/17 a 10/01/18	-	-	0,00
SERVIÇO SMS FLEX	11/12/17 a 10/01/18	-	-	0,00

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO							
Ligações Locais - Para Celulares Vivo							
Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$	
14/12/17	16:37:15	DDD 044	44-99961-0519	Normal	01m18s	0,22	
19/12/17	16:36:00	DDD 044	44-99972-2561	Normal	01m00s	0,17	
Subtotal						02m18s	0,39
Ligações Locais - Para Celulares de Outras Operadoras							
Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$	
12/12/17	13:51:11	DDD 044	44-99898-9506	Normal	04m54s	0,83	
12/12/17	15:39:57	DDD 044	44-99738-8007	Normal	03m54s	0,66	
12/12/17	18:13:19	DDD 044	44-99852-7951	Normal	01m00s	0,17	
13/12/17	14:48:15	DDD 044	44-99864-9803	Normal	07m48s	1,32	
13/12/17	15:22:09	DDD 044	44-99922-0707	Normal	00m06s	0,10	
14/12/17	12:31:58	DDD 044	44-99951-1619	Normal	01m06s	0,18	
14/12/17	13:38:06	DDD 044	44-99704-1507	Normal	01m00s	0,25	
15/12/17	12:54:55	DDD 044	44-99934-2170	Normal	15m18s	2,60	
15/12/17	15:31:12	DDD 044	44-98433-3467	Normal	00m30s	0,08	
15/12/17	17:55:21	DDD 044	44-99964-6593	Normal	00m30s	0,08	
18/12/17	14:18:58	DDD 044	44-99851-8197	Normal	00m30s	0,08	
19/12/17	12:34:36	DDD 044	44-99709-7675	Normal	01m00s	0,17	
19/12/17	15:53:51	DDD 044	44-99818-4460	Normal	00m36s	0,10	
20/12/17	12:57:01	DDD 044	44-99850-9057	Normal	01m48s	0,30	
20/12/17	14:18:14	DDD 044	44-99963-3420	Normal	00m30s	0,08	
21/12/17	15:13:19	DDD 044	44-99961-1619	Normal	02m12s	0,37	
22/12/17	12:11:50	DDD 044	44-99828-4828	Normal	01m00s	0,17	
22/12/17	12:50:41	DDD 044	44-99828-4828	Normal	00m36s	0,10	
22/12/17	14:17:55	DDD 044	44-99934-2170	Normal	00m42s	0,11	
22/12/17	17:51:50	DDD 044	44-99934-0619	Normal	07m48s	1,32	
26/12/17	13:13:40	DDD 044	44-99951-1619	Normal	04m54s	0,83	
29/12/17	17:40:20	DDD 044	44-99951-1619	Normal	00m30s	0,08	
03/01/18	18:19:47	DDD 044	44-99911-3623	Normal	01m42s	0,28	
05/01/18	13:31:17	DDD 044	44-99972-4899	Normal	01m54s	0,32	
09/01/18	15:27:21	DDD 044	44-99882-9570	Normal	05m24s	0,91	
09/01/18	17:21:50	DDD 044	44-99976-4271	Normal	01m18s	0,22	
Subtotal						70m06s	11,81
Ligações Locais - Para Grupo							
Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$	
13/12/17	13:24:09	DDD 044	44-99111-9557	Normal	03m12s	0,00	
13/12/17	17:12:06	DDD 044	44-99111-9557	Normal	05m54s	0,00	
19/12/17	16:30:23	DDD 044	44-99153-3810	Normal	00m42s	0,00	
20/12/17	16:38:33	DDD 044	44-99153-3810	Normal	01m06s	0,00	
08/01/18	13:07:57	DDD 044	44-99111-9557	Normal	01m12s	0,00	
09/01/18	14:25:22	DDD 044	44-99145-0371	Normal	02m00s	0,00	
09/01/18	15:56:26	DDD 044	44-99103-2976	Normal	00m00s	0,00	
Subtotal						15m06s	0,00





Valor R\$	SERVIÇOS CONTRATADOS	UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO
12,20		
5,53		
17,73	TOTAL	

VALOR DO VIVO 44.99168-0072

Para garantir que sua ligação seja direcionada diretamente para consultores especializados, que o atenderão com eficiência e rapidez, mantenha sempre atualizados os dados do Gestor da Conta. Acesse www.vivo.com.br/metuvivoempresas. Se preferir, ligue *8486 do Vivo cadastrado ou 1058 de qualquer telefone. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142.

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 44-99168-0161 - SARANDI CAMARA MUNICIPAL

SERVIÇOS CONTRATADOS				
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
VIVO EMPRESAS FLEX ASSIN	11/12/17 a 10/01/18	-	-	5,53
CONTA DET MENSAL	11/12/17 a 10/01/18	-	-	0,00
SERVICO GESTAO	11/12/17 a 10/01/18	-	-	0,00
PAC CORP LD ROAMING FLEX	11/12/17 a 10/01/18	-	-	0,00
PACOTE GESTAO COMPLETO	11/12/17 a 10/01/18	-	-	0,00
INTRAGRUPU ZERO UN VCI RAIZ	11/12/17 a 10/01/18	-	-	0,00
SERVIÇO SMS FLEX	11/12/17 a 10/01/18	-	-	0,00

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO							
Ligações Locais - Para Celulares Vivo							
Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$	
21/12/17	17:40:15	DDD 044	44-99142-4154	Normal	00m54s	0,15	
Subtotal						00m54s	0,15
Ligações Locais - Para Celulares de Outras Operadoras							
Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$	
11/12/17	13:54:08	DDD 044	44-99654-7387	Normal	00m42s	0,11	
11/12/17	14:49:52	DDD 044	44-99907-8830	Normal	01m00s	0,17	
11/12/17	14:56:45	DDD 044	44-99971-8537	Normal	00m42s	0,11	
11/12/17	16:33:43	DDD 044	44-99951-1619	Normal	05m06s	0,86	
11/12/17	17:22:35	DDD 044	44-99653-6266	Normal	00m36s	0,10	
12/12/17	15:54:26	DDD 044	44-99859-8635	Normal	00m36s	0,10	
12/12/17	17:27:00	DDD 044	44-99953-1604	Normal	00m42s	0,11	
13/12/17	16:34:41	DDD 044	44-99990-7721	Normal	01m06s	0,18	
14/12/17	13:22:05	DDD 044	44-99700-8580	Normal	00m36s	0,10	
15/12/17	12:14:15	DDD 044	44-99678-9410	Normal	00m42s	0,11	
15/12/17	13:27:50	DDD 044	44-99807-1926	Normal	00m48s	0,13	
15/12/17	15:32:36	DDD 044	44-98433-3467	Normal	00m30s	0,08	
15/12/17	16:20:26	DDD 044	44-99951-1619	Normal	00m42s	0,11	
22/12/17	13:45:57	DDD 044	44-99882-9670	Normal	02m48s	0,47	
22/12/17	17:48:30	DDD 044	44-99951-1619	Normal	00m36s	0,10	
26/12/17	13:12:54	DDD 044	44-99951-1619	Normal	00m30s	0,08	
29/12/17	17:42:42	DDD 044	44-99911-3623	Normal	04m30s	0,76	
04/01/18	14:20:18	DDD 044	44-99763-2494	Normal	01m00s	0,17	
Subtotal						23m12s	3,85
Ligações Locais - Para Grupo							
Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$	
11/12/17	14:30:08	DDD 044	44-99145-9618	Normal	00m30s	0,00	
12/12/17	14:05:52	DDD 044	44-99112-2485	Normal	00m36s	0,00	
13/12/17	12:16:48	DDD 044	44-99112-2485	Normal	01m12s	0,00	
15/12/17	12:47:24	DDD 044	44-99144-6186	Normal	00m48s	0,00	
20/12/17	13:31:14	DDD 044	44-99112-2485	Normal	00m36s	0,00	
20/12/17	16:29:42	DDD 044	44-99145-0371	Normal	00m30s	0,00	
09/01/18	13:29:58	DDD 044	44-99103-2976	Normal	00m30s	0,00	
Subtotal						04m42s	0,00
Ligações de Longa Distância							
OPERADORA 15 TELEFÔNICA							
<i>23 m. 208 seg.</i>							
Para Dentro do Estado - Para Celulares de Outras Operadoras							
Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$	
18/12/17	14:10:55	DDD 044	41-99846-8159	Normal	00m30s	0,39	
09/01/18	16:46:28	DDD 044	43-8822-0714	Normal	06m36s	4,36	
Subtotal						06m06s	4,75



VALOR DO VIVO 44.99168-0161	
SERVIÇOS CONTRATADOS	Valor R\$
UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO	5,53
TOTAL	14,28

Para garantir que sua ligação seja direcionada diretamente para consultores especializados, que o atenderão com eficiência e rapidez, mantenha sempre atualizados os dados do Gestor da Conta. Acesse www.vivo.com.br/meuvivoempresas. Se preferir, ligue *8486 do Vivo cadastrado ou 1058 de qualquer telefone. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142.

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 44-99167-9969 - SARANDI CAMARA MUNICIPAL

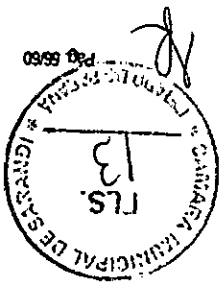
SERVIÇOS CONTRATADOS				
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
VIVO EMPRESAS FLEX ASSIN	11/01/18 a 10/02/18	-	-	5,53
CONTA DET MENSAL	11/01/18 a 10/02/18	-	-	0,00
SERVICO GESTAO	11/01/18 a 10/02/18	-	-	0,00
PAC CORP LD ROAMING FLEX	11/01/18 a 10/02/18	-	-	0,00
PACOTE GESTAO COMPLETO	11/01/18 a 10/02/18	-	-	0,00
INTRAGRUPO ZERO UNI VC1 RAIZ	11/01/18 a 10/02/18	-	-	0,00
SERVIÇO SMS FLEX	11/01/18 a 10/02/18	-	-	0,00

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO							
Ligações Locais - Para Celulares de Outras Operadoras							
Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$	
18/01/18	13:37:56	DDD 044	44-98433-3467	Normal	03m54s	0,66	
18/01/18	15:09:26	DDD 044	44-99807-1926	Normal	00m48s	0,13	
18/01/18	16:33:12	DDD 044	44-99832-6915	Normal	04m00s	0,68	
22/01/18	13:35:48	DDD 044	44-99990-7721	Normal	00m00s	0,08	
22/01/18	14:32:36	DDD 044	44-99961-1619	Normal	01m54s	0,32	
23/01/18	12:49:20	DDD 044	44-99841-8185	Normal	01m00s	0,17	
23/01/18	14:16:57	DDD 044	44-99823-2040	Normal	01m06s	0,27	
23/01/18	16:12:18	DDD 044	44-99945-5220	Normal	01m12s	0,20	
24/01/18	17:08:19	DDD 044	44-99901-0120	Normal	01m18s	0,22	
26/01/18	14:54:39	DDD 044	44-99932-2944	Normal	00m00s	0,08	
Subtotal						16m42s	2,81
Ligações Locais - Para Grupo							
Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$	
19/01/18	14:23:30	DDD 044	44-99112-2485	Normal	00m42s	0,00	
25/01/18	14:22:51	DDD 044	44-99145-0371	Normal	00m54s	0,00	
Subtotal						01m36s	0,00
Ligações de Longa Distância							
OPERADORA 15 TELEFÔNICA							
Para Dentro do Estado - Para Celulares de Outras Operadoras							
Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$	
22/01/18	16:47:44	DDD 044	45-99837-0304	Normal	01m06s	1,24	
25/01/18	14:46:31	DDD 044	45-99804-1188	Normal	01m18s	1,01	
Subtotal						02m54s	2,25

VALOR DO VIVO 44-99167-9969		Valor R\$
SERVIÇOS CONTRATADOS		5,53
UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO		5,06
TOTAL		10,59

115.
12

Pág. 55/60



PÁGINA EM BRANCO. ENCERRAMENTO DO DEMONSTRATIVO DESTES VIVOS

Para garantir que sua ligação seja direcionada diretamente para consultores especializados, que o atenderão com eficiência e rapidez, mantenha sempre atualizados os dados do Gestor da Conta. Acesse www.vivo.com.br/meuvivoempresas. Se preferir, ligue *8486 do Vivo cadastrado ou 1058 de qualquer telefone. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142.

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 44-99168-0072 - SARANDI CAMARA MUNICIPAL

SERVIÇOS CONTRATADOS	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
VIVO EMPRESAS FLEX ASSIN	11/01/18 a 10/02/18	-	-	5,53
CONTA DET MENSAL	11/01/18 a 10/02/18	-	-	0,00
SERVIÇO GESTÃO	11/01/18 a 10/02/18	-	-	0,00
PAC CORP LD ROAMING FLEX	11/01/18 a 10/02/18	-	-	0,00
PACOTE GESTÃO COMPLETO	11/01/18 a 10/02/18	-	-	0,00
INTRAGRUPO ZERO LIN VCI RAIZ	11/01/18 a 10/02/18	-	-	0,00
SERVIÇO SMS FLEX	11/01/18 a 10/02/18	-	-	0,00

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Ligações Locais - Para Celulares Vivo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
16/01/18	13:21:53	DDD 044	44-99860-7117	Normal	01m24s	0,23
19/01/18	13:09:23	DDD 044	44-99128-0521	Normal	00m54s	0,15
05/02/18	15:47:59	DDD 044	44-98802-7879	Normal	02m24s	0,40
Subtotal					04m42s	0,78

Ligações Locais - Para Celulares de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
11/01/18	15:06:57	DDD 044	44-99855-1487	Normal	01m06s	0,18
12/01/18	13:31:23	DDD 044	44-99888-2073	Normal	01m12s	0,20
15/01/18	14:07:14	DDD 044	44-99967-7222	Normal	00m36s	0,10
15/01/18	16:27:06	DDD 044	44-99969-9540	Normal	00m48s	0,13
16/01/18	14:27:32	DDD 044	44-99854-7387	Normal	03m18s	0,56
16/01/18	14:32:11	DDD 044	44-99901-7276	Normal	02m18s	0,39
16/01/18	14:35:47	DDD 044	44-99718-0555	Normal	01m18s	0,22
16/01/18	16:14:03	DDD 044	44-99900-1511	Normal	01m00s	0,17
16/01/18	17:33:07	DDD 044	44-99990-8242	Normal	03m42s	0,62
17/01/18	13:09:29	DDD 044	44-99951-1619	Normal	01m00s	0,17
17/01/18	14:05:23	DDD 044	44-98806-4737	Normal	00m30s	0,08
17/01/18	14:42:03	DDD 044	44-98433-3467	Normal	00m42s	0,11
17/01/18	15:16:32	DDD 044	44-99867-1292	Normal	02m00s	0,34
17/01/18	17:42:11	DDD 044	44-99758-4900	Normal	01m48s	0,30
18/01/18	15:30:03	DDD 044	44-99957-6311	Normal	00m30s	0,08
19/01/18	16:11:45	DDD 044	44-99979-3634	Normal	03m18s	0,56
22/01/18	15:33:32	DDD 044	44-99966-0298	Normal	00m30s	0,08
24/01/18	11:29:53	DDD 044	44-99968-7995	Normal	01m24s	0,23
24/01/18	16:41:49	DDD 044	44-99919-8247	Normal	02m18s	0,39
29/01/18	12:40:56	DDD 044	44-98407-9304	Normal	00m30s	0,08
29/01/18	13:07:03	DDD 044	44-99705-7246	Normal	04m48s	0,81
29/01/18	17:08:08	DDD 044	44-99700-3617	Normal	00m30s	0,08
30/01/18	14:12:27	DDD 044	44-99882-9670	Normal	05m30s	0,93
31/01/18	12:55:06	DDD 044	44-99828-4828	Normal	00m30s	0,08
31/01/18	14:20:39	DDD 044	44-99882-9670	Normal	04m24s	0,74
31/01/18	16:48:05	DDD 044	44-98819-0251	Normal	00m30s	0,08
31/01/18	16:51:42	DDD 044	44-99904-8180	Normal	00m30s	0,08
01/02/18	12:28:50	DDD 044	44-99852-7951	Normal	00m48s	0,13
01/02/18	14:39:25	DDD 044	44-99818-4460	Normal	01m42s	0,28
02/02/18	13:08:28	DDD 044	44-99828-4828	Normal	00m42s	0,11
05/02/18	12:14:44	DDD 044	44-99828-4828	Normal	01m06s	0,18
05/02/18	12:17:50	DDD 044	44-99823-0123	Normal	03m00s	0,59
05/02/18	13:46:48	DDD 044	44-99951-1619	Normal	03m18s	0,56
07/02/18	11:58:26	DDD 044	44-99915-3465	Normal	00m48s	0,13
07/02/18	12:19:42	DDD 044	44-99719-5478	Normal	05m12s	0,88
07/02/18	15:07:36	DDD 044	44-98401-7011	Normal	02m24s	0,40
07/02/18	15:13:42	DDD 044	44-99920-1985	Normal	01m48s	0,30
07/02/18	16:48:55	DDD 044	44-99990-7721	Normal	02m06s	0,35
07/02/18	17:18:07	DDD 044	44-99834-0704	Normal	05m12s	0,88
07/02/18	17:31:44	DDD 044	44-99935-2784	Normal	01m12s	0,20
08/02/18	13:39:58	DDD 044	44-99901-3363	Normal	00m30s	0,08
08/02/18	13:43:35	DDD 044	44-99811-7387	Normal	01m18s	0,22
08/02/18	15:30:01	DDD 044	44-98852-7951	Normal	01m30s	0,25

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 44-99168-0072 - SARANDI CAMARA MUNICIPAL

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Ligações Locais - Para Celulares de Outras Operadoras (Continuação)

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
09/02/18	12:06:00	DDD 044	44-99758-4900	Normal	02m24s	0,40
09/02/18	14:40:00	DDD 044	44-99933-0513	Normal	04m06s	0,78
09/02/18	15:18:40	DDD 044	44-99994-4406	Normal	04m42s	0,79
09/02/18	16:25:17	DDD 044	44-99951-1619	Normal	00m30s	0,08
Subtotal					91m48s	15,38

Ligações Locais - Para Grupo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
11/01/18	14:42:11	DDD 044	44-99112-2485	Normal	02m30s	0,00
16/01/18	15:48:16	DDD 044	44-99111-9557	Normal	00m30s	0,00
18/01/18	13:47:21	DDD 044	44-99111-9557	Normal	01m00s	0,00
22/01/18	17:13:52	DDD 044	44-99112-2485	Normal	01m06s	0,00
01/02/18	15:57:12	DDD 044	44-99157-4072	Normal	00m30s	0,00
05/02/18	12:44:11	DDD 044	44-99157-4072	Normal	00m30s	0,00
06/02/18	16:35:44	DDD 044	44-99153-3810	Normal	00m30s	0,00
07/02/18	13:15:59	DDD 044	44-99145-0371	Normal	01m36s	0,00
Subtotal					06m12s	0,00

Ligações de Longa Distância

OPERADORA 15 TELEFÔNICA

Para Dentro do Estado - Para Celulares de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
18/01/18	15:12:55	DDD 044	43-8822-0714	Normal	04m42s	3,66
25/01/18	13:38:42	DDD 044	41-98711-1917	Normal	00m30s	0,39
25/01/18	14:29:27	DDD 044	45-99834-1188	Normal	02m30s	1,95
25/01/18	17:34:50	DDD 044	43-99953-8924	Normal	03m12s	2,49
30/01/18	15:06:18	DDD 044	43-99953-8924	Normal	02m54s	2,26
05/02/18	15:09:07	DDD 044	43-99620-5799	Normal	01m18s	1,01
07/02/18	15:26:03	DDD 044	43-98810-8898	Normal	01m06s	1,24
08/02/18	12:25:19	DDD 044	43-98810-8898	Normal	00m30s	0,39
08/02/18	13:01:43	DDD 044	43-98810-8898	Normal	03m00s	2,34
Subtotal					20m12s	15,73

SERVIÇOS UTILIZADOS EM PERÍODOS ANTERIORES

Ligações Locais - Para Celulares de Outras Operadoras

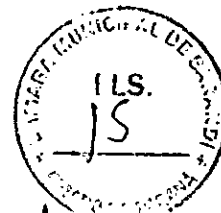
Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
10/01/18	13:38:22	DDD 044	44-99703-9211	Normal	03m30s	0,59
10/01/18	15:01:15	DDD 044	44-99957-7222	Normal	02m18s	0,39
Subtotal					05m48s	0,98

VALOR DO VIVO 44-99168-0072

	Valor R\$
SERVIÇOS CONTRATADOS	
UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO	5,53
SERVIÇOS UTILIZADOS EM PERÍODOS ANTERIORES	31,89
	0,98

TOTAL

38,40



Para garantir que sua ligação seja direcionada diretamente para consultores especializados, que o atenderão com eficiência e rapidez, mantenha sempre atualizados os dados do Gestor da Conta. Acesse www.vivo.com.br/meuvivoempresas. Se preferir, ligue *8486 do Vivo cadastrado ou 1058 de qualquer telefone. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142.

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 44-99168-0161 - SARANDI CAMARA MUNICIPAL

SERVIÇOS CONTRATADOS	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
VIVO EMPRESAS FLEX ASSIN	11/01/18 a 10/02/18	-	-	5,53
CONTA DET MENSAL	11/01/18 a 10/02/18	-	-	0,00
SERVIÇO GESTÃO	11/01/18 a 10/02/18	-	-	0,00
PAC CORP LD ROAMING FLEX	11/01/18 a 10/02/18	-	-	0,00
PACOTE GESTÃO COMPLETO	11/01/18 a 10/02/18	-	-	0,00
INTRAGRUPO ZERO LIN VCI RAIZ	11/01/18 a 10/02/18	-	-	0,00
SERVIÇO SMS FLEX	11/01/18 a 10/02/18	-	-	0,00

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Ligações Locais - Para Celulares Vivo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$	
30/01/18	14:27:05	DDD 044	44-99911-9028	Normal	00m30s	0,08	
01/02/18	14:17:24	DDD 044	44-99165-7875	Normal	00m30s	0,08	
05/02/18	15:46:46	DDD 044	44-99802-7879	Normal	00m30s	0,08	
09/02/18	14:25:57	DDD 044	44-99124-6164	Normal	03m12s	0,54	
Subtotal						04m42s	0,78

Ligações Locais - Para Celulares de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
11/01/18	13:45:54	DDD 044	44-99742-6741	Normal	01m06s	0,18
17/01/18	13:01:46	DDD 044	44-99828-4828	Normal	01m30s	0,25
17/01/18	13:53:31	DDD 044	44-99951-1619	Normal	00m06s	0,10
17/01/18	15:13:47	DDD 044	44-99811-1392	Normal	01m18s	0,22
17/01/18	15:32:15	DDD 044	44-99818-4460	Normal	03m00s	0,51
19/01/18	16:17:24	DDD 044	44-99979-3634	Normal	00m54s	0,15
22/01/18	14:36:49	DDD 044	44-99609-3911	Normal	01m00s	0,17
22/01/18	17:29:29	DDD 044	44-99967-1277	Normal	00m54s	0,15
23/01/18	12:46:07	DDD 044	44-99945-6220	Normal	01m12s	0,20
23/01/18	13:49:09	DDD 044	44-99980-1524	Normal	01m06s	0,18
24/01/18	11:38:26	DDD 044	44-99968-7995	Normal	01m06s	0,18
24/01/18	16:45:03	DDD 044	44-99835-0563	Normal	00m06s	0,10
25/01/18	14:42:30	DDD 044	44-99882-9570	Normal	00m00s	0,08
25/01/18	16:43:35	DDD 044	44-99828-1209	Normal	00m00s	0,08
29/01/18	13:08:49	DDD 044	44-99828-3801	Normal	01m24s	0,23
29/01/18	17:04:25	DDD 044	44-99717-3180	Normal	00m00s	0,08
30/01/18	12:48:58	DDD 044	44-99918-6344	Normal	00m00s	0,08
30/01/18	14:11:34	DDD 044	44-99918-6344	Normal	00m00s	0,08
30/01/18	14:52:18	DDD 044	44-99843-0093	Normal	01m06s	0,18
30/01/18	16:28:36	DDD 044	44-99910-4147	Normal	00m00s	0,08
31/01/18	11:57:09	DDD 044	44-99974-8560	Normal	00m42s	0,11
31/01/18	12:58:20	DDD 044	44-99828-4828	Normal	01m18s	0,22
31/01/18	16:49:09	DDD 044	44-99731-3941	Normal	01m18s	0,22
01/02/18	15:23:46	DDD 044	44-99952-0280	Normal	00m00s	0,08
01/02/18	16:41:21	DDD 044	44-99870-0501	Normal	00m00s	0,08
02/02/18	11:18:05	DDD 044	44-99828-4828	Normal	00m00s	0,08
05/02/18	12:31:45	DDD 044	44-99953-0239	Normal	01m00s	0,17
05/02/18	13:27:39	DDD 044	44-99930-7721	Normal	02m12s	0,37
05/02/18	13:52:05	DDD 044	44-99931-0023	Normal	00m42s	0,11
06/02/18	13:45:12	DDD 044	44-99951-1619	Normal	01m00s	0,17
07/02/18	12:21:34	DDD 044	44-99806-8028	Normal	01m00s	0,17
07/02/18	15:12:16	DDD 044	44-99920-1985	Normal	01m12s	0,20
07/02/18	17:16:06	DDD 044	44-99995-2781	Normal	00m00s	0,08
07/02/18	17:30:20	DDD 044	44-99951-1619	Normal	00m00s	0,08
07/02/18	17:35:52	DDD 044	44-99852-7951	Normal	01m42s	0,28
07/02/18	17:52:09	DDD 044	44-99758-8337	Normal	01m00s	0,25
08/02/18	13:23:46	DDD 044	44-99828-4828	Normal	01m06s	0,18
08/02/18	15:15:04	DDD 044	44-99951-1619	Normal	01m48s	0,30
08/02/18	16:04:18	DDD 044	44-99951-9419	Normal	00m42s	0,11
08/02/18	17:28:55	DDD 044	44-99857-1076	Normal	00m54s	0,15
09/02/18	14:57:21	DDD 044	44-99951-1619	Normal	00m42s	0,11
09/02/18	15:14:39	DDD 044	44-99882-9570	Normal	00m48s	0,13
				Normal	00m00s	0,08

16
 ILS.
 Pág. 69/60

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 44-99168-0161 - SARANDI CAMARA MUNICIPAL

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Ligações Locais - Para Celulares de Outras Operadoras (Continuação)

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
09/02/18	15:46:39	DDD 044	44-99760-3144	Normal	00m36s	0,10
09/02/18	16:13:35	DDD 044	44-99878-9381	Normal	01m06s	0,18
09/02/18	16:54:12	DDD 044	44-99874-4110	Normal	00m42s	0,11
Subtotal						44m48s 7,41

Ligações Locais - Para Grupo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
11/01/18	14:48:28	DDD 044	44-99153-3810	Normal	00m30s	0,00
19/01/18	14:33:36	DDD 044	44-99144-6186	Normal	01m06s	0,00
29/01/18	12:28:05	DDD 044	44-99112-2485	Normal	01m42s	0,00
29/01/18	14:59:24	DDD 044	44-99157-4072	Normal	00m36s	0,00
01/02/18	13:10:29	DDD 044	44-99112-2485	Normal	00m30s	0,00
05/02/18	16:38:54	DDD 044	44-99112-2485	Normal	00m30s	0,00
06/02/18	16:28:16	DDD 044	44-99112-2485	Normal	00m30s	0,00
08/02/18	13:39:30	DDD 044	44-99144-6186	Normal	00m42s	0,00
Subtotal						06m06s 0,00

Ligações de Longa Distância

OPERADORA 15 TELEFÔNICA

Para Dentro do Estado - Para Celulares de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
22/01/18	16:44:49	DDD 044	45-99637-0304	Normal	00m54s	0,70
23/01/18	16:54:07	DDD 044	45-99637-0304	Normal	00m54s	0,70
06/02/18	16:58:17	DDD 044	41-98436-4745	Normal	00m42s	0,54
08/02/18	12:22:51	DDD 044	43-98810-8868	Normal	01m00s	0,78
Subtotal						03m30s 2,72

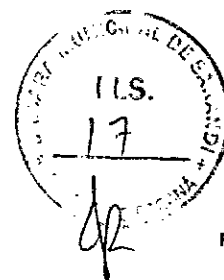
SERVIÇOS UTILIZADOS EM PERÍODOS ANTERIORES

Ligações Locais - Para Celulares de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
10/01/18	14:01:28	DDD 044	44-99990-7721	Normal	00m30s	0,08
Subtotal						00m30s 0,08

VALOR DO VIVO 44-99168-0161

SERVIÇOS CONTRATADOS	Valor R\$
UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO	5,53
SERVIÇOS UTILIZADOS EM PERÍODOS ANTERIORES	10,91
TOTAL	16,52



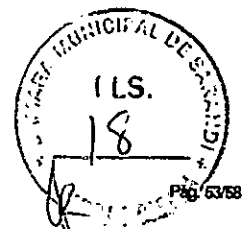


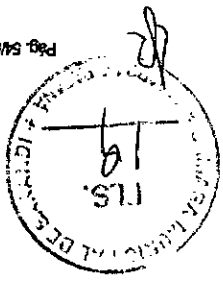
VOTO ABRIL/18

Para garantir que sua ligação seja direcionada diretamente para consultores especializados, que o atenderão com eficiência e rapidez, mantenha sempre atualizados os dados do Gestor da Conta. Acesse www.vivo.com.br/meuvivoempresas. Se preferir, ligue *8486 do Vivo cadastrado ou 1058 de qualquer telefone. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142.

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 44-99167-9969 - SARANDI CAMARA MUNICIPAL

SERVIÇOS CONTRATADOS				
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
VIVO EMPRESAS FLEX ASSIN	11/02/18 a 10/03/18	-	-	5,53
CONTA DET MENSAL	11/02/18 a 10/03/18	-	-	0,00
SERVIÇO GESTÃO	11/02/18 a 10/03/18	-	-	0,00
PAC CORP LD ROAMING FLEX	11/02/18 a 10/03/18	-	-	0,00
PACOTE GESTÃO COMPLETO	11/02/18 a 10/03/18	-	-	0,00
INTRAGRUPPO ZERO UNI VC1 RAIZ	11/02/18 a 10/03/18	-	-	0,00
SERVIÇO SMS FLEX	11/02/18 a 10/03/18	-	-	0,00
VALOR DO VIVO 44-99167-9969				
SERVIÇOS CONTRATADOS				Valor R\$ 5,53
TOTAL				5,53





PÁGINA EM BRANCO. ENCERRAMENTO DO DEMONSTRATIVO DESTES Mês

Para garantir que sua ligação seja direcionada diretamente para consultores especializados, que o atenderão com eficiência e rapidez, mantenha sempre atualizados os dados do Gestor da Conta. Acesse www.vivo.com.br/meuvivoempresas. Se preferir, ligue *8486 do Vivo cadastrado ou 1058 de qualquer telefone. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142.

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 44-99168-0072 - SARANDI CAMARA MUNICIPAL

SERVIÇOS CONTRATADOS	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
VIVO EMPRESAS FLEX ASSIN	11/02/18 a 10/03/18	-	-	5,53
CONTA DET MENSAL	11/02/18 a 10/03/18	-	-	0,00
SERVIÇO GESTÃO	11/02/18 a 10/03/18	-	-	0,00
PAC CORP LD ROAMING FLEX	11/02/18 a 10/03/18	-	-	0,00
PACOTE GESTÃO COMPLETO	11/02/18 a 10/03/18	-	-	0,00
INTRAGRUPO ZERO UNI VC1 RAIZ	11/02/18 a 10/03/18	-	-	0,00
SERVIÇO SMS FLEX	11/02/18 a 10/03/18	-	-	0,00

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Ligações Locais - Para Celulares Vivo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
26/02/18	16:06:17	DDD 044	44-99929-6474	Normal	01m06s	0,18
27/02/18	12:17:39	DDD 044	44-99995-4918	Normal	00m00s	0,08
07/03/18	15:18:10	DDD 044	44-99156-8824	Normal	01m54s	0,32
08/03/18	16:20:56	DDD 044	44-99860-7117	Normal	01m36s	0,27
09/03/18	12:44:10	DDD 044	44-99168-9831	Normal	03m24s	0,57
09/03/18	13:42:33	DDD 044	44-99951-9942	Normal	00m54s	0,15
Subtotal					09m24s	1,57

Ligações Locais - Para Celulares de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
14/02/18	13:15:25	DDD 044	44-99737-6061	Normal	03m42s	0,62
14/02/18	15:03:25	DDD 044	44-99951-1619	Normal	00m42s	0,11
14/02/18	16:06:18	DDD 044	44-99882-9670	Normal	00m54s	0,15
15/02/18	12:38:33	DDD 044	44-99763-8343	Normal	00m48s	0,13
16/02/18	14:32:24	DDD 044	44-99718-5103	Normal	01m00s	0,17
16/02/18	15:19:07	DDD 044	44-99882-9670	Normal	01m36s	0,27
16/02/18	15:24:00	DDD 044	44-96418-8403	Normal	02m12s	0,37
16/02/18	16:17:23	DDD 044	44-99929-5696	Normal	02m42s	0,45
19/02/18	12:30:11	DDD 044	44-99666-5993	Normal	01m24s	0,23
19/02/18	18:55:34	DDD 044	44-99951-4651	Normal	01m24s	0,23
19/02/18	19:03:28	DDD 044	44-99998-2566	Normal	00m54s	0,15
20/02/18	12:32:47	DDD 044	44-99882-9670	Normal	05m24s	0,91
20/02/18	13:37:36	DDD 044	44-99882-9670	Normal	00m00s	0,08
20/02/18	14:11:51	DDD 044	44-99990-7721	Normal	01m12s	0,20
20/02/18	15:10:53	DDD 044	44-99882-9670	Normal	01m00s	0,17
20/02/18	16:59:14	DDD 044	44-96424-5584	Normal	00m54s	0,15
21/02/18	14:46:47	DDD 044	44-99927-1392	Normal	00m30s	0,08
21/02/18	16:43:19	DDD 044	44-99630-3823	Normal	00m30s	0,08
21/02/18	17:11:40	DDD 044	44-99818-4480	Normal	04m54s	0,83
23/02/18	13:24:06	DDD 044	44-99995-0610	Normal	02m06s	0,44
23/02/18	13:54:36	DDD 044	44-99775-6557	Normal	01m48s	0,30
23/02/18	16:21:43	DDD 044	44-98413-0713	Normal	01m36s	0,27
25/02/18	15:29:30	DDD 044	44-99882-9670	Normal	01m48s	0,30
25/02/18	16:33:17	DDD 044	44-99841-6826	Normal	03m54s	0,66
02/03/18	12:27:20	DDD 044	44-96423-1099	Normal	01m12s	0,20
02/03/18	14:56:00	DDD 044	44-99800-6555	Normal	00m42s	0,11
02/03/18	16:32:38	DDD 044	44-99965-9661	Normal	03m12s	0,54
02/03/18	17:35:33	DDD 044	44-99965-1908	Normal	00m48s	0,13
05/03/18	15:59:40	DDD 044	44-99866-9363	Normal	01m54s	0,32
05/03/18	16:36:08	DDD 044	44-99959-5106	Normal	00m42s	0,11
05/03/18	17:22:24	DDD 044	44-99860-4420	Normal	02m48s	0,47
05/03/18	14:24:57	DDD 044	44-99882-9670	Normal	00m30s	0,08
05/03/18	15:09:00	DDD 044	44-99967-1277	Normal	04m54s	0,83
05/03/18	15:16:32	DDD 044	44-99944-4318	Normal	01m48s	0,30
07/03/18	13:03:13	DDD 044	44-99940-0846	Normal	01m18s	0,22
08/03/18	13:35:47	DDD 044	44-99772-8818	Normal	01m42s	0,28
08/03/18	17:18:25	DDD 044	44-99951-4651	Normal	02m36s	0,44
09/03/18	12:28:52	DDD 044	44-99825-5536	Normal	01m00s	0,17
09/03/18	14:37:28	DDD 044	44-99882-9670	Normal	03m18s	0,56
				Normal	04m24s	0,74

MUNICÍPIO DE SARANDI
 T.L.S.
 20
 Pág. 65/68

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 44-99168-0072 - SARANDI CAMARA MUNICIPAL

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Ligações Locais - Para Celulares de Outras Operadoras (Continuação)

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
09/03/18	16:14:49	DDD 044	44-99895-3895	Normal	02m00s	0,34
10/03/18	09:25:43	DDD 044	44-99758-8337	Normal	00m42s	0,11
Subtotal						13,30

Ligações Locais - Para Grupo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
15/02/18	14:36:14	DDD 044	44-99157-4072	Normal	00m00s	0,00
16/02/18	13:32:02	DDD 044	44-99144-6186	Normal	06m24s	0,00
21/02/18	13:22:40	DDD 044	44-99157-4072	Normal	00m48s	0,00
21/02/18	17:06:27	DDD 044	44-99103-2976	Normal	00m30s	0,00
22/02/18	14:32:59	DDD 044	44-99112-2485	Normal	02m06s	0,00
22/02/18	15:06:01	DDD 044	44-99112-2485	Normal	00m54s	0,00
23/02/18	14:41:09	DDD 044	44-99145-9618	Normal	01m06s	0,00
23/02/18	16:47:56	DDD 044	44-99112-2485	Normal	00m42s	0,00
26/02/18	13:26:08	DDD 044	44-99157-4072	Normal	00m00s	0,00
27/02/18	14:06:50	DDD 044	44-99112-2485	Normal	00m54s	0,00
27/02/18	15:36:35	DDD 044	44-99112-2485	Normal	00m30s	0,00
28/02/18	15:49:44	DDD 044	44-99144-6186	Normal	00m30s	0,00
01/03/18	15:17:05	DDD 044	44-99145-9618	Normal	00m30s	0,00
02/03/18	16:19:56	DDD 044	44-99144-6186	Normal	00m06s	0,00
06/03/18	14:06:07	DDD 044	44-99145-0371	Normal	00m30s	0,00
07/03/18	17:39:32	DDD 044	44-99145-0371	Normal	02m48s	0,00
08/03/18	12:42:21	DDD 044	44-99111-9557	Normal	02m42s	0,00
08/03/18	12:51:11	DDD 044	44-99112-2485	Normal	00m42s	0,00
08/03/18	17:56:16	DDD 044	44-99155-5196	Normal	01m12s	0,00
09/03/18	13:16:22	DDD 044	44-99146-8080	Normal	00m30s	0,00
09/03/18	15:08:54	DDD 044	44-99146-8080	Normal	01m00s	0,00
Subtotal						0,00

Ligações de Longa Distância

OPERADORA 15 TELEFÔNICA

Para Dentro do Estado - Para Celulares de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
15/02/18	15:22:13	DDD 044	43-99903-8506	Normal	00m00s	0,39
06/03/18	16:35:51	DDD 044	43-98822-0714	Normal	05m48s	4,52
Subtotal						4,91

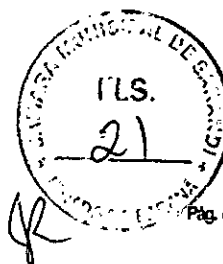
VALOR DO VIVO 44-99168-0072

SERVIÇOS CONTRATADOS
UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Valor R\$
5,53
19,78

TOTAL

25,31



Para garantir que sua ligação seja direcionada diretamente para consultores especializados, que o atenderão com eficiência e rapidez, mantenha sempre atualizados os dados do Gestor da Conta. Acesse www.vivo.com.br/meuvivoempresas. Se preferir, ligue *8486 do Vivo cadastrado ou 1058 de qualquer telefone. Pessoas com necessidades especiais de foneaudição ligue 142.

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 44-99168-0161 - SARANDI CAMARA MUNICIPAL

SERVIÇOS CONTRATADOS				
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
VIVO EMPRESAS FLEX ASSIN	11/02/18 a 10/03/18	-	-	5,53
CONTA DET MENSAL	11/02/18 a 10/03/18	-	-	0,00
SERVIÇO GESTÃO	11/02/18 a 10/03/18	-	-	0,00
PAC CORP LD ROAMING FLEX	11/02/18 a 10/03/18	-	-	0,00
PACOTE GESTÃO COMPLETO	11/02/18 a 10/03/18	-	-	0,00
INTRAGRUPPO ZERO UNI VC1 RAIZ	11/02/18 a 10/03/18	-	-	0,00
SERVIÇO SMS FLEX	11/02/18 a 10/03/18	-	-	0,00

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Ligações Locais - Para Celulares Vivo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
15/02/18	15:31:00	DDD 044	44-99132-1020	Normal	01m42s	0,28
16/02/18	13:08:10	DDD 044	44-99151-8620	Normal	00m42s	0,11
21/02/18	14:40:00	DDD 044	44-99912-0638	Normal	04m30s	0,76
21/02/18	15:53:26	DDD 044	44-99144-6904	Normal	00m30s	0,08
23/02/18	13:05:35	DDD 044	44-99929-6474	Normal	01m18s	0,22
07/03/18	16:02:39	DDD 044	44-99147-9006	Normal	00m30s	0,08
08/03/18	17:05:08	DDD 044	44-99912-0638	Normal	01m30s	0,25
09/03/18	12:49:14	DDD 044	44-99168-9831	Normal	01m18s	0,22
Subtotal					12m00s	2,00

Ligações Locais - Para Celulares de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
14/02/18	13:14:05	DDD 044	44-99737-6051	Normal	00m30s	0,08
14/02/18	15:12:11	DDD 044	44-99885-4814	Normal	01m00s	0,17
15/02/18	12:46:17	DDD 044	44-99928-9486	Normal	03m48s	0,64
15/02/18	14:46:25	DDD 044	44-99719-7921	Normal	01m12s	0,20
16/02/18	13:45:29	DDD 044	44-99847-1994	Normal	01m00s	0,17
16/02/18	14:34:16	DDD 044	44-99951-1619	Normal	00m30s	0,08
16/02/18	16:45:31	DDD 044	44-99951-1619	Normal	00m30s	0,08
19/02/18	12:29:33	DDD 044	44-99828-4828	Normal	00m36s	0,10
19/02/18	13:14:40	DDD 044	44-99952-0290	Normal	01m24s	0,23
19/02/18	16:30:15	DDD 044	44-99920-5470	Normal	00m30s	0,08
19/02/18	18:57:39	DDD 044	44-99936-2586	Normal	01m54s	0,32
20/02/18	11:48:51	DDD 044	44-99905-3486	Normal	02m24s	0,40
20/02/18	12:47:31	DDD 044	44-99910-2387	Normal	01m18s	0,22
20/02/18	14:05:37	DDD 044	44-99713-4380	Normal	03m30s	0,59
20/02/18	14:26:57	DDD 044	44-99719-7921	Normal	00m42s	0,11
20/02/18	16:57:21	DDD 044	44-99865-8248	Normal	01m12s	0,20
20/02/18	17:01:07	DDD 044	44-99824-5584	Normal	00m48s	0,13
21/02/18	12:23:59	DDD 044	44-99801-1099	Normal	00m54s	0,15
21/02/18	14:24:58	DDD 044	44-99888-5326	Normal	00m30s	0,08
21/02/18	16:33:19	DDD 044	44-99830-3823	Normal	00m42s	0,11
22/02/18	14:20:01	DDD 044	44-99929-7490	Normal	05m30s	0,93
22/02/18	14:58:34	DDD 044	44-99741-2202	Normal	00m42s	0,11
22/02/18	15:10:23	DDD 044	44-99848-4326	Normal	01m00s	0,17
23/02/18	13:22:42	DDD 044	44-99985-9189	Normal	01m18s	0,22
23/02/18	13:49:25	DDD 044	44-99928-8053	Normal	02m30s	0,42
23/02/18	14:35:58	DDD 044	44-99800-8281	Normal	02m12s	0,37
23/02/18	15:25:54	DDD 044	44-99882-9670	Normal	02m18s	0,39
23/02/18	15:59:26	DDD 044	44-99828-1209	Normal	00m30s	0,08
26/02/18	13:41:26	DDD 044	44-99990-7721	Normal	02m12s	0,37
26/02/18	15:29:42	DDD 044	44-98407-9304	Normal	02m42s	0,45
26/02/18	15:51:22	DDD 044	44-99940-2335	Normal	01m00s	0,17
26/02/18	16:26:54	DDD 044	44-99818-4460	Normal	00m30s	0,08
27/02/18	12:34:06	DDD 044	44-99806-4743	Normal	04m24s	0,74
27/02/18	14:00:49	DDD 044	44-98407-9304	Normal	00m30s	0,08
27/02/18	14:11:15	DDD 044	44-99882-9670	Normal	00m36s	0,10
27/02/18	14:49:42	DDD 044	44-98407-9304	Normal	00m30s	0,08
28/02/18	15:39:36	DDD 044	44-99719-7921	Normal	00m42s	0,11
28/02/18	16:12:59	DDD 044	44-99719-7921	Normal	00m48s	0,13
					00m48s	0,13

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 44-99168-0161 - SARANDI CAMARA MUNICIPAL

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Ligações Locais - Para Celulares de Outras Operadoras (Continuação)

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
01/03/18	11:12:40	DDD 044	44-99833-0179	Normal	00m30s	0,08
01/03/18	17:07:44	DDD 044	44-99841-6826	Normal	00m30s	0,08
02/03/18	12:59:33	DDD 044	44-99719-7921	Normal	00m06s	0,10
02/03/18	13:09:54	DDD 044	44-99952-3374	Normal	00m30s	0,08
02/03/18	14:29:23	DDD 044	44-99931-4078	Normal	02m24s	0,40
02/03/18	16:15:32	DDD 044	44-99959-4829	Normal	00m24s	0,57
02/03/18	16:51:51	DDD 044	44-99826-8522	Normal	01m00s	0,17
05/03/18	15:18:53	DDD 044	44-99773-4566	Normal	01m24s	0,23
05/03/18	17:12:00	DDD 044	44-99826-8522	Normal	00m30s	0,08
05/03/18	17:24:15	DDD 044	44-99860-4420	Normal	02m06s	0,44
06/03/18	14:05:48	DDD 044	44-99951-1619	Normal	02m12s	0,37
05/03/18	14:33:16	DDD 044	44-99882-9670	Normal	00m06s	0,10
06/03/18	15:27:27	DDD 044	44-99990-7721	Normal	01m06s	0,27
09/03/18	13:27:27	DDD 044	44-99990-7721	Normal	00m48s	0,13
09/03/18	15:23:06	DDD 044	44-99951-1619	Normal	00m48s	0,13
09/03/18	16:17:38	DDD 044	44-99803-2118	Normal	01m12s	0,20
Subtotal					75m42s	12,62

Ligações Locais - Para Grupo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
16/02/18	12:39:16	DDD 044	44-99111-9557	Normal	00m48s	0,00
21/02/18	13:34:28	DDD 044	44-99157-4072	Normal	00m30s	0,00
21/02/18	13:36:38	DDD 044	44-99157-4072	Normal	00m30s	0,00
21/02/18	17:07:33	DDD 044	44-99103-2976	Normal	00m30s	0,00
28/02/18	14:48:00	DDD 044	44-99111-9557	Normal	00m42s	0,00
28/02/18	17:05:41	DDD 044	44-99112-2485	Normal	00m30s	0,00
02/03/18	18:27:13	DDD 044	44-99144-6186	Normal	00m42s	0,00
09/03/18	13:57:04	DDD 044	44-99112-2485	Normal	00m30s	0,00
09/03/18	17:51:06	DDD 044	44-99155-5196	Normal	00m30s	0,00
09/03/18	13:14:19	DDD 044	44-99155-5196	Normal	01m18s	0,00
09/03/18	14:26:00	DDD 044	44-99146-8060	Normal	00m06s	0,00
Subtotal					01m12s	0,00
					07m48s	0,00

Ligações de Longa Distância

OPERADORA 15 TELEFÔNICA

Para Dentro do Estado - Para Celulares de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
14/02/18	15:40:29	DDD 044	45-99934-1188	Normal	01m06s	1,24
Subtotal					01m06s	1,24

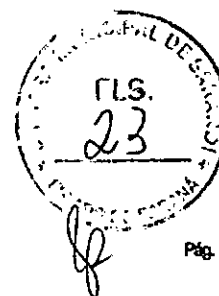
VALOR DO VIVO 44-99168-0161

SERVIÇOS CONTRATADOS
UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Valor R\$
5,53
15,86

TOTAL

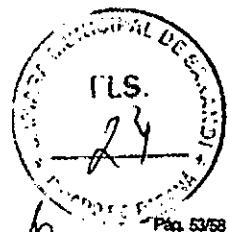
21,39



Para garantir que sua ligação seja direcionada diretamente para consultores especializados, que o atenderão com eficiência e rapidez, mantenha sempre atualizados os dados do Gestor da Conta. Acesse www.vivo.com.br/meuvivoempresas. Se preferir, ligue *8486 do Vivo cadastrado ou 1058 de qualquer telefone. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142.

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 44-99167-9969 - SARANDI CAMARA MUNICIPAL

SERVIÇOS CONTRATADOS				
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
VIVO EMPRESAS FLEX ASSIN	11/03/18 a 10/04/18	-	-	5,53
CONTA DET MENSAL	11/03/18 a 10/04/18	-	-	0,00
SERVIÇO GESTÃO	11/03/18 a 10/04/18	-	-	0,00
PAC CORP LD ROAMING FLEX	11/03/18 a 10/04/18	-	-	0,00
PACOTE GESTÃO COMPLETO	11/03/18 a 10/04/18	-	-	0,00
INTRAGRUPO ZERO UNI VC1 RAIZ	11/03/18 a 10/04/18	-	-	0,00
SERVIÇO SMS FLEX	11/03/18 a 10/04/18	-	-	0,00
VALOR DO VIVO 44-99167-9969				
SERVIÇOS CONTRATADOS				Valor R\$ 5,53
TOTAL				5,53





PÁGINA EM BRANCO. ENCERRAMENTO DO DEMONSTRATIVO DESTES VÍDEO

Para garantir que sua ligação seja direcionada diretamente para consultores especializados, que o atenderão com eficiência e rapidez, mantenha sempre atualizados os dados do Gestor da Conta. Acesse www.vivo.com.br/meuvivoempresas. Se preferir, ligue *8486 do Vivo cadastrado ou 1058 de qualquer telefone. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142.

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 44-99168-0072 - SARANDI CAMARA MUNICIPAL

SERVIÇOS CONTRATADOS				
Serviço	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
VIVO EMPRESAS FLEX ASSIN	11/03/18 a 10/04/18	-	-	5,53
CONTA DET MENSAL	11/03/18 a 10/04/18	-	-	0,00
SERVIÇO GESTÃO	11/03/18 a 10/04/18	-	-	0,00
PAC CORP LD ROAMING FLEX	11/03/18 a 10/04/18	-	-	0,00
PACOTE GESTÃO COMPLETO	11/03/18 a 10/04/18	-	-	0,00
INTRAGRUPO ZERO UN VCI RAIZ	11/03/18 a 10/04/18	-	-	0,00
SERVIÇO SMS FLEX	11/03/18 a 10/04/18	-	-	0,00

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO							
Ligações Locais - Para Celulares Vivo							
Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$	
13/03/18	16:06:01	DDD 044	44-99157-2356	Normal	05m18s	0,90	
Subtotal						05m18s	0,90
Ligações Locais - Para Celulares de Outras Operadoras							
Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$	
12/03/18	14:33:54	DDD 044	44-99919-5411	Normal	01m06s	0,18	
13/03/18	12:22:22	DDD 044	44-99852-2961	Normal	01m06s	0,27	
13/03/18	15:15:27	DDD 044	44-99944-3279	Normal	02m18s	0,39	
13/03/18	15:28:12	DDD 044	44-99604-0587	Normal	01m42s	0,28	
13/03/18	17:15:08	DDD 044	44-99818-4460	Normal	04m00s	0,76	
14/03/18	15:39:05	DDD 044	44-99972-9516	Normal	02m00s	0,42	
15/03/18	12:10:55	DDD 044	44-99800-6555	Normal	01m06s	0,18	
15/03/18	13:51:23	DDD 044	44-99617-4433	Normal	02m54s	0,49	
15/03/18	15:09:32	DDD 044	44-99969-7609	Normal	03m12s	0,54	
15/03/18	17:58:45	DDD 044	44-99851-4651	Normal	00m54s	0,15	
20/03/18	12:43:22	DDD 044	44-99852-2961	Normal	02m12s	0,37	
20/03/18	12:51:01	DDD 044	44-99828-5541	Normal	04m42s	0,79	
20/03/18	14:34:09	DDD 044	44-99911-9712	Normal	02m12s	0,37	
20/03/18	14:43:48	DDD 044	44-99911-9712	Normal	00m54s	0,15	
20/03/18	15:41:37	DDD 044	44-99951-1619	Normal	00m54s	0,15	
21/03/18	12:47:07	DDD 044	44-99990-7721	Normal	00m54s	0,15	
22/03/18	12:43:26	DDD 044	44-99721-4102	Normal	02m18s	0,39	
22/03/18	13:18:27	DDD 044	44-98433-2458	Normal	00m00s	0,08	
22/03/18	13:58:04	DDD 044	44-99882-9670	Normal	00m54s	0,15	
23/03/18	12:58:36	DDD 044	44-99882-9670	Normal	01m42s	0,28	
26/03/18	11:45:11	DDD 044	44-99828-4828	Normal	06m00s	1,02	
26/03/18	13:19:17	DDD 044	44-99721-4102	Normal	00m42s	0,11	
27/03/18	14:08:28	DDD 044	44-99990-9095	Normal	01m00s	0,17	
27/03/18	17:14:22	DDD 044	44-99962-2102	Normal	00m30s	0,08	
28/03/18	12:37:33	DDD 044	44-99951-1619	Normal	08m00s	1,36	
28/03/18	15:46:11	DDD 044	44-99951-1619	Normal	00m30s	0,08	
02/04/18	12:51:06	DDD 044	44-99818-4460	Normal	00m30s	0,08	
02/04/18	14:04:56	DDD 044	44-99114-9040	Normal	03m06s	0,61	
02/04/18	15:36:39	DDD 044	44-99859-4500	Normal	00m48s	0,13	
02/04/18	16:55:39	DDD 044	44-99861-8361	Normal	03m42s	0,62	
04/04/18	16:03:55	DDD 044	44-99940-2450	Normal	00m30s	0,08	
04/04/18	17:20:14	DDD 044	44-99999-1596	Normal	04m54s	0,83	
05/04/18	12:27:07	DDD 044	44-99882-7907	Normal	02m54s	0,49	
05/04/18	14:46:57	DDD 044	44-99834-3039	Normal	00m30s	0,08	
05/04/18	16:11:54	DDD 044	44-99851-1619	Normal	03m00s	0,51	
09/04/18	12:08:41	DDD 044	44-99977-9214	Normal	00m30s	0,08	
09/04/18	15:58:42	DDD 044	44-99856-7547	Normal	08m00s	1,44	
09/04/18	16:29:43	DDD 044	44-99831-8431	Normal	02m06s	0,44	
09/04/18	17:59:48	DDD 044	44-99924-9628	Normal	00m36s	0,10	
09/04/18	12:26:18	DDD 044	44-99924-9628	Normal	00m36s	0,10	
09/04/18	14:59:05	DDD 044	44-99818-4460	Normal	00m30s	0,08	
Subtotal						07m00s	1,19
						95m30s	16,07

P.S.

 26

 Pág. 55/58

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 44-99168-0072 - SARANDI CAMARA MUNICIPAL

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO (Continuação)

Ligações Locais - Para Grupo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
12/03/18	12:40:44	DDD 044	44-99111-9557	Normal	00m30s	0,00
12/03/18	12:45:56	DDD 044	44-99103-2976	Normal	01m54s	0,00
12/03/18	13:23:09	DDD 044	44-99103-2976	Normal	01m48s	0,00
13/03/18	14:46:13	DDD 044	44-99112-2485	Normal	00m30s	0,00
14/03/18	13:31:21	DDD 044	44-99112-2485	Normal	00m30s	0,00
14/03/18	15:00:49	DDD 044	44-99157-4072	Normal	00m30s	0,00
14/03/18	17:32:00	DDD 044	44-99157-4072	Normal	00m30s	0,00
16/03/18	16:16:04	DDD 044	44-99136-1466	Normal	00m48s	0,00
20/03/18	13:43:40	DDD 044	44-99144-6186	Normal	00m30s	0,00
20/03/18	16:15:16	DDD 044	44-99153-3810	Normal	00m48s	0,00
22/03/18	13:40:08	DDD 044	44-99153-3810	Normal	00m48s	0,00
27/03/18	13:25:03	DDD 044	44-99145-9618	Normal	01m06s	0,00
04/04/18	14:47:42	DDD 044	44-99111-9557	Normal	00m48s	0,00
05/04/18	14:53:07	DDD 044	44-99144-6186	Normal	00m30s	0,00
06/04/18	14:01:11	DDD 044	44-99112-2485	Normal	00m30s	0,00
09/04/18	13:03:49	DDD 044	44-99145-9618	Normal	00m30s	0,00
Subtotal					01m48s	0,00
					13m48s	0,00

Ligações de Longa Distância

OPERADORA 15 TELEFÔNICA

Para Dentro do Estado - Para Celulares de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
20/03/18	14:28:12	DDD 044	41-99906-5206	Normal	04m42s	3,66
06/04/18	16:26:55	DDD 044	43-99620-5799	Normal	01m12s	0,93
Subtotal					05m54s	4,59

VALOR DO VIVO 44-99168-0072

SERVIÇOS CONTRATADOS
UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Valor R\$
5,53
21,56

TOTAL

27,09



Para garantir que sua ligação seja direcionada diretamente para consultores especializados, que o atenderão com eficiência e rapidez, mantenha sempre atualizados os dados do Gestor da Conta. Acesse www.vivo.com.br/meuvivoempresas. Se preferir, ligue *8486 do Vivo cadastrado ou 1058 de qualquer telefone. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142.

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 44-99168-0161 - SARANDI CAMARA MUNICIPAL

SERVIÇOS CONTRATADOS	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
VIVO EMPRESAS FLEX ASSIN	11/03/18 a 10/04/18	-	-	5,53
CONTA DET MENSAL	11/03/18 a 10/04/18	-	-	0,00
SERVIÇO GESTÃO	11/03/18 a 10/04/18	-	-	0,00
PAC CORP LD ROAMING FLEX	11/03/18 a 10/04/18	-	-	0,00
PACOTE GESTÃO COMPLETO	11/03/18 a 10/04/18	-	-	0,00
INTRAGRUPO ZERO UNI VCI RAIZ	11/03/18 a 10/04/18	-	-	0,00
SERVIÇO SMS FLEX	11/03/18 a 10/04/18	-	-	0,00

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Ligações Locais - Para Celulares Vivo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
12/03/18	13:45:26	DDD 044	44-99860-7117	Normal	01m30s	0,25
14/03/18	17:14:40	DDD 044	44-99973-0308	Normal	00m48s	0,13
22/03/18	14:43:50	DDD 044	44-99951-2025	Normal	01m06s	0,18
Subtotal					03m24s	0,56

Ligações Locais - Para Celulares de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
12/03/18	14:29:59	DDD 044	44-99919-5411	Normal	00m30s	0,08
12/03/18	15:14:01	DDD 044	44-99903-7014	Normal	04m18s	0,73
13/03/18	15:48:51	DDD 044	44-99867-5414	Normal	01m54s	0,32
13/03/18	16:35:22	DDD 044	44-99951-1619	Normal	01m30s	0,25
13/03/18	17:11:47	DDD 044	44-99772-8818	Normal	00m30s	0,08
14/03/18	13:34:28	DDD 044	44-99951-1619	Normal	01m06s	0,18
14/03/18	15:27:55	DDD 044	44-99950-3917	Normal	00m48s	0,13
15/03/18	14:02:56	DDD 044	44-96407-9304	Normal	02m18s	0,39
15/03/18	15:13:34	DDD 044	44-99829-0937	Normal	02m30s	0,42
15/03/18	17:56:55	DDD 044	44-99951-1619	Normal	00m30s	0,08
19/03/18	14:36:47	DDD 044	44-99711-1587	Normal	00m30s	0,08
20/03/18	14:48:26	DDD 044	44-99881-4914	Normal	00m30s	0,08
21/03/18	13:01:32	DDD 044	44-99818-4460	Normal	02m48s	0,47
21/03/18	16:00:08	DDD 044	44-99938-0014	Normal	01m06s	0,18
22/03/18	13:55:28	DDD 044	44-99882-9670	Normal	02m00s	0,34
22/03/18	15:49:53	DDD 044	44-99990-7721	Normal	02m06s	0,35
23/03/18	16:16:21	DDD 044	44-99882-9670	Normal	01m00s	0,17
26/03/18	10:13:34	DDD 044	44-99828-4828	Normal	00m30s	0,08
26/03/18	13:07:58	DDD 044	44-99828-4828	Normal	00m36s	0,10
26/03/18	15:54:07	DDD 044	44-99869-8772	Normal	01m12s	0,20
27/03/18	13:30:30	DDD 044	44-99882-9670	Normal	06m06s	1,03
27/03/18	15:51:16	DDD 044	44-99818-4460	Normal	03m42s	0,62
27/03/18	16:53:04	DDD 044	44-99996-8907	Normal	00m42s	0,11
28/03/18	13:53:11	DDD 044	44-99951-1619	Normal	00m54s	0,15
28/03/18	16:20:09	DDD 044	44-99932-2944	Normal	00m54s	0,15
02/04/18	11:36:52	DDD 044	44-99828-4828	Normal	01m06s	0,18
02/04/18	16:17:08	DDD 044	44-99929-7490	Normal	00m36s	0,10
03/04/18	11:35:32	DDD 044	44-99828-4828	Normal	00m30s	0,08
03/04/18	13:00:24	DDD 044	44-99888-2073	Normal	02m00s	0,34
03/04/18	16:10:42	DDD 044	44-99729-4251	Normal	01m12s	0,20
04/04/18	17:34:51	DDD 044	44-99774-5285	Normal	02m00s	0,34
05/04/18	13:32:05	DDD 044	44-99882-9670	Normal	04m06s	0,69
05/04/18	14:34:11	DDD 044	44-99951-4651	Normal	00m42s	0,11
05/04/18	16:21:36	DDD 044	44-98448-0171	Normal	06m48s	1,49
05/04/18	16:52:01	DDD 044	44-98436-3527	Normal	01m18s	0,22
06/04/18	14:32:49	DDD 044	44-98433-3467	Normal	00m42s	0,11
09/04/18	12:27:12	DDD 044	44-99828-4828	Normal	00m30s	0,08
09/04/18	12:54:51	DDD 044	44-99774-5285	Normal	00m54s	0,15
Subtotal					64m54s	10,86

Ligações Locais - Para Grupo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa
12/03/18	12:44:36	DDD 044	44-99157-4072	Normal

1 L.S.
28
Duração 00m30s
Valor R\$ 0,00

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO 44-99168-0161 - SARANDI CAMARA MUNICIPAL

UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO

Ligações Locais - Para Grupo (Continuação)

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
13/03/18	14:48:02	DDD 044	44-99111-9557	Normal	00m30s	0,00
13/03/18	14:50:01	DDD 044	44-99153-3810	Normal	00m30s	0,00
14/03/18	12:36:41	DDD 044	44-99111-9557	Normal	00m54s	0,00
14/03/18	13:30:17	DDD 044	44-99111-9557	Normal	00m36s	0,00
14/03/18	13:32:17	DDD 044	44-99153-3810	Normal	00m30s	0,00
15/03/18	13:50:51	DDD 044	44-99111-9557	Normal	00m30s	0,00
16/03/18	15:40:18	DDD 044	44-99144-6186	Normal	00m30s	0,00
20/03/18	16:48:56	DDD 044	44-99145-0371	Normal	00m54s	0,00
22/03/18	13:16:59	DDD 044	44-99112-2485	Normal	01m00s	0,00
03/04/18	14:33:08	DDD 044	44-99146-8080	Normal	00m30s	0,00
04/04/18	14:48:39	DDD 044	44-99155-5196	Normal	00m48s	0,00
04/04/18	15:03:55	DDD 044	44-99112-2485	Normal	00m30s	0,00
09/04/18	16:13:47	DDD 044	44-99103-2976	Normal	00m30s	0,00
Subtotal					01m18s	0,00
					09m30s	0,00

Ligações de Longa Distância

OPERADORA 15 TELEFÔNICA

Para Dentro do Estado - Para Celulares Vivo

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
06/04/18	12:43:54	DDD 044	41-99122-7744	Normal	05m30s	2,03
Subtotal					05m30s	2,03

Para Dentro do Estado - Para Celulares de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
02/04/18	15:23:39	DDD 044	41-99906-6206	Normal	02m48s	2,18
Subtotal					02m48s	2,18

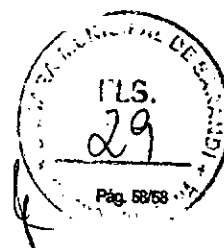
SERVIÇOS UTILIZADOS EM PERÍODOS ANTERIORES

Ligações Locais - Para Celulares de Outras Operadoras

Data	Hora	Localidade	Número	Tarifa	Duração	Valor R\$
10/03/18	10:28:22	DDD 044	44-99846-2709	Normal	00m30s	0,08
10/03/18	10:29:58	DDD 044	44-99758-8337	Normal	00m30s	0,08
Subtotal					01m00s	0,16

VALOR DO VIVO 44-99168-0161

SERVIÇOS CONTRATADOS	Valor R\$
UTILIZAÇÃO ACIMA DO CONTRATADO	5,53
SERVIÇOS UTILIZADOS EM PERÍODOS ANTERIORES	15,63
	0,16
TOTAL	21,32





e-mail

Catálogo de endereços

Configurações

Atualizar

Criar email

Responder

Responde

Encaminhar

Excluir

Marcar

Mais

Todas

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

DIVERSOS

Passagens

Assunto

			Data
Re: ORÇAMENTO PRO...	Qua. 16:46	Edson Lar Arquitetura	64 KB
Re: ORÇAMENTO PRO...	Qua. 16:30	Concretta Arquitetura	65 KB
Odara Internet - Conf...	Qua. 16:27	MAILER-DAEMON	3 KB
Odara Internet - Conf...	Qua. 16:21	MAILER-DAEMON	3 KB
Odara Internet - Conf...	Qua. 16:16	MAILER-DAEMON	3 KB
Re: Empenho Câmara...	Qua. 16:07	JB Móveis p/ escritório	53 KB
RES: Empenho Câma...	Qua. 15:13	Vendas - Dicarflex	10 KB
Atualização do Módul...	Qua. 14:24	INFORMATIVOS - JR Sistemas P...	7 KB
Res: Orçamento hora ...	Qua. 09:38	financeiro@pontualmaringa.co...	411 KB
Atendimento TIM - A/...	Qua. 09:30	rodrigocm@vetorialtelecom.co...	28 KB
Re: MINUTA CONTRA...	Ter. 16:03	Isabella Lessio	60 KB

Selecionar

Agrupamento por assunto

Mensagens 1 - 50 de 1954

RES: Atendimento TIM - A/c João Roberto Lopes

De rodrigocm@vetorialtelecom.com.br Data Qua. 17:14

Boa Tarde Joao, tudo Bom?


Lamentamos informar mais nenhuma operadora está liberada a realizar atendimento a Órgão Público. Podemos apenas estar realizando atendimento para alguma associação da cidade, podendo ser Associação Comercial e Empresarial de Sarandi, Associação Cultural, Etc.

Tentei alguns contatos com o senhor ontem e hoje, mais não consegui falar diretamente.

Informo que para conhecimento todos os Planos da Tim são com Ligações ilimitadas para todo Brasil, tanto para fixo ou móvel de qualquer operadora, com valores a partir de R\$44,90.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos.

Att,

 **RODRIGO AUGUSTO XAVIER**
CONSULTOR DE VENDAS
44 95877-0145 / (41) 3068-4280
Av. Manoel Mendes de Carvalho Nº
2381 B - Centro Campo Mourão - PR



De: compras@cms.pr.gov.br [mailto:compras@cms.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 16 de maio de 2018 16:46

Para: rodrigocm@vetorialtelecom.com.br

Assunto: Re: Atendimento TIM - A/c João Roberto Lopes

Boa tarde Rodrigo,

Segue anexo com o orçamento que precisamos. Iremos realizar um processo de compras para aquisição do serviço de linhas telefônicas móveis.
Aguardo a resposta.

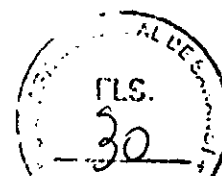
Att,

João Roberto Lopes



Sarandi

CÂMARA MUNICIPAL



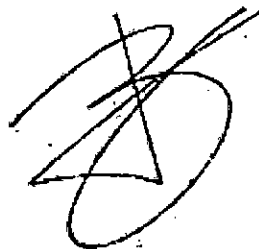
63%

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
COTAÇÃO DE PREÇOS**

Segue conforme solicitado, orçamento para fins de confecção de edital.

Serviço	Unid.	Consumo Mensal	Valor Unitário (min)	Total
Assinatura Básica	Qtde	14	R\$ 12,00	R\$ 168,00
Chamadas VC1 mesma operadora	Min	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
Chamadas VC1 fixo	Min	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
Chamadas VC1 outra operadora	Min	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
Chamadas VC2 mesma operadora	Min	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00
Chamadas VC2 fixo	Min	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
Chamadas VC2 outra operadora	Min	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
Chamadas VC3 mesma operadora	Min	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
Chamadas VC3 fixo	Min	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
Chamadas VC3 outra operadora	Min	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
Gestor Controle	Qtde	14	R\$ 4,99	R\$ 69,86
TOTAL MENSAL				R\$ 2.662,86

Maringá, 10 de Maio de 2018.



Luis Fernando Borro
Gerente de Negócios Governo
(44) 99185-2544
luis.borro@telefonica.com

02.558.157/0001-62
Insc. Estadual: 108383949112

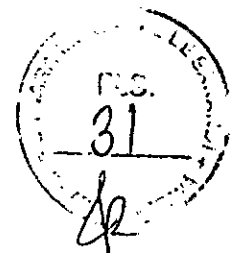
TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936

SÃO PAULO - SP

Telefônica Brasil S/A
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
Inscrição Estadual: 108.383.949.112

End. Correspondência: Av. Dr. Churri Zaiden, 860, 3º andar - Lado A - CEP 04583-110 - Itaim Bibi - São Paulo/SP.
End. Sede: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 16º andar - CEP 04571-000 - Cidade Monções - São Paulo/SP.



33



Acesso Rápido

Fale Conosco

[Home](#) / [Acesso Rápido](#) / [Fale Conosco](#)

Sucesso

Dados enviados. Seu número de Protocolo é: 201805333042.

Esta é a sua área de contato com a Sercomtel.

Envie-nos suas dúvidas, críticas ou sugestões. Teremos o maior prazer em lhe atender.

*Campos de preenchimento obrigatório

Tipo Pessoa*

Física Jurídica

Razão Social*

NPJ*

Telefone para Contato*

E-mail*

Ocorrência*

Operação*

Local*

Assunto*

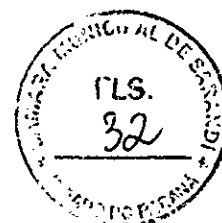
Mensagem*

Restam 300 caractere(s).

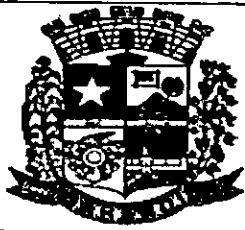
Enviar

Limpar

© 2018 Sercomtel - Todos os direitos reservados
Telefonia Fixa: 103 43 - Telefonia Móvel: 105 1
Ouvidoria: 0800 400 0430
Central de Intermediação de Comunicação - CIC - 142
[Mapa do Site](#)



34



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

Solicitação de Abertura de Processo de Licitação

Excelentíssimo Carlos Roberto Falaschi

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de Contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA PARA 14 LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL

Processo Administrativo nº 27/2018

Modalidade: Pregão

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento:

Prazo de Entrega: 365

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Itens:

Serviço	Unid	Consumo Mensal	Valor Unitário (min)	Total
Assinatura Básica	Qtde	14	12	168
Chamadas VC1 mesma operadora	Min	2000	0,3	600
Chamadas VC1 fixo	Min	2500	0,3	750
Chamadas VC1 outra operadora	Min	2000	0,3	600
Chamadas VC2 mesma operadora	Min	200	0,35	70
Chamadas VC2 fixo	Min	100	0,55	55
Chamadas VC2 outra operadora	Min	100	1,25	125
Chamadas VC3 mesma operadora	Min	100	0,35	35
Chamadas VC3 fixo	Min	100	0,65	65
Chamadas VC3 outra operadora	Min	100	1,25	125
Gestor Controle	Qtde	14	4,99	69,86

TOTAL MENSAL: 2.662,86

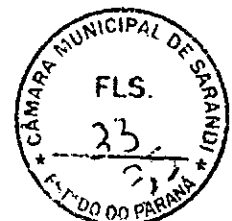
TOTAL ANUAL: 31.954,32

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO COM BASE NO ARTIGO 1, DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E ALTERAÇÕES.

OK

Sarandi, 29/05/2018.


GRACIELE SILVA LIMA





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

Autorização de Abertura de Processo Administrativo de Licitação

O Presidente da Câmara, CARLOS ROBERTO FALASCHI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA PARA 14 LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL

Processo Administrativo nº 27 / 2018

Modalidade: Pregão

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento:

Prazo de Entrega: 365

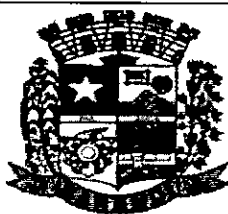
Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

OK. AUTORIZAÇÃO PRESIDÊNCIA.

Sarandi, 29/05/2018.

CARLOS ROBERTO FALASCHI
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

Processo Administrativo nº 027/2018
Protocolo de Requisição de Compras nº 026/2018

CREDOR: TELEFONICA BRASIL S/A – 02.558.157/0001-62

Objeto:

Item	Serviço	Unid	Consumo Mensal	Valor Unitário (min)	Total
1	Assinatura Básica	Qtde	14	12	168
2	Chamadas VC1 mesma operadora	Min	2000	0,3	600
3	Chamadas VC1 fixo	Min	2500	0,3	750
4	Chamadas VC1 outra operadora	Min	2000	0,3	600
5	Chamadas VC2 mesma operadora	Min	200	0,35	70
6	Chamadas VC2 fixo	Min	100	0,55	55
7	Chamadas VC2 outra operadora	Min	100	1,25	125
8	Chamadas VC3 mesma operadora	Min	100	0,35	35
9	Chamadas VC3 fixo	Min	100	0,65	65
10	Chamadas VC3 outra operadora	Min	100	1,25	125
11	Gestor Controle	Qtde	14	4,99	69,86

Valor Total Mensal: R\$ 2.662,86

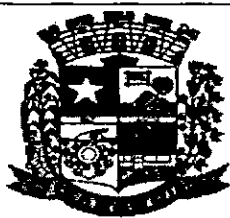
Valor Total Anual: R\$ 31.954,32

JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0037/2018-CMS, justifica a escolha da modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para aquisição dos itens objeto do **Processo Administrativo nº 027/2018**, acima descritos, com base legal na **Lei Federal 10.520/02**.

Tratando-se de itens caracterizados como bens comuns, ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade possível de serem objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais do mercado, decidimos pela modalidade de Pregão Presencial para sua aquisição. Realizada a pesquisa de mercado para formação de preço estimado, constatamos que

35



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

o total do processo licitatório não ultrapassaria o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o que, de acordo ao disposto pelo art. 48, inc. I da Lei 123/2006 tornaria o processo obrigatoriamente exclusivo à participação de ME e EPP's, porém, verificando junto a ANATEL, constatamos a inviabilidade de tal processo de exclusividade pela não existência de empresas em quantidade que viabilize a competição. Assim, o referido Pregão será aberto a todas as empresas do ramo interessadas.

Damos, portanto, prosseguimento ao processo administrativo para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de linhas telefônicas móveis para utilização da Câmara Municipal de Sarandi.

Sarandi - PR, 29 de Maio de 2018.

Vagner Rafael Vaz

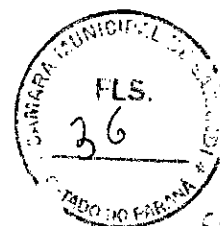
Presidente

João Roberto Santos Lopes

Secretário

João Leonardo Pinelli Milhan

Presidente





Edital de Pregão Presencial nº 004/2018-CMS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

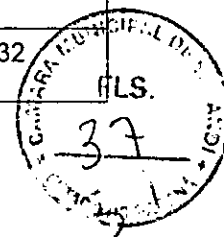
1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), oferecendo o serviço de ligações Local e Nacional, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet (modem USB), com tarifas intra-grupo zero e roaming nacional e internacional, conforme quantitativo e as especificações técnicas relacionadas neste Termo de Referência.

1.2. A licitação será julgada pelo menor preço global.

1.3. Os serviços deverão seguir especificações, quantidades e valores máximos, conforme tabela abaixo, definidos de acordo com os orçamentos colhidos junto a empresas especializadas, ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Pregoeiro.

LOTE ÚNICO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Mensal R\$	Valor para 12 meses R\$
01	14	Unid.	Assinatura Básica	12,00	168,00	2.016,00
02	2.000	min	Chamadas VC1 mesma operadora	0,30	600,00	7.200,00
03	2.500	min	Chamadas VC1 fixo	0,30	750,00	9.000,00
04	2.000	min	Chamadas VC1 outra operadora	0,30	600,00	7.200,00
05	100	min	Chamadas VC2 mesma operadora	0,35	70,00	840,0
06	100	min	Chamadas VC2 fixo	0,55	55,00	660,00
07	100	min	Chamadas VC2 outra operadora	1,25	125,00	1.500,00
08	100	min	Chamadas VC3 mesma operadora	0,35	35,00	420,00
09	100	min	Chamadas VC3 fixa	0,65	65,00	780,00
10	100	min	Chamadas VC3 outra operadora	1,25	125,00	1.500,00
11	14	Unid.	Gestor Controle	4,99	69,86	838,32





Edital de Pregão Presencial nº 004/2018-CMS

VALOR MÁXIMO PARA 12 MESES.....R\$ 31.954,32 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do referido objeto é indispensável para o normal desenvolvimento das atividades do Legislativo, tendo em vista que o Contrato nº 129/2013-CMS e suas respectivas prorrogações legais se encerram no dia 15/06/2018, necessário se faz a contratação de empresa especializada para o fornecimento do serviço de telefonia móvel, permitindo dessa forma com que os vereadores lotados nessa casa de leis, assim como alguns servidores efetivos possam se comunicar entre eles e a população fora do prédio ou até mesmo do município, por virtude de viagens a interesse da administração pública.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O instrumento contratual terá validade de **12 (doze) meses**, prorrogáveis por igual e sucessivos períodos, até o máximo de 60 meses, atendendo ao disposto pelo art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. O serviço objeto deste projeto básico/termo de referência deverá obedecer às disposições do Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008 – Plano Geral de Outorga de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público – PGO, e alterações posteriores; Decreto nº 2.056, de 04/novembro/1996 – Regulamento de Serviço Móvel Celular (Resolução nº 477/2007- ANATEL), e alterações posteriores, e demais normas estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Telecomunicações, com função de órgão regulador dos serviços de telecomunicações no território nacional, e consistirá, no mínimo, das seguintes operações:

4.1.1 Chamadas VC1 – Móvel/ Móvel (Mesma Operadora) Para chamadas originadas e terminadas na área de mobilidade do assinante. Chamadas destinadas a assinantes do Serviço Móvel Pessoal da mesma operadora.

4.1.2. Chamadas VC1 – Intragrupo Para chamadas originadas e terminadas na área de mobilidade do assinante. Chamadas destinadas a assinantes do Serviço Móvel Pessoal, pertencentes ao Plano Contratado.

4.1.3. Chamadas VC1 – Móvel/ Fixo Para chamadas originadas e terminadas na área de mobilidade do assinante. Chamadas destinadas a assinantes do serviço fixo.

4.1.4. Chamadas VC1 – Móvel/ Móvel (Outras Operadoras) Para chamadas originadas e terminadas na área de mobilidade do assinante. Chamadas destinadas a assinantes do Serviço Móvel Pessoal de outras operadoras.

4.1.5. Chamadas VC1 – Móvel/ Móvel (Mesma Operadora) Para chamadas originadas e terminadas na área de mobilidade do assinante. Chamadas destinadas a assinantes do Serviço Móvel Pessoal da mesma operadora – LINHAS PABX.

4.1.6. Chamadas VC1 – Móvel/ Móvel (Outras Operadoras) Para chamadas originadas e terminadas na área de mobilidade do assinante. Chamadas destinadas a assinantes do Serviço Móvel Pessoal de outras operadoras – LINHAS PABX.

4.1.7. Serviço Telefônico Móvel-Móvel no Pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), compreendendo as ligações entre os telefones móveis adquiridos pelo SEBRAE/TO (intragrupo nacional).

38



Edital de Pregão Presencial nº 004/2018-CMS

4.1.8. Serviço Telefônico Móvel-Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), compreendendo as ligações para telefones móveis da mesma operadora que originou a chamada.

4.1.9. Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), compreendendo as ligações entre os telefones móveis adquiridos pelo SEBRAE/TO (intragruppo nacional).

4.1.10. Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano Pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), compreendendo as ligações para telefones móveis da mesma operadora que originou a chamada.

4.1.11. Serviço de Adicional por Chamada (AD) para ligações recebidas fora da Área de Mobilidade.

4.1.12. Serviço de Deslocamento para ligações recebidas fora da Área de Mobilidade, mas dentro da área de numeração primária.

4.1.13. Serviço de Deslocamento para ligações recebidas fora da Área de Mobilidade e da área de numeração primária

4.1.14. Os serviços contratados deverão ser realizados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, não sendo admitida sua interrupção sem justa causa e prévia comunicação à contratante, ressalvados os casos fortuitos decorrentes de problemas não programados pela CONTRATADA, bem como obedecer todos os critérios abaixo relacionados.

4.1.15. A assinatura básica corresponde ao valor mínimo cobrado pela operadora para cessão das linhas.

4.1.16. O gestor controle é uma ferramenta on-line que permite o gerenciamento das linhas telefônicas, como bloqueio de serviços, liberação e acompanhamento do consumo em tempo real. O serviço de gestor controle deve ser individualizado por linha, permitindo a modificação em um linha telefônica só. Assim também como o acompanhamento do consumo também é checado de maneira individual.

4.2. SERVIÇO MÓVEL PESSOAL

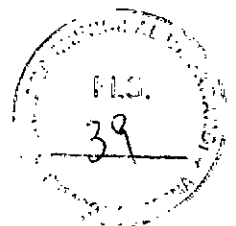
4.2.1 Critérios para originar e receber chamadas:

I - Dentro da Área de Mobilidade:

- O usuário poderá receber e originar chamadas locais, nacionais (VC-1, VC - 2, VC-3), sem restrições. Nos casos de chamadas internacionais, a fiscalização do contrato deverá solicitar a liberação a contratada;
- O usuário poderá originar chamadas locais dentro da área de registro do tipo VC-1;
- O usuário poderá receber e originar chamadas a cobrar, para qualquer usuário dos serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

II - Fora da Área de Mobilidade:

- O usuário poderá receber e originar chamadas locais, nacionais;





Edital de Pregão Presencial nº 004/2018-CMS

- b) O usuário poderá originar chamadas locais do tipo da chamada local e nacional em roaming (VC- 1R e/ou VC-R, VC-2 e VC-3);
c) O usuário poderá originar e receber chamadas a cobrar, para qualquer usuário dos serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

4.2.2 Critérios e formas de cobrança dos SMP neste Termo de Referência:

- a) A contratante deverá ser isenta do valor da habilitação de todas as suas unidades móveis celulares durante toda a vigência do contrato;
b) Os valores relativos às chamadas locais, Longa distância nacional e internacional e Roaming, deverão ser cobrados por minuto e será devida a empresa contratada conforme descrição constante no subitem 13.3 do Edital, pelas chamadas realizadas ou recebidas a cobrar, com exceção de:

- i. Chamadas originadas a cobrar;
- ii. Chamadas originadas franqueadas;
- iii. Chamadas originadas para os serviços públicos de emergência e de utilidade pública ofertada pelas prestadoras dos serviços de telecomunicações.

c) Chamadas e uso de dados em roaming internacional serão cobrados de acordo com pacote contratado no momento da solicitação não serão cotados valores ou apresentados lances na licitação por parte das operadoras, para este serviço a Câmara Municipal de Sarandi disponibilizará a quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) durante os 12 (doze) meses de contrato, conforme informado no subitem 13.3 do Edital. A CONTRATADA deverá disponibilizar o serviço de roaming internacional nos seguintes continentes: América do Norte, América Central, América do Sul, África, Ásia, Oceania e Europa;

c.1) A CONTRATANTE entende que em alguns continentes pode haver países onde não há oferta dos serviços de telefonia móvel e dados, sendo assim a CONTRATADA não tem obrigação de fornecer o serviço.

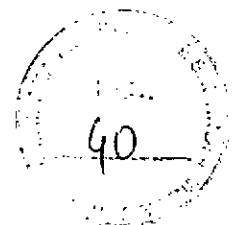
d) Os valores relativos às chamadas locais VC-R (móvel/fixo em roaming) e VC-R (móvel-móvel em roaming) deverão ser cobrados por minuto e também são devidos à empresa contratada conforme no subitem 13.3 do edital, pelas chamadas realizadas ou recebidas a cobrar.

e) A prestação dos serviços de telefonia móvel pessoal deverá ter cobertura mínima em todo o território dos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Minas Gérias, Goiás e o Distrito Federal. Além da cobertura nos Estados citados está deve abranger o maior número possível de municípios do restante do território nacional, pois os vereadores da casa pode viajar para qualquer município nacional.

f) Os chips que serão utilizados no PABX (LEUCOTRON) são os mesmos disponibilizados pelas operadoras no mercado para uso em celulares.

4.2.3 Na hipótese de perda, furto ou roubo de aparelho celular em uso pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá bloquear e/ou cancelar, sem ônus adicional, o respectivo código de acesso, mediante solicitação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Neste caso a Câmara Municipal de Sarandi providenciará o registro do boletim de ocorrência, enviando cópia para contratada, ficando a CONTRATADA isenta, sendo a responsabilidade imputada após averiguação dos fatos ao responsável pelo aparelho no momento do ocorrido ou a Câmara Municipal de Sarandi;

4.2.4 A contratada deverá disponibilizar, ainda, as seguintes facilidades:





Edital de Pregão Presencial nº 004/2018-CMS

- a) Manter serviço antifraude, em horário comercial, com detecção de clonagem e tomar as devidas providências, imediatamente após ter ciência de ocorrência e sanar as falhas de modo que os usuários possam retomar a utilização do serviço no prazo máximo de 24 horas, não eximindo a contratada da responsabilidade por quaisquer ligações que sejam realizadas por aparelhos clonados ou em quaisquer outras modalidades de fraude;
- b) Possuir ferramentas de autenticação que garantam a segurança dos serviços prestados e dos dados trafegados;
- c) Garantir que os usuários da contratante possam enviar e receber mensagens de texto para/de qualquer outra operadora de SMP;
- d) Oferecer ferramenta on-line, via internet, que permita a consulta pelo fiscal do contrato dos minutos utilizados para as chamadas a serem faturadas por código de acesso, bem com ao pacote de dados; e) Fornecer, sem ônus para a contratante, ferramenta de gestão on-line para configuração de serviços, bloqueios, controle de consumo e outros;
- f) Disponibilizar, sem ônus para a contratante, os serviços de:
- i. Desvio de chamada (siga-me);
 - ii. Identificador de chamadas;
 - iii. Chamada em espera;
 - iv. Bloqueio de ligações a cobrar, quando solicitado;
 - v. Bloqueio de linhas, quando solicitado;
 - vi. Chamadas originadas para os serviços públicos de emergência e de utilidade pública;
 - vii. Acesso telefônico a Central de Atendimento da contratada a partir de estações fixas ou móveis de qualquer localidade dentro do território nacional.
- g) Adotar ligações locais com custo zero entre os códigos de acesso da contratante, objeto deste documento e previamente definidos, de mesmo código de área e estando na mesma área de registro (VC1 M/M – em grupo), efetuadas na modalidade VC (móvel-móvel), em todos os dias da semana e em qualquer horário;
- h) Indicar consultor ou gerente de conta que irá acompanhar o contrato, informando seus respectivos contatos, devendo o consultor gerente ser empregado da contratada.
- i) Disponibilizar o serviço de Caixa Postal para todas as unidades móveis, sendo o valor cobrado de acordo com o uso do serviço em minutos conforme informado na planilha de preços do subitem 13.3 do Edital.

4.2.5 O valor unitário a serem cobrados para os minutos excedentes para ligações locais e demais serviços contratados, deverá ser o mesmo valor unitário da franquia contratada.

4.2.6 Os valores a serem cobrados pela contratada para todos os itens de comunicação especificados neste documento deverão ser aqueles apresentados na proposta da licitante vencedora independente de horário e/ou dia da semana. O fornecimento e a habilitação de novos códigos de acesso e reposição de aparelhos por defeitos deverão ser realizados pela contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após solicitação escrita do fiscal da contratante, e deverão seguir todos os critérios e obrigações descritos neste termo de referência.





Edital de Pregão Presencial nº 004/2018-CMS

4.2.7 A contratada deverá disponibilizar o SMP de longa distância em todas as cidades do Brasil onde o aparelho móvel estiver em funcionamento.

4.2.8 A contratada deverá receber reclamações, solicitações de serviços e pedidos de informação da contratante e respondê-los ou solucioná-los nos prazos fixados no PGMQ/SMP e neste termo de referência, seguinte dos parâmetros abaixo:

a) Todas as reclamações, solicitações de serviços, pedidos de rescisão e pedidos de informação apresentados pelo fiscal da contratante devem ser processados pela contratada e receber um número de protocolo numérico, a ser obrigatoriamente informado imediatamente após o atendimento, para possibilitar o acompanhamento de sua solução, inclusive por intermédio da Internet, do Centro de Atendimento, do Setor de relacionamento ou do Setor de Atendimento da contratada;

b) A contratante tem direito de solicitar, a seu critério, que a resposta à sua solicitação seja fornecida por meio de contato telefônico, mensagem eletrônica, internet, mensagem de texto ou correspondência por escrito;

c) A resposta da contratada às solicitações da contratante deverá ser sempre fundamentada.

4.2.9 Os termos de solicitação de serviços serão emitidos pelo fiscal do contrato, através de fax e/ou endereço eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio de comunicação disponibilizado pela Contratada, e serão considerados entregues a partir da data e horário da confirmação automática de entrega emitida pelo aparelho de fax e pelo e-mail.

4.2.10 No decorrer da execução dos serviços descritos neste documento, as ocorrências inerentes aos serviços deverão ser registradas no Processo Administrativo de fiscalização do contrato e comunicadas ao gestor do contrato para aplicação de sanções conforme previsto neste Termo de Referência.

4.2.11 A empresa contratada deverá indicar formalmente preposto para funcionar como elo entre a empresa contratada e a Administração, informando todos os contatos necessários, tais como e-mail, telefones, fax, endereço, entre outros, de modo a garantir um serviço de qualidade.

4.2.12 O preposto, indicado pela contratada, deverá desempenhar as seguintes funções:

a) Prover a boa prestação dos serviços contratados;

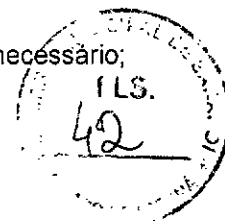
b) Entregar ao responsável indicado pela Administração as estações móveis celulares conforme as disposições inseridas neste documento;

c) Apresentar ao responsável indicado pela Administração os registros necessários e competentes sobre a prestação dos serviços objeto deste termo de referência;

d) Providenciar a correção de falhas registradas pelo responsável da Contratante;

e) Adotar as providências necessárias e suficientes a regular prestação dos serviços;

f) Realizar reuniões periódicas com o fiscal do contrato, nas dependências da contratante, caso necessário;





Edital de Pregão Presencial nº 004/2018-CMS

g) Realizar outras atribuições inerentes à função de preposto, tendo em vista a eficiência e efetividade na prestação dos serviços ora contratados.

5. DOS PREÇOS PROPOSTOS

5.1 A LICITANTE deverá cotar o preço unitário mensal e o preço total da proposta. No preço cotado deverão já estar incluídas as despesas legais incidentes, bem como, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

5.2 O preço será calculado com a quantidade de minutos/serviços estimados x preço de ligação por minuto – percentual de desconto ofertado.

5.3 Considera-se preço da ligação por minuto os constantes do PLANO BÁSICO DE SERVIÇOS ou PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇOS da prestadora aprovado pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações.

5.4 A planilha de formação de preços deverá estar preenchida com as tarifas constantes do plano Básico ou Alternativo de serviços da LICITANTE, conforme subitem 13.3 do Edital.

7. DA ESTIMATIVA DE TRÁFEGO

7.1 A estimativa de tráfego indicada no subitem 13.3 do Edital corresponde à média mensal (estimativa), em minutos, das ligações telefônicas efetuadas e servirá de subsídio na definição da quantidade de minutos a ser contratada.

7.2 O perfil de tráfego constante no quadro acima, em decorrência de sua natureza estimativa, servirá tão somente de referencial para as licitantes formularem suas propostas e posterior análise da proposta mais vantajosa após descontos para a Contratante.

7.3 Para a cotação de preços, as licitantes devem considerar que todas as ligações ocorrem nos horários correspondentes à tarifa normal.

7.4 O perfil de tráfego constante no subitem 13.3 do edital, em decorrência de sua natureza estimativa, não indica qualquer compromisso futuro de utilização.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.

8.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com este Termo de Referência e com o Edital.

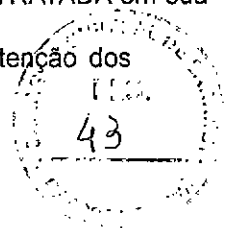
9. DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

9.1. O objeto deste Contrato será prestado sob a forma de Execução Indireta, pelo menor preço global.

9.2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pela Contratada da seguinte forma:

9.2.1. Serviços Iniciais, considerando-se incluídas as condições apresentadas pela CONTRATADA em sua proposta:

Implantação das linhas contratadas com portabilidade em caso de necessidade para a manutenção dos respectivos números. No prazo de 2 dias úteis após a assinatura do contrato.





Edital de Pregão Presencial nº 004/2018-CMS

Assistência / suporte técnico à equipe interna usuária dos softwares, de forma a dirimir dúvidas que acaso surgirem na sua operacionalização.

c) Instalação e treinamento operacional do sistema gestor online ao servidor responsável.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste instrumento contratual, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-os caso estes estejam em desacordo com a proposta da Contratada;

10.2. Comunicar imediatamente à contratada as irregularidades verificadas na prestação dos serviços para que esta providencie a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

10.4. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento, nas condições, prazos e preços pactuados;

10.6. Emitir Nota de Empenho;

10.7. Publicar os extratos do Contrato, na forma da Lei;

10.8. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes de cada pagamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Prover condições que possibilitem o início da prestação dos serviços em até 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do contrato;

11.2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

11.3. Indicar preposto na cidade de Sarandi-PR ou Maringá-PR, com a anuência da CONTRATANTE, para representá-la, sempre que for necessário, durante o período de vigência do Contrato;

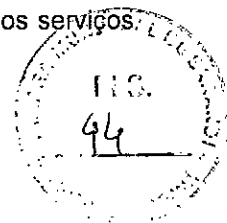
11.4. Possibilitar a disponibilização de novas facilidades tecnológicas, quanto ao serviço e equipamentos utilizados;

11.5. Possibilitar aos usuários de telefones celulares da CONTRATANTE, na condição de assinante viajante, receber a prestação do serviço móvel celular em redes de outras prestadoras de serviço, sujeitando-se, nessa hipótese, às condições de tarifas e preços, bem como às condições técnicas e operacionais por elas estabelecidas, de acordo com a regulamentação vigente, responsabilizando-se por todas as despesas pelo uso do sistema móvel celular em "roaming", que serão incluídas na conta de serviços que emitir;

11.6. Prestar os serviços durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;

11.7. Apresentar nota fiscal/fatura mensal consolidada, e demonstrativo individual de utilização dos serviços por terminal, com no mínimo as seguintes informações:

i. Dia e horário em que foi utilizado o serviço;





Edital de Pregão Presencial nº 004/2018-CMS

- ii. Duração da utilização do serviço;
iii. Número chamado, origem e destino, quando em roaming; iv. Valor dos serviços, inclusive impostos.

11.8 Descontar na nota fiscal/fatura vindoura os serviços cobrados indevidamente no mês, bastando, para tanto, simples comunicação da CONTRATANTE;

11.9 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.10 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

11.11 Realizar a portabilidade dos números existentes, no caso da contratada ser diferente da atual;

11.12 Executar a prestação dos serviços obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes à área de telecomunicações, de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, bem como às recomendações e parâmetros aceitos pela boa técnica;

11.13 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, atendendo em até 48 (quarenta e oito) horas, através de um consultor designado para acompanhamento do contrato, conforme determinação deste termo de referência;

11.14 Manter disponível, durante toda a vigência do contrato, telefones e endereço eletrônico do preposto (consultor técnico) para solicitação dos serviços pelo fiscal do contrato, bem como, informar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer alteração dos referidos contatos;

11.15 Manter atendimento com pessoal qualificado por 24 (vinte e quatro) horas por dia, para sanar qualquer problema com os acessos móveis pessoais da contratante, podendo ser serviços de teleatendimento/call center;

11.16 Comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

11.17 Informar a necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;

11.18 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante na execução dos serviços;

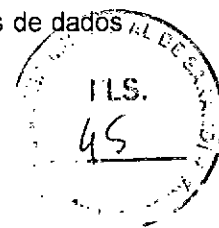
11.19 Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços e/ou reparos;

11.20 Manter, ao final do contrato, a prestação dos serviços por, aproximadamente, 20 (vinte) dias, no caso de outra empresa vencer o certame licitatório, visando a realização do processo de portabilidade, objetivando a não interrupção do serviço de telefonia;

11.21 Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

11.22 Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas, bem como das transferências de dados realizadas, conforme objeto de cada contrato;

11.23 Cumprir tempestiva e integralmente as determinações da fiscalização do contrato;





Edital de Pregão Presencial nº 004/2018-CMS

11.24 Fornecer e instalar gratuitamente na Câmara Municipal de Sarandi, o serviço de gestão dos serviços contratadas pela mesma – Caso o Gestor Controle seja um programa que necessite de instalação em algum aparelho computador.

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

12.3. O ato de recebimento dos produtos/serviços não importa em sua aceitação. A fiscalização deixará de atestar os produtos/serviços entregues, caso apresentem irregularidades, especificações incorretas ou defeitos de fabricação ou que estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.

12.4. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

12.5. A CONTRATANTE deve solicitar a substituição de materiais/serviços que sejam considerados defeituosos ou inadequados.

12.6. Na ausência da indicação de funcionário responsável pela fiscalização do contrato ou ata de registro de preços pela Câmara Municipal, a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização recairá, automaticamente, sobre a Presidência da Casa.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Após a fase de lances, a Câmara Municipal de Sarandi verificará junto ao licitante e/ou fabricante se a marca/modelo indicados na proposta de preço condizem com as especificações exigidas no edital, sob pena de rejeitar a marca cotada;

13.2. Poderá a Contratante recusar o material/serviço, caso não se enquadre nas características previstas neste Termo de Referência e no Ato Convocatório;

13.3. Para formalização do contrato o licitante deverá apresentar todos os dados bancários da empresa para cadastro no setor de pagamentos, bem como o endereço eletrônico (e-mail) e o contato do representante que atenderá aos pedidos da Câmara Municipal de Sarandi.

13.4. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, localizada na Avenida Maringá nº 660, Centro, Sarandi – PR, 12h00 às 18h00, nos dias úteis, e no site www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos. Outras informações pelos telefones: (44) 4009-1750, ou através dos e-mails compras@cms.pr.gov.br e/ou compras@sarandi.pr.leg.br.

Sarandi (Pr), 15 de maio 2018.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Maringá, 660 - Jardim Europa - CEP 87.111-000 Fone: (44)4009-1750
www.sarandi.pr.leg.br Email: compras@cms.pr.gov.br

Edital de Pregão Presencial nº 004/2018-CMS

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme disciplina o inciso I, parágrafo segundo do art. 7º da Lei nº 8.666/93, e, determino a realização imediata da licitação na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço Global

Carlos Roberto Falaschi
Presidente – CMS





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

NOTA EXPLICATIVA


Processo Administrativo nº 027/2018
Protocolo de Requisição de Compras nº 026/2018

Para a edição do Termo de Referencia para o presente processo licitatório outras empresas foram consultadas. Sendo que:

TIM – respondeu dizendo que não atende empresas da administração pública.
Claro – Não respondeu nosso contato até o presente momento.
Oi – Não respondeu nosso contato até o presente momento.
Nextel- Não atende nossa região.
Sercomtel – Não respondeu nosso contato até o presente momento.
Algar – Não atende nossa região.

Por esse motivo os valores estimados no Termo de Referencia estão baseados na única cotação enviada por empresa.

Sarandi - PR, 29 de Maio de 2018.


João Roberto Santos Lopes
Secretário





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná

Exercício: 2018

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Empenho	Data	Credor	Programatica	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
Desdobramento: 339039 - 58 - 00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES						
4 /2018	03/01/2018	CLARO S.A.	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.	1.113,54	0,00	0/2018
35 /2018	05/02/2018	CLARO S.A.	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.	1.113,52	0,00	0/2018
70 /2018	13/03/2018	CLARO S.A.	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.	1.113,60	0,00	0/2018
104 /2018	10/04/2018	CLARO S.A.	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.	1.149,18	0,00	0/2018
140 /2018	15/05/2018	CLARO S.A.	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.	1.113,54	0,00	0/2018
Total do Desdobramento:				5.603,38	0,00	
Total Geral:				5.603,38	0,00	
Total Líquido:				5.603,38		



CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício: 2018

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva: 33

Data: 04/06/2018

Despesa: 0100101031000120013390390000

1001

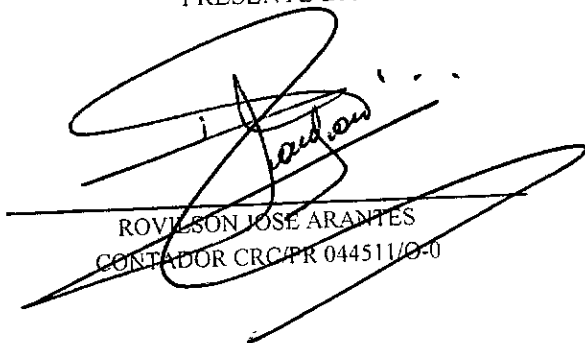
Reduzido: 19

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: 31.954,32

Histórico: 3390395800 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (((Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.)))

PARA ESTE DESDOBRAMENTO FORAM FEITOS OS EMPENHOS ACIMA ATE A PRESENTE DATA


ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

005/18

PORTARIA Nº

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a Lei Federal nº 10520/2002, de 17.07.2002, que rege os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão. Nomeia os Servidores abaixo relacionados para comporem como Pregoeiro e Membros equipe de apoio, para conduzir e julgar os processos Licitatórios da modalidade Pregão, deste Poder Legislativo Municipal de Sarandi, conforme segue:

I - PREGOEIROS:

- GRACIELLE SILVA LIMA
- JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES
- JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN

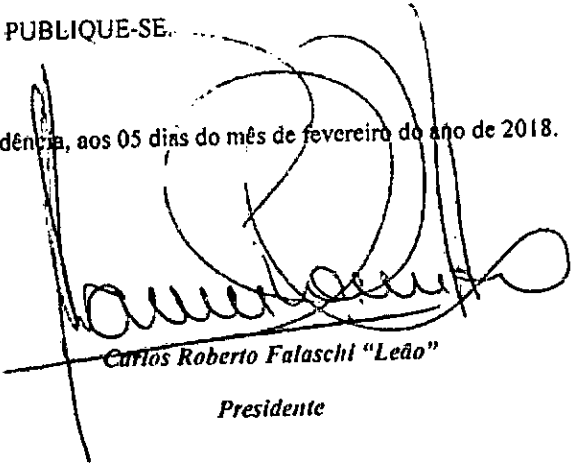
II - EQUIPE DE APOIO:

- GRACIELLE SILVA LIMA
- JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES
- JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
- CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS
- LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO
- RENAN AUGUSTO DOS SANTOS VOLPATTO

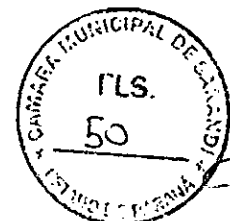
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.


Carlos Roberto Falaschi "Leão"

Presidente





PARECER Nº 36/2018/ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2018

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO PRESENCIAL. MINUTA DE EDITAL. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL. POSSIBILIDADE JURÍDICA. **RECOMENDAÇÕES.**

I - RELATÓRIO

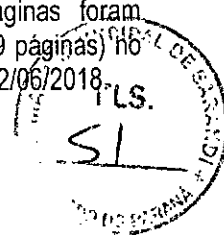
1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a *contratação de prestação de serviços de telefonia móvel*, conforme especificações do Termo de Referência (fls. 39-49).

2. Os autos, contendo 101 páginas¹, foram formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de contratação dos serviços, fl. 01-04;
- b) Ofício nº 002/2018/CPL, solicitando o quantitativo do objeto à Diretoria Administrativa para dar início ao processo licitatório em apreço (fls. 05-06);
- c) Ofício nº 005/2018/DEAD, informando o consumo médio do objeto (fls. 07-31);
- d) Tentativa de pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, fls. 32-34, a qual foi justificada a fl. 50;
- e) Solicitação de abertura do processo licitatório, fl. 35;
- f) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, fl. 36;
- g) Justificativa da contratação constante do Termo de Referência, fls. 97-49;
- h) Termo de Referência, **pendente de aprovação pela autoridade competente**, fls. 39-49;
- i) Declaração de existência de recursos orçamentários, fl. 51;
- j) Minuta do edital e anexos enviada a esta Assessoria Jurídica no e-mail institucional juridico@cms.pr.gov.br.

3. Na sequência, em 08/06/2018, o processo foi remetido a esta procuradora signatária. Contudo, o edital e seus anexos foram formulados visando o Registro de Preços, o que não se coaduna com a natureza contínua do objeto em questão

¹ Processo Administrativo nº 27/2018, totalizando 101 páginas onde as primeiras 52 páginas foram encaminhadas a esta Assessoria Jurídica na forma física e o Edital e seus Anexos (totalizando 49 páginas) no email institucional juridico@cms.pr.gov.br, em 08/06/2018 e, depois de retificados, reenviados em 12/06/2018.





(prestação de serviços de telefonia móvel), razão pela qual solicitamos a correção do processo administrativo (doc. 01), com seu posterior reenvio a esta Assessoria Jurídica para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

II - PRELIMINARMENTE

II.1. Tempestividade da Manifestação Jurídica

4. Cumpre informar que, frente à inexistência de lei local regulamentando o Processo Administrativo Municipal e, em consonância com a previsão do art. 15 do Novo Código de Processo Civil², à manifestação desta Assessoria Jurídica aplicam-se os prazos do art. 42, *caput*, da Lei Federal nº 9.784/99, c/c o art. 219, CPC:

Art. 42. Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no **prazo máximo de quinze dias**, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo. (*grifo nosso*).

Art. 219. **Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão somente os dias úteis.** Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se somente aos prazos processuais. (*grifo nosso*).

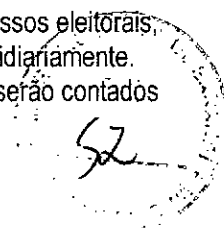
5. Portanto, recebido o processo em 08/06/2018, temos como termo inicial³ do prazo de 15 dias úteis 12/06/2018 e como termo final 02/07/2018, restando comprovada, dessa forma, a observância desta procuradora signatária quanto ao prazo legal.

II.2. Finalidade e Abrangência do Parecer Jurídico

6. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos

² Código de Processo Civil. Lei nº 13.105/15. Art. 15. Na ausência de normas que regulem processos eleitorais, trabalhistas ou administrativos, as disposições deste Código lhes serão aplicadas supletiva e subsidiariamente.

³ Código de Processo Civil. Lei nº 13.105/15. Art. 224. Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Maringá nº 660 - Centro
CNPJ 78.844.834/0001-70

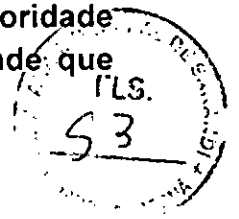
textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

7. **Importante salientar que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.**

8. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Em face disso, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas as publicações dos atos de nomeação/designação, ou as citações destes, da autoridade e demais agentes administrativos, bem como dos atos normativos que estabelecem as respectivas competências, a fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.

9. Oportuno observarmos, ainda, que não há determinação legal que imponha a fiscalização *posterior* de cumprimento das recomendações feitas no Parecer Jurídico. Também não há previsão legal sobre a manifestação jurídica na fase externa da licitação. Desse modo, após a emissão do parecer prévio e conclusivo sobre a minuta do edital, os autos somente devem retornar à Assessoria Jurídica em caso de **dúvida jurídica específica** formulada pela Administração, ficando dispensada a apreciação do procedimento licitatório concluído.

10. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que





Ihe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

11. Feitas tais considerações, passamos à análise do mérito.

III - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

12. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de *bens e serviços comuns* no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

13. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal⁴, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

14. No caso vertente, houve expressa manifestação sobre a natureza *comum* dos serviços a serem contratados (fl. 37-38), o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

IV - DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

15. A licitação na modalidade pregão é regida pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 327/2009, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções

⁴ Lei nº 10.520/2002. Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (*grifo nosso*).

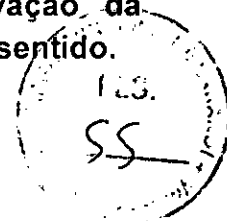
16. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

IV.1. Justificativa da Contratação

17. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

18. Saliencia-se que não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados

19. Quanto à justificativa da contratação, a mesma encontra-se prevista no Termo de Referência (fls. 39-49), pendente, contudo, da aprovação da autoridade competente, merecendo as providências corretivas nesse sentido.





20. Importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder a real demanda da Administração, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação ou superiores às necessidades deste Poder Legislativo.

21. Por sua vez, a Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos às fls. 53-101 (Minuta do Edital e Anexos).

IV.2. Termo de Referência e Definição do Objeto

22. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

23. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Câmara Municipal, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. **Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações apresentadas, tais como, no caso em apreço, a *metodologia utilizada para a definição dos quantitativos do objeto*, dado o seu caráter eminentemente técnico, bem como o *número de linhas móveis* solicitadas, cuja necessidade demanda análise da conveniência e oportunidade da contratação, a qual compete exclusivamente à autoridade assessorada, tal como explanado no item 7 desta manifestação.**

24. Feitas tais considerações, em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida (fls. 39-49), pendente, contudo, de aprovação pela autoridade competente, merecendo correção nesse sentido.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Maringá nº 660 - Centro

CNPJ 78.844.834/0001-70

IV.3. Pesquisa de Preços e Orçamento Estimado

25. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

26. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o Tribunal de Contas da União e os demais Tribunais de Contas dos Estados, orientam que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas e, **em não sendo possível obter três cotações, deve-se consignar a justificativa nos autos.**

27. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁵, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, salvo as exceções legais, as quais se aplicam ao presente caso, conforme justificado a fls. 37-38, em consonância com o art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006⁶.

28. No caso vertente, a justificativa da impossibilidade de obter três cotações foi apresentada a fl. 50.

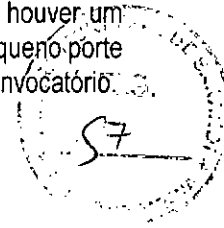
IV.4. Verificação de Existência de Dotação Orçamentária

29. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao Pregão Presencial, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁷.

⁵ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

⁶ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

⁷ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.





30. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 51.

IV.5. Autorização para Abertura da Licitação

31. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto Municipal nº 327/2009. No presente caso, tal exigência foi cumprida à fl. 36.

IV.6. Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

32. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Câmara Municipal, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

33. Nos autos, consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio à fl. 52, em atendimento à prescrição legal.

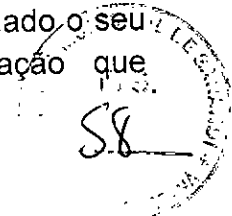
IV.7. Minuta do Edital e seus Anexos

34. Segundo o art. 21, incisos VII a IX do Decreto Municipal nº 327/2009, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, o que foi atendido às fls. 53-101.

35. Ainda, os requisitos do edital de licitação, trazidos no art. 40 da Lei nº 8.666/93, de aplicação subsidiária ao procedimento em epígrafe, também foram observados, a saber:

a) O preâmbulo foi regularmente formalizado, contendo todos os requisitos do art. 40, *caput* da Lei nº 8.666/93. **Neste ponto, ver observações nº 2 e 3, constantes do corpo do edital.**

b) Quanto ao objeto da licitação, conforme anteriormente mencionado, não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Maringá nº 660 - Centro
CNPJ 78.844.834/0001-70

verifique o cumprimento deste requisito, não citando características que direcionem a licitação para determinada marca, nem incluindo bens e serviços sem similaridade ou de marcas características e especificações exclusivas, salvo quando tecnicamente justificado, conforme art. 15, §7º, c/c art. 7º, §5º, I, Lei nº. 8.666/93. **Neste ponto, ver observação nº 4, constante do corpo do edital.**

- c) A forma de apresentação das propostas foi definida nos itens 6 a 10 do edital. **Neste ponto, ver observações nº 6 a 8, constantes do corpo do edital.**
- d) As condições de participação foram estabelecidas no item 5 do edital. Os documentos comprobatórios da habilitação dos licitantes, exigidos pelos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, estão expressamente previstos no item 10 do edital. Ainda, a não aplicação da exclusividade de participação das ME e EPP foi justificada a fl. 37-38, conforme já mencionado no item 27 deste parecer.
- e) As previsões sobre o procedimento e julgamento constam do item 9 do edital, e o critério de julgamento das propostas foi definido no preâmbulo e no item 9.5 como sendo o *menor preço global*, atendendo ao disposto no art. 40, VII da Lei nº 8.666/93.
- f) As disposições quanto ao pagamento foram compreendidas no item 5 do Anexo XI – Minuta Contratual.
- g) O item 15 do edital e o item 10 do Anexo XI previram as sanções para o caso de inadimplemento.
- h) As instruções e normas para interposição de impugnações ao edital e recursos foram definidas respectivamente nos itens 4 e 11.
- i) Os prazos e condições para assinatura do Contrato, sua execução, recebimento do objeto da licitação e pagamento foram estabelecidos no item 13 do edital e no Anexo XI.
- j) Por fim, a Minuta do Contrato foi juntada na forma de Anexo XI, em relação a qual tecemos as **observações nº 13 a 21, constantes do corpo do edital e seus anexos**. Assim, desde que realizadas as alterações mencionadas⁸, a Minuta Contratual encontra-se em conformidade com a legislação em vigor.

⁸ Em observância ao Princípio da Economicidade, as alterações da minuta contratual, bem como do Edital de 89



V - CONCLUSÃO

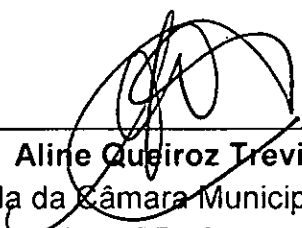
36. Em face do exposto, desde que observadas as recomendações contidas neste parecer (em especial nos itens '19', '24' e '35' alíneas *a, b, c e j*), bem como no corpo do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos⁹, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, bem como de juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo.

37. **Cumpra salientar que as orientações acima lançadas aplicam-se, no que couber, ao Termo de Referência e à Minuta Contratual, devendo também estes sofrer as adaptações pertinentes, principalmente quando seus conteúdos reproduzirem o teor do edital.**

38. Registre-se por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise desta Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Câmara Municipal de Sarandi.

39. Este Parecer contém 10 (dez) laudas, todas rubricadas pela procuradora signatária.

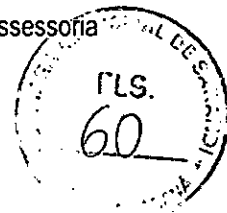
À consideração superior.
Sarandi, 14 de junho de 2018


Aline Queiroz Trevisan
Advogada da Câmara Municipal de Sarandi
OAB/PR nº 55.374

Documentos Anexos:
- Doc. 01 - correio eletrônico de 08/06/2018.

Pregão Presencial e seus anexos (Processo Administrativo nº 27/2018), foram enviadas por esta Assessoria Jurídica para a CPL no endereço eletrônico compras@cms.pr.gov.br, em 14/06/2018.

⁹ Idem.



Assunto **Re: edital telefonia móvel**

De <juridico@cms.pr.gov.br>

Para <compras@cms.pr.gov.br>

Data 2018-06-11 12:33



Em 2018-06-08 14:30, compras@cms.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde Dr. Aline,

Segue edital completo para a telefonia móvel.

Att,

João Roberto Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR

Telefone: (44) 4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br [1]

Links:

[1] <http://www.cms.pr.gov.br>

Prezado João Roberto Lopes,

O documento que nos fora encaminhado prevê que a contratação do objeto em questão (telefonia móvel) será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, culminando na assinatura de uma Ata de Registro de Preços. Contudo, trata-se de Pregão Presencial com o fim de contratar a prestação de serviços contínuos, razão pela qual o instrumento correto a ser firmado entre as partes será um Contrato de Prestação de Serviços. Dessa forma, solicito a correção de todo o edital e seus anexos visando a celebração de um contrato e não de uma ata.

Ainda, em algumas passagens do edital e anexos o critério de julgamento consta como o menor preço por item, o que também não se coaduna com o objeto em questão, merecendo correção nesse sentido.

Por fim, solicitamos à Comissão Permanente de Licitação a utilização, como modelo, dos editais de Pregão Presencial anteriores, os quais já foram revisados por esta Assessoria Jurídica, fazendo as alterações necessárias para adaptá-lo ao objeto e a modalidade de contratação em questão, e, sendo possível, destacando em outra cor as modificações que foram realizadas no edital-modelo (por exemplo, utilizar como modelo o edital do Pregão 003/2018 (tonners) para as contratações através do Sistema de Registro de Preços e utilizar o edital do Pregão 002/2017 (sistema) ou Pregão 004/2018 (projeto básico) para contratações de prestação de serviços.

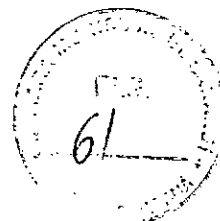
Salientamos que a utilização de editais-modelo torna mais célere e efetiva a atuação da CPL e desta Assessoria Jurídica, modelos estes que podem e devem sofrer as alterações que se fizerem necessárias, seja pela verificação de inconsistências no caso concreto, seja pela aplicação das alterações ocorridas na legislação incidente.

Pelo exposto, feitas as alterações indicadas, encaminhar novamente o edital para emissão do respectivo parecer, nos termos do parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Aline Q. Trevisan.

Advogada da Câmara Municipal de Sarandi





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-CMS

Razão Social: _____

CNPJ N.º: ____/____/____-____/____-____

Endereço: _____ n.º: _____

Bairro _____ CEP ____/____/____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: (____) ____/____/____-____/____/____ Fax: (____) ____/____/____-____/____/____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

DECLARO POR ESTE, TER RECEBIDO CÓPIA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-CMS, CONTENDO OS SEGUINTE ANEXOS:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Formulário Quantitativo e Modelo para Apresentação de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menores;
- Anexo VIII - Modelo de declaração de não parentesco (art. 78 da Lei Orgânica do Município);
- Anexo IX - Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional;
- Anexo X - Modelo de Declaração de Conhecimento das Informações e Condições do Edital;
- Anexo XI - Minuta do Contrato de Prestação de Serviço.

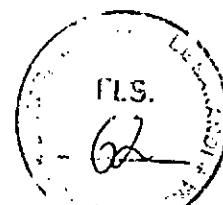
Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Licitante

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-CMS

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.844.834/0001-70, com sede na Avenida Maringá, nº 660, Jardim Europa, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (smp) nacional e internacional, configurando a comunicação de voz (móvel – móvel /





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

móvel - fixo), a qual será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal 327/2009, bem como, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo Pregoeiro **JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES**, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designado pela **Portaria nº 005/2018**, de 05/02/2018, publicada no jornal O Diário na edição n.º 13.439, de 07/01/2018, constante nos autos do processo.

1.3. Os envelopes "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" deverão ser entregues e protocolados, devidamente fechados, **até as 13:30 horas**, horário de Brasília, **do dia 06/07/2018**, no setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, nº 660, térreo, na cidade de Sarandi – Estado do Paraná. **Encerrado o prazo, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.**

1.4. A abertura da presente licitação terá início, em sessão pública, no dia **06/07/2018**, **as 14:00horas**, horário de Brasília, na sede da Câmara Municipal de Sarandi, na sala de reuniões da Casa, localizada no andar térreo, na Avenida Maringá, nº 660, na cidade de Sarandi – Estado do Paraná.

1.5. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública do Pregão, qualquer cidadão ou pretensão licitante poderá **impugnar** este ato convocatório, de acordo com o artigo 12 do Anexo I do Decreto Municipal nº 327/2009, e conforme instruções contidas no item 4 do presente Edital.

1.6. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos, somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados aos e-mails compras@cms.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos.

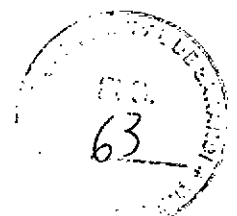
1.7. **Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pela Câmara Municipal, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.**

1.8. O presente Edital estará à disposição dos interessados no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Sarandi, no endereço supramencionado, e pelo site: www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação destina-se à contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) NACIONAL E INTERNACIONAL, CONFIGURNANDO A COMUNICAÇÃO DE VOZ (MÓVEL – MÓVEL / MÓVEL - FIXO)**, nos quantitativos e especificações exigidos no Anexo I (Termo de Referência), que integra o presente Edital.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **obedecendo aos preços máximos para cada item indicado no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.**





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

2.3. A visita poderá ser agendada pelo telefone (44) 4009-1750 ou 4009-1778 / 4009-1780 das 12:00 às 18:00hr, ou pelo e-mail: compras@cms.pr.gov.br.

2.4. As licitantes não poderão alegar desconhecimento das características técnicas dos serviços, mesmo que optem por não vistoriar.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O Contrato de Prestação de Serviço, cuja minuta integra o presente Edital na forma do seu Anexo XI, a ser firmado entre a Câmara Municipal de Sarandi e o vencedor do certame, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Município, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Sarandi, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, das 12h00 às 18h00.

4.2.1. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no Diário Oficial do Município, e disponibilizada no site www.sarandi.leg.br, no link Licitações, adotando se necessário, as providências previstas nas legislações.

4.2.2. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Licitação, empresas e profissionais liberais:

- a) Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) Regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO de que cumprem com os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IV.

5.2.1. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 15.2 deste Edital.

5.3. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) empresas impedidas de licitar e contratar conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- e) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- f) empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país.

5.4. A observância das vedações descritas no item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, estará sujeita às penalidades cabíveis.

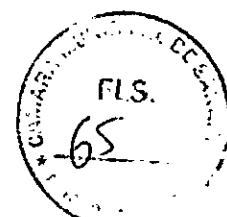
5.5. A participação no Pregão importa o conhecimento e a total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No início da sessão pública do pregão, conforme horário e local indicados no subitem 1.4 deste edital, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que possui poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, **separados dos Envelopes 1 e 2**, os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Carta de Credenciamento, conforme o modelo constante do **Anexo III**, ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - b.1) No caso de Procuração por Instrumento Particular ou Carta de Credenciamento apresentar documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - b.2) Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.
- c) Documento oficial de identificação do representante legal, que contenha fotografia;
- d) Declaração de que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, assinada por profissional contábil (modelo do Anexo IV);
- e) Declaração de Responsabilidade (modelo do Anexo V).





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

e.1) Em caso da não apresentação da declaração de responsabilidade, a mesma poderá ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante no Anexo V.

6.3. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

6.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do Pregão, inclusive interpor recursos.

6.6. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão de processamento do pregão, deverá incluir a declaração de microempresa e empresa de pequeno porte (modelo Anexo IV) e a declaração de responsabilidade (Anexo V) no **Envelope nº 1 - Proposta de Preço**, sob pena de **não conhecimento da sua proposta**.

6.7. Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes, e serão retidos pela Comissão e juntados ao processo licitatório.

7. DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1. Os **ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS** e **Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.3 deste edital, constando da parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018-CMS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL E NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL NA EMPRESA.

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018-CMS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL E NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL NA EMPRESA.

7.1.1. O envelope nº 01 deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no item 8 deste Edital.





7.1.2. O envelope nº 02 deverá conter os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da proponente, relacionados no item 10.2 deste Edital.

7.2. Antes da abertura dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentos de habilitação) deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

7.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

7.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

7.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

7.6. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observada as prescrições da legislação específica.

7.7. A análise do Envelope nº 02 ocorrerá somente depois de encerrada a etapa competitiva das ofertas, ordenação das propostas e proclamação da licitante vencedora do certame, e somente será efetuada do envelope da(s) licitante(s) cuja proposta for declarada a de menor preço.

7.8. O envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, autor da melhor proposta, será aberto para avaliação do atendimento das exigências consignadas no edital, originalmente firmadas em declaração, sendo que os demais envelopes contendo a documentação das empresas não vencedoras, serão devolvidos fechados e sob protocolo aos seus representantes.

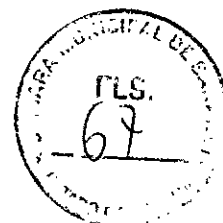
7.8.1. Os envelopes contendo a documentação das empresas não vencedoras estarão disponíveis para retirada pelos seus representantes, logo após a publicação do aviso de homologação da licitação no Órgão Oficial deste Município.

7.8.2. Os envelopes que não forem retirados após 30 (trinta) dias da data estabelecida acima, serão inutilizados.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 1 (uma) via, de um só lado, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do Pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MF e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, informando:

- a) discriminação completa dos itens cotados, obedecidas as especificações constantes no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação;
- b) preço unitário por item, preço total por item e valor global da proposta, por lote, em algarismo arábico, nele inclusos todos os custos incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive o decorrente de manutenção necessária à perfeita prestação do serviço, se for o caso;
- c) prazo de validade da proposta, de no mínimo de 60 (sessenta) dias, a ser contado da data de abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS;
- d) data, carimbo e assinatura do representante legal no final.





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

- e) condições de pagamento, prazo de validade da proposta, prazo de entrega, garantia dos produtos/materiais/serviços ofertados (quando for o caso). A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. As propostas comerciais serão analisadas através do preenchimento das PLANILHAS DE PROPOSTA DE PREÇOS no ANEXO II, do presente Edital.

8.3. Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o item cotado, considerando valor máximo por item e valor máximo global.

8.4. A proposta de preços deverá ser elaborada observando-se as especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital e seus anexos, objeto desta licitação. Será exigido o preenchimento do campo DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, com as especificações do objeto de maneira que seja possível analisar a conformidade do objeto ofertado com as exigências do Edital, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I. A descrição referida, pela empresa, deve ser firme e precisa, demonstrando o preenchimento das características exigidas, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgador a ter mais de um resultado.

8.5. Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, **quando houver**, dos itens cotados.

8.6. A Câmara Municipal de Sarandi não aceitará cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão por parte da empresa ou de funcionário.

8.8. Todos os preços apresentados na Proposta Comercial já deverão considerar todos os tributos e outros valores e encargos que a contratada utilizar, sendo entendidos como os valores finais para a proposta.

8.9. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

9. DO RITO DO PREGÃO

9.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio reunir-se-ão, juntamente com os representantes presentes das proponentes e demais pessoas presentes no ato público, no local, data e horário estabelecidos no item 1.4 deste Edital, e anunciará o nome das licitantes que apresentaram envelopes, não cabendo desistência da proposta.

9.1.1. A sessão do Pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as Licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo Pregoeiro.

9.2. O Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes ou de seus representantes legais e recolhimento das declarações e documentos mencionados no subitem 6.2 do presente Edital.





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

9.3. Na sequência, o Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes Nº 1, contendo as Propostas de Preço.

9.4. O Pregoeiro procederá à verificação da conformidade da proposta de preço com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, com a posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

9.5. O critério de julgamento das propostas de preços será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente edital.

9.6. Em caso de divergência entre o preço global apresentado e aquele auferido pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário, prevalecerá este último.

9.7. Serão desclassificadas as propostas que:

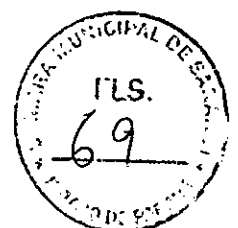
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como a qualquer dispositivo legal vigente;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) com valor superior aos preços máximos, unitário e global, fixado no presente Edital;
- e) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação, comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- f) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;
- g) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital;
- h) estejam em desacordo com os demais requisitos previstos no item 8 deste Edital.

9.8. Na ocorrência de **empate** dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de licitantes.

9.9. As propostas classificadas serão colocadas em ordem crescente, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de **MENOR PREÇO** e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

9.10. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas, o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances verbais.





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

9.11. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.11.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, **nunca superiores ou iguais ao último lance efetuado.**

9.11.2. O tempo para apresentação de lances será de 03 (três) minutos, quando não cumprido considerar-se-á, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando, desta forma, na desistência de ofertar novo lance.

9.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente para efeito de ordenação das propostas.

9.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades cabíveis.

9.14. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá declarar vencedora e adjudicar a proposta.

9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.16. Constatado o atendimento pleno das exigências habilitadoras, será adjudicada à proponente vencedora o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

9.17. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

9.18. Nas situações previstas nos subitens 9.12, 9.14 e 9.16, após declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para obtenção de melhor preço.

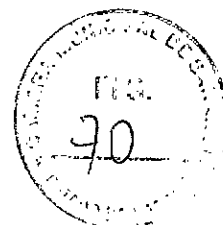
10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada abaixo.

10.2. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.2.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

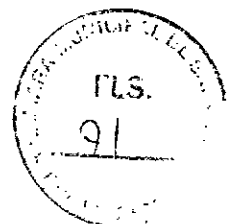
de seus administradores. Os documentos deste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na forma da lei. Os documentos deste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- e) No caso de sociedade por ações, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial, em validade;
- i) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

10.2.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.2.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e com a indicação do número do cartório distribuidor existente no município, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.
- b) **Balanco Patrimonial** do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com **Termo de Abertura e Encerramento**, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que comprove a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b.1) Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da Licitante;
- b.2) Somente serão habilitadas as Licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial os Índices de Liquidez Geral - ILG, Solvência Geral- ISG e Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 01(um), ou que atendam ao subitem b.4 deste Edital. O cálculo dos índices acima será feito em conformidade com as seguintes equações:

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo não Circulante

Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo não Circulante

b.3) Comprovação do Capital Social integralizado e de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, conforme determina a Lei 8.666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

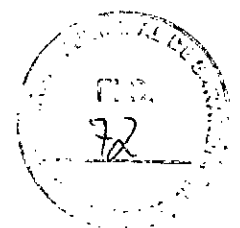
b.4) As empresas que apresentarem resultado menor que **1 (um)** em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração o capital social integralizado ou patrimônio líquido, o mínimo de 10% do valor estimado da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação.

10.2.4. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

- a) Atestado de capacidade técnico-operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado, de forma satisfatória, objeto semelhante ao deste Edital, conforme modelo do Anexo IX.

10.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de idoneidade e inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital);
- b) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital);





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

- c) Declaração de Não Parentesco – Art. 78 da Lei Orgânica do Município (conforme modelo constante do Anexo VIII deste Edital);
- d) Declaração de conhecimento das informações e condições do Edital (conforme modelo constante do Anexo X deste Edital).

10.3. Os documentos que não possuírem prazo de validade em seu corpo serão considerados válidos desde que emitidas com antecedência máxima de até **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", com exceção dos documentos referentes à qualificação técnica, que por sua natureza não perdem sua validade.

10.4. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por quaisquer meios de autenticação eletrônica por assinatura digital, conforme legislação vigente, não se aplicando aos documentos que puderem ter sua autenticidade verificada via internet.

10.4.1. Serão aceitas apenas cópias legíveis;

10.4.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

10.5. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do Contrato.

10.6. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.

10.6.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

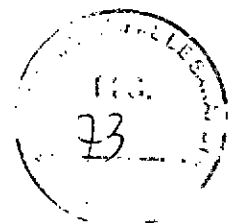
10.7. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

10.7.1. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

10.8. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.10. Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

10.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.2. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.10.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.11. Se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

10.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.13. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

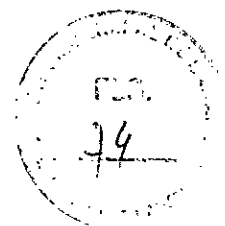
11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante deverá manifestar ao término da sessão do pregão, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, sob pena de decadência do direito de recurso.

11.2. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente.

11.3. O recurso, bem como as contrarrazões, será dirigido a Câmara Municipal de Sarandi, por meio de **protocolo** a ser realizado junto ao setor de Protocolo da Câmara Municipal de Sarandi, no endereço indicado no item 1.3 deste edital, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de **03 (três) dias úteis**.

11.3.1. A licitante poderá, também, apresentar as razões de recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na Ata, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas a





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

11.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até **05 (cinco) dias úteis** para:

11.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

11.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão ou;

11.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente, a qual deverá, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, proferir decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.7. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

11.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11.10 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através de comunicação por e-mail e publicação no site da Câmara Municipal, na aba Licitações do site www.sarandi.pr.leg.br.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto desta licitação será feita à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

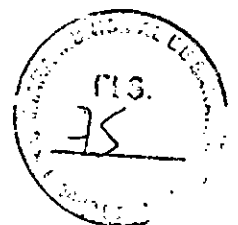
12.2. A adjudicação será pelo Pregoeiro, ao final da sessão do Pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

12.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação da proposta vencedora será realizada após decisão dos mesmos.

12.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação da proposta de vencedor ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Sarandi convocará o licitante vencedor para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, assine o Contrato de Prestação de Serviços sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

13.2. A convocação para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços formalizar-se-á mediante notificação por meio eletrônico ou qualquer outro meio, a critério da Câmara Municipal.

13.3. O prazo para assinar o Contrato de Prestação de Serviços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Administração.

13.4. A recusa injustificada do licitante em assinar o Contrato de Prestação de Serviços ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do Contrato, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

13.5. Se os licitantes, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não assinarem o Contrato de Prestação de Serviços, é facultado à Câmara Municipal, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à convocação para assinatura, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e legislação pertinente.

13.6. A convocação para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, sempre que solicitado pelo setor requisitante, ocorrerá obedecendo-se à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos no Termo de Referência, conforme cotação do vencedor.

13.7. No ato de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, a adjudicatária deverá apresentar:

- a) comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo Contratado durante sua vigência;
- b) cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, e eventuais alterações que envolvam sua representação legal;
- c) no caso de procurador, instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes especiais ao mandatário para a prática do ato, comprovada a capacidade do signatário para nomear procurador, mediante apresentação de cópia do ato constitutivo em vigor;
- d) carta de apresentação do preposto da Contratada, que ficará responsável perante a Administração pela execução das cláusulas contratuais e pelo recebimento de comunicações formais.

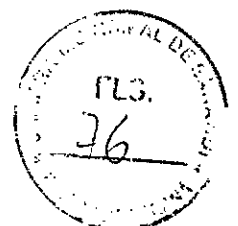
13.8. As licitantes beneficiárias do Contrato de Prestação de Serviços não poderão transferir os direitos e obrigações dele decorrentes a outrem.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Sarandi, sendo:

-0100101031000120013390300000 / 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14.2. As despesas para os exercícios subsequentes correrão por dotação específica a ser consignada.





14.3. O valor total estimado desta licitação é de R\$ 31.954,32 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Sarandi, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e das demais cominações legais.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara poderá, além da pena prevista no subitem 15.1, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I. Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II. Multa - conforme item 15.5;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade aplicadora da penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, observando o disposto no Art. 81 da Lei 8.666/93.

15.4. Ocorrendo um dos fatos descritos nos subitens anteriores, a Câmara Municipal de Sarandi poderá convocar as licitantes remanescentes para fazê-lo, na ordem de classificação.

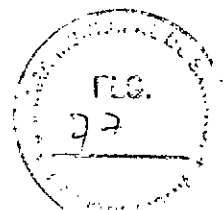
15.5. Ficam fixados, a título de multa, garantida a prévia defesa, os seguintes limites máximos:

I - Multa de mora de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, no caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, calculado sobre o valor estimado de contratações;

II - Multa compensatória de 10% (vinte por cento), sobre o valor estimado do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto, fora das especificações contratadas.

III - Multa compensatória de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

15.6. As sanções previstas no subitem 15.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as previstas nos subitens 15.1 e 15.2, incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 87, §2º da Lei 8.666/93.





15.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Câmara Municipal de Sarandi, devidamente justificado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e a Câmara Municipal de Sarandi não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.3. Na contagem de prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

16.5. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de Cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

16.6. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

16.7. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

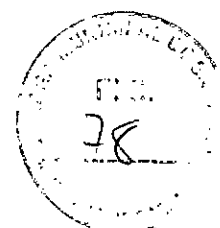
16.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

16.9. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

16.11. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.12. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

16.13. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

16.14. Em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede da Câmara Municipal de Sarandi.

16.15. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, localizada na Avenida Maringá nº 660, Centro, Sarandi – PR, 12h00 às 18h00, nos dias úteis, e no site www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos. Outras informações pelos telefones: (44) 4009-1750, ou através dos e-mails compras@cms.pr.gov.br e/ou compras@sarandi.pr.leg.br.

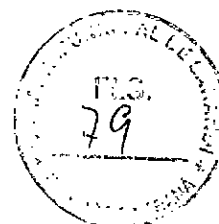
16.16. Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

- e) **Anexo I** - Termo de Referência;
- f) **Anexo II** - Formulário Quantitativo e Modelo para Apresentação de Proposta de Preços;
- g) **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- h) **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- i) **Anexo V** - Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- j) **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação;
- k) **Anexo VII** - Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menores;
- l) **Anexo VIII** - Modelo de declaração de não parentesco (art. 78 da Lei Orgânica do Município);
- m) **Anexo IX** - Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional;
- n) **Anexo X** - Modelo de Declaração de Conhecimento das Informações e Condições do Edital;
- o) **Anexo XI** - Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Sarandi (Pr), 16 de junho de 2018.

Carlos Roberto Falaschi
Presidente

Gracielle Silva Lima
Diretora Administrativa





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

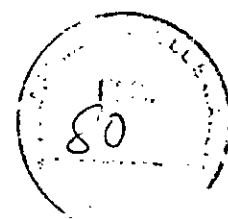
1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), oferecendo o serviço de ligações Local e Nacional, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet (modem USB), com tarifas intra-grupo zero e roaming nacional e internacional, conforme quantitativo e as especificações técnicas relacionadas neste Termo de Referência.

1.2. A licitação será julgada pelo menor preço global.

1.3. Os serviços deverão seguir especificações, quantidades e valores máximos, conforme tabela abaixo, definidos de acordo com os orçamentos colhidos junto a empresas especializadas, ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Pregoeiro.

LOTE ÚNICO

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor unitário	Mensal R\$	Valor para 12 meses R\$
01	14	Unid.	Assinatura Básica	12,00	168,00	2.016,00
02	2.000	min	Chamadas VC1 mesma operadora	0,30	600,00	7.200,00
03	2.500	min	Chamadas VC1 fixo	0,30	750,00	9.000,00
04	2.000	min	Chamadas VC1 outra operadora	0,30	600,00	7.200,00
05	100	min	Chamadas VC2 mesma operadora	0,35	70,00	840,0
06	100	min	Chamadas VC2 fixo	0,55	55,00	660,00
07	100	min	Chamadas VC2 outra operadora	1,25	125,00	1.500,00
08	100	min	Chamadas VC3 mesma operadora	0,35	35,00	420,00
09	100	min	Chamadas VC3 fixa	0,65	65,00	780,00
10	100	min	Chamadas VC3 outra operadora	1,25	125,00	1.500,00
11	14	Unid.	Gestor Controle	4,99	69,86	838,32





VALOR MÁXIMO PARA 12 MESES.....R\$ 31.954,32 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do referido objeto é indispensável para o normal desenvolvimento das atividades do Legislativo, tendo em vista que o Contrato nº 129/2013-CMS e suas respectivas prorrogações legais se encerram no dia 15/06/2018, necessário se faz a contratação de empresa especializada para o fornecimento do serviço de telefonia móvel, permitindo dessa forma com que os vereadores lotados nessa casa de leis, assim como alguns servidores efetivos possam se comunicar entre eles e a população fora do prédio ou até mesmo do município, por virtude de viagens a interesse da administração pública.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O instrumento contratual terá validade de **12 (doze) meses**, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 meses, atendendo ao disposto pelo art. 57, inciso IV da Lei 8.666/1993.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. O serviço objeto deste projeto básico/termo de referência deverá obedecer às disposições do Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008 – Plano Geral de Outorga de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público – PGO, e alterações posteriores; Decreto nº 2.056, de 04/novembro/1996 – Regulamento de Serviço Móvel Celular (Resolução nº 477/2007- ANATEL), e alterações posteriores, e demais normas estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Telecomunicações, com função de órgão regulador dos serviços de telecomunicações no território nacional, e consistirá, no mínimo, das seguintes operações:

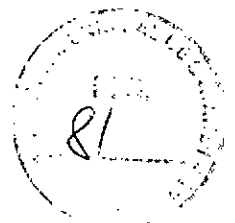
4.1.1 Chamadas VC1 – Móvel/ Móvel (Mesma Operadora) Para chamadas originadas e terminadas na área de mobilidade do assinante. Chamadas destinadas a assinantes do Serviço Móvel Pessoal da mesma operadora.

4.1.2. Chamadas VC1 – Intragrupo Para chamadas originadas e terminadas na área de mobilidade do assinante. Chamadas destinadas a assinantes do Serviço Móvel Pessoal, pertencentes ao Plano Contratado.

4.1.3. Chamadas VC1 – Móvel/ Fixo Para chamadas originadas e terminadas na área de mobilidade do assinante. Chamadas destinadas a assinantes do serviço fixo.

4.1.4. Chamadas VC1 – Móvel/ Móvel (Outras Operadoras) Para chamadas originadas e terminadas na área de mobilidade do assinante. Chamadas destinadas a assinantes do Serviço Móvel Pessoal de outras operadoras.

4.1.5. Chamadas VC1 – Móvel/ Móvel (Mesma Operadora) Para chamadas originadas e terminadas na área de mobilidade do assinante. Chamadas destinadas a assinantes do Serviço Móvel Pessoal da mesma operadora – LINHAS PABX.





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

4.1.6. Chamadas VC1 – Móvel/ Móvel (Outras Operadoras) Para chamadas originadas e terminadas na área de mobilidade do assinante. Chamadas destinadas a assinantes do Serviço Móvel Pessoal de outras operadoras – LINHAS PABX.

4.1.7. Serviço Telefônico Móvel-Móvel no Pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), compreendendo as ligações entre os telefones móveis adquiridos pelo SEBRAE/TO (intragrupo nacional).

4.1.8. Serviço Telefônico Móvel-Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), compreendendo as ligações para telefones móveis da mesma operadora que originou a chamada.

4.1.9. Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), compreendendo as ligações entre os telefones móveis adquiridos pelo SEBRAE/TO (intragrupo nacional).

4.1.10. Serviço Telefônico Móvel-Fixo no Plano Pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), compreendendo as ligações para telefones móveis da mesma operadora que originou a chamada.

4.1.11. Serviço de Adicional por Chamada (AD) para ligações recebidas fora da Área de Mobilidade.

4.1.12. Serviço de Deslocamento para ligações recebidas fora da Área de Mobilidade, mas dentro da área de numeração primária.

4.1.13. Serviço de Deslocamento para ligações recebidas fora da Área de Mobilidade e da área de numeração primária

4.1.14. Os serviços contratados deverão ser realizados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, não sendo admitida sua interrupção sem justa causa e prévia comunicação à contratante, ressalvados os casos fortuitos decorrentes de problemas não programados pela CONTRATADA, bem como obedecer todos os critérios abaixo relacionados.

4.1.15. A assinatura básica corresponde ao valor mínimo cobrado pela operadora para cessão das linhas.

4.1.16. O gestor controle é uma ferramenta on-line que permite o gerenciamento das linhas telefônicas, como bloqueio de serviços, liberação e acompanhamento do consumo em tempo real. O serviço de gestor controle deve ser individualizado por linha, permitindo a modificação em um linha telefônica só. Assim também como o acompanhamento do consumo também é checado de maneira individual.





4.2. SERVIÇO MÓVEL PESSOAL

4.2.1 Critérios para originar e receber chamadas:

I - Dentro da Área de Mobilidade:

- a) O usuário poderá receber e originar chamadas locais, nacionais (VC-1, VC - 2, VC-3), sem restrições. Nos casos de chamadas internacionais, a fiscalização do contrato deverá solicitar a liberação a contratada;
- b) O usuário poderá originar chamadas locais dentro da área de registro do tipo VC-1;
- c) O usuário poderá receber e originar chamadas a cobrar, para qualquer usuário dos serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

II - Fora da Área de Mobilidade:

- a) O usuário poderá receber e originar chamadas locais, nacionais;
- b) O usuário poderá originar chamadas locais do tipo da chamada local e nacional em roaming (VC- 1R e/ou VC-R, VC-2 e VC-3);
- c) O usuário poderá originar e receber chamadas a cobrar, para qualquer usuário dos serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

4.2.2 Critérios e formas de cobrança dos SMP neste Termo de Referência:

a) A contratante deverá ser isenta do valor da habilitação de todas as suas unidades móveis celulares durante toda a vigência do contrato;

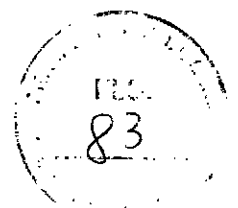
b) Os valores relativos às chamadas locais, Longa distância nacional e internacional e Roaming, deverão ser cobrados por minuto e será devida a empresa contratada conforme descrição constante no subitem 13.3 do Edital, pelas chamadas realizadas ou recebidas a cobrar, com exceção de:

- i. Chamadas originadas a cobrar;
- ii. Chamadas originadas franqueadas;
- iii. Chamadas originadas para os serviços públicos de emergência e de utilidade pública ofertada pelas prestadoras dos serviços de telecomunicações.

c) Chamadas e uso de dados em roaming internacional serão cobrados de acordo com pacote contratado no momento da solicitação não serão cotados valores ou apresentados lances na licitação por parte das operadoras, para este serviço a Câmara Municipal de Sarandi disponibilizará a quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) durante os 12 (doze) meses de contrato, conforme informado no subitem 13.3 do Edital. A CONTRATADA deverá disponibilizar o serviço de roaming internacional nos seguintes continentes: América do Norte, América Central, América do Sul, África, Ásia, Oceania e Europa;

c.1) A CONTRATANTE entende que em alguns continentes pode haver países onde não há oferta dos serviços de telefonia móvel e dados, sendo assim a CONTRATADA não tem obrigação de fornecer o serviço.

d) Os valores relativos às chamadas locais VC-R (móvel/fixo em roaming) e VC-R (móvel-móvel em roaming) deverão ser cobrados por minuto e também são devidos à empresa contratada conforme no subitem 13.3 do edital, pelas chamadas realizadas ou recebidas a cobrar.





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

e) A prestação dos serviços de telefonia móvel pessoal deverá ter cobertura mínima em todo o território dos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Minas Gérias, Goiás e o Distrito Federal. Além da cobertura nos Estados citados está deve abranger o maior número possível de municípios do restante do território nacional, pois os vereadores da casa pode viajar para qualquer município nacional.

f) Os chips que serão utilizados no PABX (LEUCOTRON) são os mesmos disponibilizados pelas operadoras no mercado para uso em celulares.

4.2.3 Na hipótese de perda, furto ou roubo de aparelho celular em uso pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá bloquear e/ou cancelar, sem ônus adicional, o respectivo código de acesso, mediante solicitação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Neste caso a Câmara Municipal de Sarandi providenciará o registro do boletim de ocorrência, enviando cópia para contratada, ficando a CONTRATADA isenta, sendo a responsabilidade imputada após averiguação dos fatos ao responsável pelo aparelho no momento do ocorrido ou a Câmara Municipal de Sarandi;

4.2.4 A contratada deverá disponibilizar, ainda, as seguintes facilidades:

a) Manter serviço antifraude, em horário comercial, com detecção de clonagem e tomar as devidas providências, imediatamente após ter ciência de ocorrência e sanar as falhas de modo que os usuários possam retomar a utilização do serviço no prazo máximo de 24 horas, não eximindo a contratada da responsabilidade por quaisquer ligações que sejam realizadas por aparelhos clonados ou em quaisquer outras modalidades de fraude;

b) Possuir ferramentas de autenticação que garantam a segurança dos serviços prestados e dos dados trafegados;

c) Garantir que os usuários da contratante possam enviar e receber mensagens de texto para/de qualquer outra operadora de SMP;

d) Oferecer ferramenta on-line, via internet, que permita a consulta pelo fiscal do contrato dos minutos utilizados para as chamadas a serem faturadas por código de acesso, bem com ao pacote de dados;

e) Fornecer, sem ônus para a contratante, ferramenta de gestão on-line para configuração de serviços, bloqueios, controle de consumo e outros;

f) Disponibilizar, sem ônus para a contratante, os serviços de:

i. Desvio de chamada (siga-me);

ii. Identificador de chamadas;

iii. Chamada em espera;

iv. Bloqueio de ligações a cobrar, quando solicitado;

v. Bloqueio de linhas, quando solicitado;

vi. Chamadas originadas para os serviços públicos de emergência e de utilidade pública;

vii. Acesso telefônico a Central de Atendimento da contratada a partir de estações fixas ou móveis de qualquer localidade dentro do território nacional.





g) Adotar ligações locais com custo zero entre os códigos de acesso da contratante, objeto deste documento e previamente definidos, de mesmo código de área e estando na mesma área de registro (VC1 M/M – em grupo), efetuadas na modalidade VC (móvel-móvel), em todos os dias da semana e em qualquer horário;

h) Indicar consultor ou gerente de conta que irá acompanhar o contrato, informando seus respectivos contatos, devendo o consultor gerente ser empregado da contratada.

i) Disponibilizar o serviço de Caixa Postal para todas as unidades móveis, sendo o valor cobrado de acordo com o uso do serviço em minutos conforme informado na planilha de preços do subitem 13.3 do Edital.

4.2.5 O valor unitário a serem cobrados para os minutos excedentes para ligações locais e demais serviços contratados, deverá ser o mesmo valor unitário da franquia contratada.

4.2.6 Os valores a serem cobrados pela contratada para todos os itens de comunicação especificados neste documento deverão ser aqueles apresentados na proposta da licitante vencedora independente de horário e/ou dia da semana. O fornecimento e a habilitação de novos códigos de acesso e reposição de aparelhos por defeitos deverão ser realizados pela contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após solicitação escrita do fiscal da contratante, e deverão seguir todos os critérios e obrigações descritos neste termo de referência.

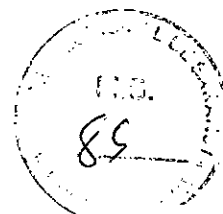
4.2.7 A contratada deverá disponibilizar o SMP de longa distância em todas as cidades do Brasil onde o aparelho móvel estiver em funcionamento.

4.2.8 A contratada deverá receber reclamações, solicitações de serviços e pedidos de informação da contratante e respondê-los ou solucioná-los nos prazos fixados no PGMQ/SMP e neste termo de referência, seguinte dos parâmetros abaixo:

a) Todas as reclamações, solicitações de serviços, pedidos de rescisão e pedidos de informação apresentados pelo fiscal da contratante devem ser processados pela contratada e receber um número de protocolo numérico, a ser obrigatoriamente informado imediatamente após o atendimento, para possibilitar o acompanhamento de sua solução, inclusive por intermédio da Internet, do Centro de Atendimento, do Setor de relacionamento ou do Setor de Atendimento da contratada;

b) A contratante tem direito de solicitar, a seu critério, que a resposta à sua solicitação seja fornecida por meio de contato telefônico, mensagem eletrônica, internet, mensagem de texto ou correspondência por escrito;

c) A resposta da contratada às solicitações da contratante deverá ser sempre fundamentada.





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

4.2.9 Os termos de solicitação de serviços serão emitidos pelo fiscal do contrato, através de fax e/ou endereço eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio de comunicação disponibilizado pela Contratada, e serão considerados entregues a partir da data e horário da confirmação automática de entrega emitida pelo aparelho de fax e pelo e-mail.

4.2.10 No decorrer da execução dos serviços descritos neste documento, as ocorrências inerentes aos serviços deverão ser registradas no Processo Administrativo de fiscalização do contrato e comunicadas ao gestor do contrato para aplicação de sanções conforme previsto neste Termo de Referência.

4.2.11 A empresa contratada deverá indicar formalmente preposto para funcionar como elo entre a empresa contratada e a Administração, informando todos os contatos necessários, tais como e-mail, telefones, fax, endereço, entre outros, de modo a garantir um serviço de qualidade.

4.2.12 O preposto, indicado pela contratada, deverá desempenhar as seguintes funções:

- a) Prover a boa prestação dos serviços contratados;
- b) Entregar ao responsável indicado pela Administração as estações móveis celulares conforme as disposições insertas neste documento;
- c) Apresentar ao responsável indicado pela Administração os registros necessários e competentes sobre a prestação dos serviços objeto deste termo de referência;
- d) Providenciar a correção de falhas registradas pelo responsável da Contratante;
- e) Adotar as providências necessárias e suficientes a regular prestação dos serviços;
- f) Realizar reuniões periódicas com o fiscal do contrato, nas dependências da contratante, caso necessário;
- g) Realizar outras atribuições inerentes à função de preposto, tendo em vista a eficiência e efetividade na prestação dos serviços ora contratados.

5. DOS PREÇOS PROPOSTOS

5.1 A LICITANTE deverá cotar o preço unitário mensal e o preço total da proposta. No preço cotado deverão já estar inclusas as despesas legais incidentes, bem como, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

5.2 O preço será calculado com a quantidade de minutos/serviços estimados x preço de ligação por minuto – percentual de desconto ofertado.





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

5.3 Considera-se preço da ligação por minuto os constantes do PLANO BÁSICO DE SERVIÇOS ou PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇOS da prestadora aprovado pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações.

5.4 A planilha de formação de preços deverá estar preenchida com as tarifas constantes do plano Básico ou Alternativo de serviços da LICITANTE, conforme subitem 13.3 do Edital.

7. DA ESTIMATIVA DE TRÁFEGO

7.1 A estimativa de tráfego indicada no subitem 1.3 deste Termo de Referência, corresponde à média mensal (estimativa), em minutos, das ligações telefônicas efetuadas e servirá de subsídio na definição da quantidade de minutos a ser contratada.

7.2 O perfil de tráfego constante no quadro acima, em decorrência de sua natureza estimativa, servirá tão somente de referencial para as licitantes formularem suas propostas e posterior análise da proposta mais vantajosa após descontos para a Contratante.

7.3 Para a cotação de preços, as licitantes devem considerar que todas as ligações ocorrem nos horários correspondentes à tarifa normal.

7.4 O perfil de tráfego constante no subitem 1.3 deste Termo de Referência, em decorrência de sua natureza estimativa, não indica qualquer compromisso futuro de utilização.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.

8.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com este Termo de Referência e com o Edital.

9. DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

9.1. O objeto deste Contrato será prestado sob a forma de Execução Indireta, pelo menor preço global.

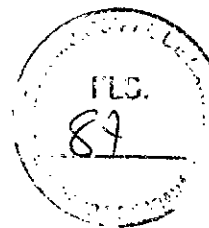
9.2. Serviços necessários, considerando-se inclusas as condições apresentadas pela CONTRATADA em sua proposta:

- a) Liberação das linhas telefônicas com todos os itens constantes no Edital do Pregão 005/2018, em até 2 (dois) dias úteis, contados da assinatura do contrato;
- b) Cobertura do serviço em todo o território nacional;
- c) Assistência / suporte técnico à equipe responsável por gerir as linhas telefônicas, de

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste instrumento contratual, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-os caso estes estejam em desacordo com a proposta da Contratada;

10.2. Comunicar imediatamente à contratada as irregularidades verificadas na prestação dos serviços para que esta providencie a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

10.4. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento, nas condições, prazos e preços pactuados;

10.6. Emitir Nota de Empenho;

10.7. Publicar os extratos do Contrato, na forma da Lei;

10.8. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes de cada pagamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Iniciar a prestação dos serviços objeto deste contrato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, de acordo com os parâmetros previstos no Edital de Pregão nº 005/2018, neste Termo de Referência e no futuro Contrato.

11.2 Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

11.3 Indicar preposto na cidade de Sarandi-PR ou Maringá-PR, com a anuência da CONTRATANTE, para representá-la, sempre que for necessário, durante o período de vigência do Contrato;

11.4 Possibilitar a disponibilização de novas facilidades tecnológicas, quanto ao serviço e equipamentos utilizados;

11.5 Possibilitar aos usuários de telefones celulares da CONTRATANTE, na condição de assinante viajante, receber a prestação do serviço móvel celular em redes de outras prestadoras de serviço, sujeitando-se, nessa hipótese, às condições de tarifas e preços, bem como às condições técnicas e operacionais por elas estabelecidas, de acordo com a regulamentação vigente, responsabilizando-se por todas as despesas pelo uso do sistema móvel celular em "roaming", que serão incluídas na conta de serviços que emitir;

11.6 Prestar os serviços durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;

11.7 Apresentar nota fiscal/fatura mensal consolidada, e demonstrativo individual de utilização dos serviços por terminal, com no mínimo as seguintes informações:

- i. Dia e horário em que foi utilizado o serviço;
- ii. Duração da utilização do serviço;
- iii. Número chamado, origem e destino, quando em roaming;
- iv. Valor dos serviços, inclusive impostos.

11.8 Descontar na nota fiscal/fatura vindoura os serviços cobrados indevidamente no mês, bastando, para tanto, simples comunicação da CONTRATANTE;





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

11.9 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.10 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

11.11 Realizar a portabilidade dos números existentes, no caso da contratada ser diferente da atual;

11.12 Executar a prestação dos serviços obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes à área de telecomunicações, de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, bem como às recomendações e parâmetros aceitos pela boa técnica;

11.13 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, atendendo em até 48 (quarenta e oito) horas, através de um consultor designado para acompanhamento do contrato, conforme determinação deste termo de referência;

11.14 Manter disponível, durante toda a vigência do contrato, telefones e endereço eletrônico do preposto (consultor técnico) para solicitação dos serviços pelo fiscal do contrato, bem como, informar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer alteração dos referidos contatos;

11.15 Manter atendimento com pessoal qualificado por 24 (vinte e quatro) horas por dia, para sanar qualquer problema com os acessos móveis pessoais da contratante, podendo ser serviços de tele atendimento/call center;

11.16 Comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

11.17 Informar a necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;

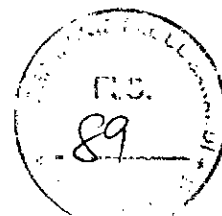
11.18 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante na execução dos serviços;

11.19 Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços e/ou reparos;

11.20 Manter, ao final do contrato, a prestação dos serviços por, no mínimo, 20 (vinte) dias, no caso de outra empresa vencer o certame licitatório, visando a realização do processo de portabilidade, objetivando a não interrupção do serviço de telefonia;

11.21 Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

11.22 Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas, bem como das transferências de dados realizadas, conforme objeto de cada contrato;





11.23 Cumprir tempestiva e integralmente as determinações da fiscalização do contrato;

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

12.3. O ato de recebimento dos produtos/serviços não importa em sua aceitação. A fiscalização deixará de atestar os produtos/serviços entregues, caso apresentem irregularidades, especificações incorretas ou defeitos de fabricação ou que estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.

12.4. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

12.5. A CONTRATANTE deve solicitar a substituição de materiais/serviços que sejam considerados defeituosos ou inadequados.

12.6. Na ausência da indicação de funcionário responsável pela fiscalização do contrato ou ata de registro de preços pela Câmara Municipal, a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização recairá, automaticamente, sobre a Presidência da Casa.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Após a fase de lances, a Câmara Municipal de Sarandi verificará junto ao licitante e/ou fabricante se a marca/modelo indicados na proposta de preço condizem com as especificações exigidas no edital, sob pena de rejeitar a marca cotada;

13.2. Poderá a Contratante recusar o material/serviço, caso não se enquadre nas características previstas neste Termo de Referência e no Ato Convocatório;

13.3. Para formalização do contrato o licitante deverá apresentar todos os dados bancários da empresa para cadastro no setor de pagamentos, bem como o endereço eletrônico (e-mail) e o contato do representante que atenderá aos pedidos da Câmara Municipal de Sarandi.

13.4. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, localizada na Avenida Maringá nº 660, Centro, Sarandi – PR, 12h00 às 18h00, nos dias úteis, e no site www.sarandi.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos. Outras informações pelos telefones: (44) 4009-1750, ou através dos e-mails compras@cms.pr.gov.br e/ou compras@sarandi.pr.leg.br.

Sarandi (Pr), 18 de julho 2018.





Aprovo o presente Termo de Referência, conforme disciplina o inciso I, parágrafo segundo do art. 7º da Lei nº 8.666/93, e, determino a realização imediata da licitação na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço Global.

Carlos Roberto Falaschi
Presidente – CMS

ANEXO II - FORMULÁRIO DE QUANTITATIVO E MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Timbre da Empresa)

À CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

PROPONENTE:.....
C.N.P.J.....
ENDEREÇO:..... N.º.....
BAIRRO:..... CIDADE..... UF.....
FONE:..... FAX..... E-MAIL..... CEP:.....





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

NOME:.....

R.G..... C.P.F.....

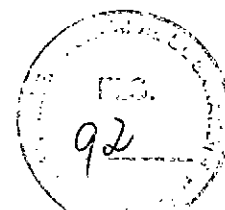
Proposta de Preços

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor unitário	Mensal R\$	Valor para 12 meses R\$
01	14	Unid.	Assinatura Básica			
02	2.000	min	Chamadas VC1 mesma operadora			
03	2.500	min	Chamadas VC1 fixo			
04	2.000	min	Chamadas VC1 outra operadora			
05	100	min	Chamadas VC2 mesma operadora			
06	100	min	Chamadas VC2 fixo			
07	100	min	Chamadas VC2 outra operadora			
08	100	min	Chamadas VC3 mesma operadora			
09	100	min	Chamadas VC3 fixa			
10	100	min	Chamadas VC3 outra operadora			
11	14	Unid.	Gestor Controle			

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., pelo presente ato, CREDENCIA o Sr....., portador do RG nº..... e do CPF nº....., a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018-CMS – REGISTRO DE PREÇOS, instaurado pela Câmara Municipal de Sarandi, outorgando ao mesmo, na qualidade de representante legal da empresa, dentre outros





poderes, o de formular lances, negociar preços, interpor e renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

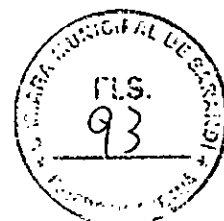
Local, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa COM FIRMA RECONHECIDA. Carimbo com CNPJ da EMPRESA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*Obs.: Não deverá ser acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes **SALVO se empresa SEM envio de representante, caso em que DEVERÁ ACONDICIONÁ-LA NO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO sob pena de não conhecimento de sua proposta.**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR PREGÃO PRESENCIAL 005/2018





.....portador do RG e CPF....., abaixo assinado na qualidade de responsável legal da proponente, juntamente com o contador responsável pela empresa CNPJ, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. .

Local, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Nome, assinatura e CRC do contador

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

*Obs.: Não deverá ser acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes SALVO se empresa SEM envio de representante, caso em que DEVERÁ ACONDICIONÁ-LA NO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO sob pena de não conhecimento de sua proposta.

À CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR PREGÃO PRESENCIAL 005/2018





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador do RG nº..... e do CPF nº, declara, sob as penas da lei e demais sanções administrativas cabíveis, para cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** exigidos neste edital, bem como assume inteira responsabilidade pela **autenticidade** de todos os documentos que forem apresentados no referido certame.

Local, _____ de _____ de _____.

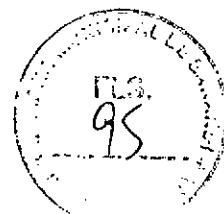
Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo com CNPJ da EMPRESA

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVINIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PREGÃO PRESENCIAL 005/2018





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador do RG nº..... e do CPF nº, declara, sob as penas da lei, que até a presente data NÃO EXISTE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, BEM COMO NÃO SE ENCONTRA EM ESTADO DE INIDONEIDADE DECLARADO, OU SUSPensa, POR NENHUM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Representante Legal

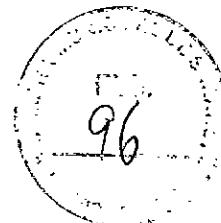
Carimbo com CNPJ da EMPRESA

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

À CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador do RG nº.....





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

e do CPF nº, declara, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo sob a condição de menor aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Representante Legal

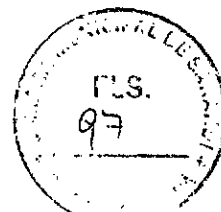
Carimbo com CNPJ da EMPRESA

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO - ART. 78 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

À CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº.....
por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador do RG nº.....





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

e do CPF nº, declara, especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS – que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante como: Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio, subsistindo a proibição até seis (6) meses após findas as respectivas funções.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de _____

Nome e Assinatura do Representante

Legal Carimbo com CNPJ da EMPRESA

ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

.....atesta para os devidos fins que a
Empresa....., cadastrada no CNPJ sob no





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

nº....., com sede na....., forneceu/fornece os produtos/serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

(Relação dos produtos/ serviços fornecidos)

Local, _____ de _____ de _____.

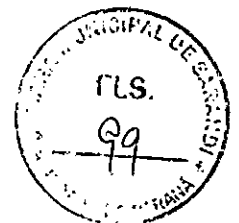
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura reconhecida em cartório).

Carimbo com CNPJ da Pessoa Jurídica

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO EDITAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

PREGÃO PRESENCIAL 005/2018





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, bairro _____, município de _____, Estado de _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº _____, neste ato representado por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, município de _____, Estado de _____, através da presente declaração, declara para os devidos fins de que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, incluindo compatibilidade com equipamentos, rede, softwares operacionais e estrutura lógica existente.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Assinatura do Representante Legal

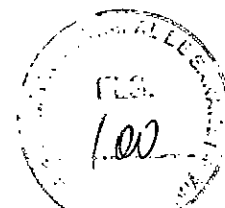
O Carimbo com CNPJ da EMPRESA

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2018-CMS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE SARANDI E
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.844.834/0001-70, com sede na Avenida Maringá, nº 660, Centro, na cidade de





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

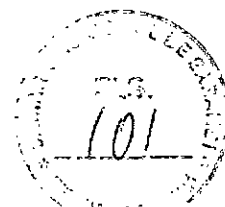
Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente CARLOS ROBERTO FALASCHI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 4300554-8 SSP/PR CPF 547.086.139-20, residente e domiciliado nesta cidade de Sarandi, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade civil RG n.º XXXXXXXX, inscrito no CPF sob n.º XXXXXXXXXXXX, residente na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 327/2009 e, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, bem com às propostas apresentadas que ora integram este contrato independentemente de transcrição, e, também em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) NACIONAL E INTERNACIONAL, CONFIGURNANDO A COMUNICAÇÃO DE VOZ (MÓVEL – MÓVEL / MÓVEL - FIXO), de acordo com as condições e especificações técnicas mínimas previstas neste Contrato, no Edital de Pregão nº 005/2018-CMS e seus anexos, bem como na proposta da Contratada, conforme segue:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor unitário	Mensal R\$	Valor para 12 meses R\$
01	14	Unid.	Assinatura Básica			
02	2.000	min	Chamadas VC1 mesma operadora			
03	2.500	min	Chamadas VC1 fixo			
04	2.000	min	Chamadas VC1 outra operadora			
05	100	min	Chamadas VC2 mesma operadora			
06	100	min	Chamadas VC2 fixo			
07	100	min	Chamadas VC2 outra operadora			
08	100	min	Chamadas VC3 mesma operadora			
09	100	min	Chamadas VC3 fixa			
10	100	min	Chamadas VC3 outra operadora			
11	14	Unid.	Gestor Controle			

1.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões dos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.





2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato terá **vigência 12 (doze)** meses, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**, daqui por diante denominado de "VALOR CONTRATUAL".

3.2. O valor contratual poderá ser corrigido mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Município, com base na variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, considerando-se como índice inicial o do último mês anterior ao do início da vigência e como índice final o do último mês anterior ao do que o reajuste seja devido.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto deste Contrato será prestado sob a forma de Execução Indireta, pelo menor preço global.

4.2. Serviços necessários, considerando-se inclusas as condições apresentadas pela CONTRATADA em sua proposta:

- a) Liberação das linhas telefônicas com todos os itens constantes no Edital do Pregão 005/2018, em até 2 (dois) dias úteis, contados da assinatura do contrato;
- b) Cobertura do serviço em todo o território nacional;
- c) Assistência / suporte técnico à equipe responsável por gerir as linhas telefônicas, de forma a dirimir dúvidas que acaso surgirem na sua operacionalização.

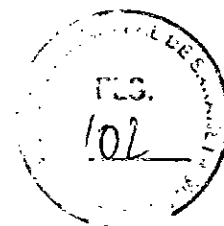
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado **mensalmente**, em até **10 (DEZ) dias úteis**, a contar do fechamento da fatura definitiva, com a apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento definitivo dos serviços, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.2. A fatura deverá ser entregue fisicamente e enviada para o endereço eletrônico recebimento@cms.pr.gov.br com cópia para compras@cms.pr.gov.br.

5.3. A CONTRATADA, além do dever de cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital, **deverá manter em condições de apresentar as seguintes certidões negativas ou com efeitos de negativa, para o pagamento ser realizado:**

- a) Certidão Negativa conjunta de Débitos Federais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada em caráter antecipado ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.6. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

5.7. Ao critério da Contratante poderão ser utilizados valores devidos à contratada para pagamento de multa aplicada em decorrência de sanção administrativa imposta, em regular procedimento.

5.9. No caso de eventual atraso no pagamento, desde que não tenha a CONTRATADA contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, poderá incidir, sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, *pro rata tempore*.

5.10. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Sarandi, sendo:

-0100101031000120013390300000 / 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6.2. As despesas para os exercícios subsequentes correrão por dotação específica a ser consignada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

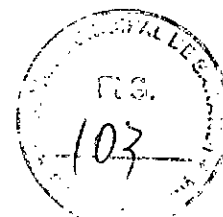
7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste instrumento contratual, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-os caso estes estejam em desacordo com a proposta da Contratada;

7.2. Comunicar imediatamente à contratada as irregularidades verificadas na prestação dos serviços para que esta providencie a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

7.4. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento, nas condições, prazos e preços pactuados;





7.6. Emitir Nota de Empenho;

7.7. Publicar os extratos do Contrato, na forma da Lei;

7.8. Manter, sempre por escrito com a Contratada, os entendimentos acerca do instrumento contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Iniciar a prestação dos serviços objeto deste contrato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, de acordo com os parâmetros previstos no Edital de Pregão nº 005/2018, neste Termo de Referência e no futuro Contrato.

8.2 Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

8.3 Indicar preposto na cidade de Sarandi-PR ou Maringá-PR, com a anuência da CONTRATANTE, para representá-la, sempre que for necessário, durante o período de vigência do Contrato;

8.4 Possibilitar a disponibilização de novas facilidades tecnológicas, quanto ao serviço e equipamentos utilizados;

8.5 Possibilitar aos usuários de telefones celulares da CONTRATANTE, na condição de assinante viajante, receber a prestação do serviço móvel celular em redes de outras prestadoras de serviço, sujeitando-se, nessa hipótese, às condições de tarifas e preços, bem como às condições técnicas e operacionais por elas estabelecidas, de acordo com a regulamentação vigente, responsabilizando-se por todas as despesas pelo uso do sistema móvel celular em "roaming", que serão incluídas na conta de serviços que emitir;

8.6 Prestar os serviços durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;

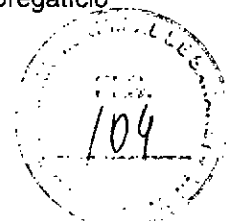
8.7 Apresentar nota fiscal/fatura mensal consolidada, e demonstrativo individual de utilização dos serviços por terminal, com no mínimo as seguintes informações:

- i. Dia e horário em que foi utilizado o serviço;
- ii. Duração da utilização do serviço;
- iii. Número chamado, origem e destino, quando em roaming; iv. Valor dos serviços, inclusive impostos.

8.8 Descontar na nota fiscal/fatura vindoura os serviços cobrados indevidamente no mês, bastando, para tanto, simples comunicação da CONTRATANTE;

8.9 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.





- 8.11 Realizar a portabilidade dos números existentes, no caso da contratada ser diferente da atual;
- 8.12 Executar a prestação dos serviços obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes à área de telecomunicações, de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, bem como às recomendações e parâmetros aceitos pela boa técnica;
- 8.13 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, atendendo em até 48 (quarenta e oito) horas, através de um consultor designado para acompanhamento do contrato, conforme determinação deste termo de referência;
- 8.14 Manter disponível, durante toda a vigência do contrato, telefones e endereço eletrônico do preposto (consultor técnico) para solicitação dos serviços pelo fiscal do contrato, bem como, informar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer alteração dos referidos contatos;
- 8.15 Manter atendimento com pessoal qualificado por 24 (vinte e quatro) horas por dia, para sanar qualquer problema com os acessos móveis pessoais da contratante, podendo ser serviços de tele atendimento/call center;
- 8.16 Comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 8.17 Informar a necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;
- 8.18 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante na execução dos serviços;
- 8.19 Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços e/ou reparos;
- 8.20 Manter, ao final do contrato, a prestação dos serviços por, no mínimo, 20 (vinte) dias, no caso de outra empresa vencer o certame licitatório, visando a realização do processo de portabilidade, objetivando a não interrupção do serviço de telefonia;
- 8.21 Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 8.22 Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas, bem como das transferências de dados realizadas, conforme objeto de cada contrato;
- 8.23 Cumprir tempestiva e integralmente as determinações da fiscalização do contrato;

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos da Lei n. 8.666/93.
- 9.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as disposições deste Contrato e do Edital e seus anexos.





10. DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa; conforme item 10.2.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade aplicadora da penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

10.2. Ficam fixados, a título de multa, garantida a prévia defesa, os seguintes limites máximos:

I - Multa de mora de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, no caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, calculado sobre o valor estimado do contrato.

II - Multa compensatória de 10% (vinte por cento), sobre o valor estimado do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias ou prestação do serviço fora das especificações contratadas.

III - Multa compensatória de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

10.3. As sanções previstas no item 10.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as previstas no item 10.1., incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 87, §2º da Lei 8.666/93.

10.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Câmara Municipal de Sarandi, devidamente justificado.

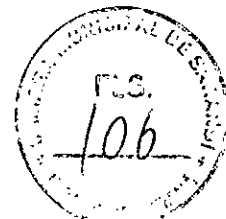
11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo de outros motivos previstos na Lei Federal n. 8.666/93:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

III - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

IV - As demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, na forma dos artigos 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

11.2. A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência da Administração.

11.3. A rescisão do contrato também poderá ser judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens "II" e "III" do item 11.1, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo, ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

12. DA VINCULAÇÃO

12.1. Vinculam-se a este Contrato o **Pregão Presencial nº 005/2018-CMS**, com seus anexos e demais elementos constantes no **Processo Administrativo nº 027/2018-CMS**, de 29/05/2018, bem como a proposta da CONTRATADA, os quais fazem parte do presente contrato, independentemente de transcrição.

13. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

13.2. A fiscalização do projeto acompanhará a elaboração dos projetos objeto do Edital com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços a serem executados.

13.3. Caberá à fiscalização dos projetos do edifício a ser construído sanar as dúvidas e os impasses surgidos, quando do desenvolvimento dos projetos com a contribuição dos profissionais responsáveis pelo Anteprojeto de Arquitetura.

13.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

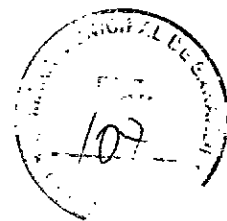
13.5. O ato de recebimento dos serviços não importa em sua aceitação. A fiscalização deixará de atestar os serviços entregues, caso apresentem irregularidades, especificações incorretas ou que estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.

13.6. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

13.7. A fiscalização dos projetos se reserva o direito de recusar ou solicitar o refazimento de serviços que considere inadequados e/ou abaixo dos padrões de qualidade pretendidos.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se,





Edital de Pregão Presencial nº 005/2018-CMS

supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei 8.666/1993.

14.2. Os casos omissos, bem como eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente Contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em TERMO ADITIVO, que ao presente se aditará, passando dele fazer parte.

15.2. A prestação de serviços prevista neste contrato não acarretará a existência de qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

15.3. Como condição de validade do presente ajuste, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato deste Contrato e seus eventuais aditivos até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Sarandi, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o Contrato de Prestação de Serviços, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Sarandi, 18 de julho de 2018.

Câmara Municipal de Sarandi
Carlos Roberto Falaschi
Presidente

Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0272018-CMS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-CMS

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço GLOBAL.

A Câmara Municipal de Sarandi, por intermédio de seu pregoeiro, JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

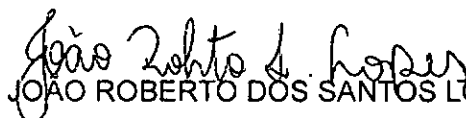
MODALIDADE: Pregão Presencial.

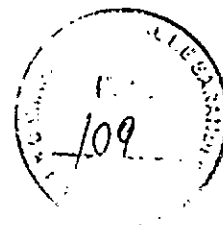
OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) NACIONAL E INTERNACIONAL, CONFIGURNANDO A COMUNICAÇÃO DE VOZ (MÓVEL – MÓVEL / MÓVEL – FIXO).**

DATA DO RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Dia 02/07/2018, às 14:00 horas, horário de Brasília.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 327/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados através do site www.sarandi.pr.leg.br/trasnparencia/licitacoes-e-contratos, bem como na sede da Câmara Municipal de Sarandi, localizada à Av. Maringá, 660, térreo, Sarandi-Pr., nos dias úteis, das 12:00 as 18:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 44 4009-1750, setor de Compras e Licitações ou pelos e-mails: compras@cms.pr.gov.br e/ou compras@sarandi.pr.leg.br.

Sarandi (Pr), 08 de junho de 2018.


JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES
Pregoeiro





RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2018-CMS REFENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018-CMS

A Câmara Municipal de Sarandi, por intermédio de seu pregoeiro, JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, retifica o edital supracitado, alterando o HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO, conforme abaixo:

1. Item 1.3 do edital, onde lia-se:

1.3. Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues e protocolados, devidamente fechados, até as 13:30 horas, horário de Brasília, do dia **02/07/2018**, no setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, nº 660, térreo, na cidade de Sarandi – Estado do Paraná. **Encerrado o prazo, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.**

Leia-se:

1.3. Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues e protocolados, devidamente fechados, até as 15:00 horas, horário de Brasília, do dia **02/07/2018**, no setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, nº 660, térreo, na cidade de Sarandi – Estado do Paraná. **Encerrado o prazo, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.**

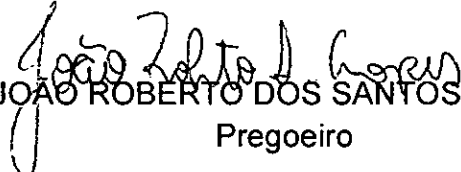
2. Item 1.4 do edital, onde lia-se:

1.4. A abertura da presente licitação terá início, em sessão pública, no dia **02/07/2018**, as **14:00horas**, horário de Brasília, na sede da Câmara Municipal de Sarandi, na sala de reuniões da Casa, localizada no andar térreo, na Avenida Maringá, nº 660, na cidade de Sarandi – Estado do Paraná.

Leia-se:

1.4. A abertura da presente licitação terá início, em sessão pública, no dia **02/07/2018**, as **15:30horas**, horário de Brasília, na sede da Câmara Municipal de Sarandi, na sala de reuniões da Casa, localizada no andar térreo, na Avenida Maringá, nº 660, na cidade de Sarandi – Estado do Paraná.

Sendo o que havia, subscreve-se.


JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES
Pregoeiro





TRASLADO

LIVRO Nº 0153

PAGINA 253/266

PROCURAÇÃO E REVOGAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: TELEFONICA BRASIL S.A., TELEFÔNICA DATA S.A., INNOWEB LTDA., POP INTERNET LTDA. e / SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA. NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração e revogação bastante virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (2017), nesta Cidade de São Paulo, em diligência na sede da empresa, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceram como outorgantes: TELEFÔNICA BRASIL S.A., com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Mongões, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, e suas respectivas filiais, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da 47ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08/07/2016, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 343.851/16-7, em sessão de 29/07/2016, neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 22º, parágrafo 3º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores Sr. DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5; regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, ambos eleitos na 297ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 10/06/2016, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 273.314/16-6, em sessão de 24/06/2016, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas 046, 051, 052, 057, 065, 67, 85, 86, 89, 107, 110, 123, 128, 131, 137, 142, 165, 168; Fls. 113, 111, 110-113; 088-110; 170-171; 126-152, 001-024; 084-107; 108-110; 035-059; 060-062; 119-144; 120-150; 132-133; 062-098; 097-124; 001-002, 064-065, 033-114, 134-220; 016-038); TELEFÔNICA DATA S.A., com sede social na Av. Tamboré nº 341 - parte, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0036-61, e suas respectivas filiais, com seu Estatuto Social Consolidado na 49ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05/07/2016, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 343.388/16-9, em sessão de 29/07/2016; neste ato de acordo com o capítulo IV artigo 11º parágrafo 2º do mencionado Estatuto Social consolidado, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 238.558.708-45, reeleitos na Ata da 17ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 17/04/2017, com devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 231.335/17-9, em sessão de 22/05/2017, ambos com endereço comercial na Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1376 - 32º andar, São Paulo/SP, ficando cópias autenticadas das atas mencionadas arquivadas nesta Serventia (Pasta 67, 77, 82; 89, 90, 94, 111; 123, 128, 137, 138, 142, 166, 168, 187; Fls. 042-053; 102-103; 118-128; 181-183; 173-179; 166-177, 01-60; 134-136; 099-110; 003-054; 033-035; 123-137; 001-062; 039-050; 058-072; 169-178); INNOWEB LTDA., com sede social na Rua Lourenço Pinto, 299, 1º andar, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80010-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.621.112/0001-09, com seu Contrato Social Consolidado através da 8ª Alteração Contratual, datada de 17/11/2016; devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20167576267, em sessão de 05/01/2017; neste ato de acordo com a Cláusulas 6ª e 7ª, do mencionado Contrato Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por seu Diretor de Finanças Sr. DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA, espanhol, casado, economista, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G240737-5, regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE: 11-31551433

TABELA DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Marcos Brandão Alachado - Tabelião
Av. SÃO LUÍS, 102 - L. 2024 - TEL: (11) 3155-1433
S. Paul. PORATO JUN 19 2018
SELOS POR VERBA

269886892
AUTENTICAÇÃO
113340
CHES SILVA - Escrivães
10 SELOS DE AUTENTICACAO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE

CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA



identidade nº 18.276.029-7, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 129.138.938-81; AIX ANDRE MACHADO CORREA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 23058598-X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.665.818-75; ALAHOA BELTRÃO MACIEL, brasileira, divorciada, economista, portadora do documento de identidade nº 2066186129, expedido pela SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 001.755.830-13; ALAN RICARDI LARANJEIRA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 96700413, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.375.929-66; ALESSANDRA OLIVEIRA JUNQUEIRA SALLES MORAES, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 228843194, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 184.634.518-96; ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS, brasileiro, casado, ciências da computação, portador do documento de identidade nº 256610897, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.288.308-65; ALEX SANDRO MARTINS DE LIMA, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 9031930838, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 631.346.400-15; ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 059.75.287-3, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.279.787-20; ALEXANDRE BORTULUCI, brasileiro, casado, arquiteto urbanista, portador do documento de identidade nº 1213769, expedido pela SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 256.948.258-70; ALEXANDRE MACHADO SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 501.125.255, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.013.437-35; ALEXANDRE MARQUES ANHAIA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 14380017, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.263.178-32; ALEXANDRE ORNELAS FORGANES, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 162469573, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.025.368-30; ALISSOM HESSEL RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 219722547, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 160.147.488-14; ANDERSON DIAS FONSECA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 227357504, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.671.158-35; ANDRÉ LUIZ MOREIRA ROLIM, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade nº 94008000130, expedido pela SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.538.063-68; ANDRÉ VARTAN FERREIRA KELESOGLU, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 10848905-5, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.814.947-90; ANIBAL FELIPE SCHREINER, brasileiro, casado, bacharel em sistemas de informação, portador do documento de identidade nº 81707294, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.545.259-82; ANTONIO FERNANDO ZACCARIA, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 25.754.754-X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.121.458-04; ARIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, bacharel em sistemas de informação, portadora do documento de identidade nº 283644, expedido pela SSP/AP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.073.312-53; BERNARDO BRAYNER DE ALMEIDA, brasileiro, casado, relações públicas, portador do documento de identidade nº 5744661, expedido pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.362.184-02; CARLOS ALBERTO CARNEIRO BERGAMO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 30.273.417-95, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.669.650-49; CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 4.290.655-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 856.234.748-53; CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 630.486, expedido pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44; CLAUDIA DA SILVA LEO, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 22.696.572-7, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 143.399.538-73; CLÁUDIO RIBEIRO DE JESUS, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 241703347, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.320.688-08; CLEBER PINHEIRO LIMA, brasileiro, casado, matemático, portador do documento de identidade nº 1041332741, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 652.051.030-00; DANIEL DE SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 23.633.734-8, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.523.208-43; DANIEL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. EXCEÇÃO ADMINISTRATIVA. VALIDADE DO DOCUMENTO.



De Urubatanã do Estado do Paraná em 1941



10282602365377 000051570.2

RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO SP CEP 01307 001
FONE: 11-31551433

3.º TABELÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Rua Marechal Buarque de Macedo, 123 - Jd. Paulista
Av. Dr. Lima, 192 - Jd. Paulista - TEL: (11) 2120-8222
S. Paulo
PORATO
RCS, S.J.
9 JUN 2018
SELOS
POR
VERBA

1889860X
COPIA
SINCHES SILVA - Escreva
O SEU DE AUTENTICACAO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
 SÃO PAULO - SP
 COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
 OFICIAL ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



identidade nº 22.213.502-5; expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.392.418-74; **GUSTAVO MOURA MATOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 251407, expedido pela SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 907.414.981-20; **GUSTAVO SOBREIRO GONÇALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 339435811, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.041.528-33; **HELEN VIEIRA MICERIN**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, portadora do documento de identidade nº 34533418-8, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.769.848-07; **HUBERTI EDNILSON DA COSTA PINTO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 8048901873, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 661.341.700-97; **ILDEBRANDO PINTO APARECIDO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 183182704, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 258.674.898-09; **JEFFERSON MARTINS MADUREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 4142963, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 993.152.461-87; **JOÃO GERALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 935,191, expedido pela SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 595.148.091-49; **JOAO RODRIGO ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 241036392, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.754.518-30; **JOSE AUGUSTO GUIZARDI CORDEIRO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do documento de identidade nº 24.477.191-1, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.562.028-65; **JOSE EUSTÁQUIO MENDONÇA DA FONSECA**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 5.432.697, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 731.577.596-04; **JOSÉ OSCAR AZEVEDO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 299123625, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.860.479-88; **JOSE RENATO BONATES CORREA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade nº 7872189, expedido pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.350.952-72; **JUAN ANTONIO GARCIA GÓMEZ**, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, portador do documento de identidade nº 099240145, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.694.897-63; **KARINA DE CARVALHO E SILVA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do documento de identidade nº 2452762, expedido pela SSP/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 425.686.412-15; **LEANDRO SINKOVITS**, brasileiro, casado, tecnólogo, portador do documento de identidade nº 233341626, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.920.858-09; **LEONARDO ÁSSIS DE SOUZA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 11069106, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.953.446-99; **LETÍCIA SANDRINE GONÇALVES**, brasileira, casada, administrador, portadora do documento de identidade nº 42632315, expedido pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.339.439-80; **LIDSON JOSE ROCHA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 90002030247, expedido pela SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 589.860.223-20; **LIZ VANINA BITTENCOURT FERREIRA TOURINHO**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 232616760, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 411.754.845-04; **LUCIANO ANDRADE**, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade nº 9019706333, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 590.188.440-04; **LUCIANO POMPEO PASQUALINI**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 117667080, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.800.008-65; **LUCIANO SPERB CASTAGNINO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº 5061543616, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 71625992068; **LUIS AUGUSTO SANDER**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1035522646, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 587.739.750-87; **LUIS OTAVIO CAVALCANTI MONTIBELO**, brasileiro, casado, marketing, portador do documento de identidade nº 4664376, expedido pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 770.673.204-53; **LUIZ SERGIO MOTA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 5466627, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.524.706-00; **MARCELO ALEXANDRE LAURATO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 345805963, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.705.928-42; **MARCELO ATAÍDE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALOR EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL CONTINENTE SUL AMERICANO, DEVIDO À EMISSÃO, AVALIAÇÃO E REGISTRO



Associação Internacional de Notários Latino Americanos (Fundada em 1949)



RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CESAR
 SÃO PAULO SP CEP 01307-001
 FONE: 11-31551433

3.ª TABELA DE JUIZ - SP PAULISTA
 AUTENTICAÇÃO

Dr. Mateus Bordini Machado - Tabelião
 Av. São Luis, 222 - L. 21204 - TEL. (11) 3155-1433

S. Paulo
 POR
 9 JUN 2018
 SELOS POR VERBA

Autenticado a primeira vista, conforme o original, não sendo necessária a reprodução, do que dou fé.

08868604

MADEIRA RANCHES SILVA - Escritório de Registro de Imóveis e Com o Selo de Autenticação

08868604

Associação Nacional de Escrivães

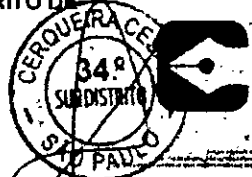
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE

CERQUEIRA CESAR

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



do documento de identidade nº 13823698, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.822.208-01; RAPHAEL FUJITA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 218069318, expedido pela SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 183.585.018-97; RAPHAEL HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 32.352.929-X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.452.798-76; REGIANE DE JESUS SILVEIRA PISSUTTI, brasileira, casada, publicitária, portadora do documento de identidade nº 271577290, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.107.508-73; RENATO DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 19392910, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.926.148-66; RICARDO COSTA DE TOLEDO, brasileiro, casado, marketing, portador do documento de identidade nº 18006829, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.534.628-94; RICARDO JOSE FIGUEIRA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 19520511, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.842.408-09; RODRIGO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1.217.063-1, expedido pela SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 601.791.712-91; RODRIGO TIRELLO, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 9073755051, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 941.392.450-34; ROMULO SALES RAGASSI, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 26.211.160-3, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.256.888-36; RONES ALVES MACHADO PORTELA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do documento de identidade nº 138850094, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.743.458-63; SERGIO CHÉREZ PAVIA, brasileiro, casado, propaganda e marketing, portador do documento de identidade nº 336045050, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.784.788-20; SILVIA AYUMI MORIOKA, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 278745702, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.914.658-82; SILVIO AMÉRICO DE SOUSA MELO, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M 7.615.288, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.861.906-61; SINOMAR MOTA VIEIRA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 2043464DGPC, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 547.834.291-20; TANIA ROSA CAMPOS, brasileira, solteira, tecnóloga em hotelaria, portadora do documento de identidade nº 3455052, expedido pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 867.188.351-53; THAISA MAZZEI SABOIA, brasileira, casada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 30.294.465-5, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.685.828-84; THIAGO BRUNO FERNANDES, brasileiro, casado, ciências da computação, portador do documento de identidade nº 439862139, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.878.558-90; THOMAS ESCOBAR CARARETO, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 30984390X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.153.168-09; VALTER FERNANDES DE ABREU, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 193914554, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.309.268-78; VINÍCIUS ESTEVÃO LEMOS, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº M6.303.396, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.615.946-98; VIVIAN RAQUEL LOPES, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 256420472, expedido pela SSP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.000.118-80; WALDYRLEY ANDRADE DE SOUZA, brasileiro, casado, tecnólogo em telecomunicações, portador do documento de identidade nº 70569769, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 861.210.497-15; WELLINGTON ROSA DE ABREU, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 107.65684-5, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.473.366-29; WELLINGTON XAVIER DA COSTA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 3516308, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59; WILLIAN TEIXEIRA JOÃO, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do documento de identidade nº 17.701.201-X, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.300.558-62; ADALBERTO BALLO PEREIRA, brasileiro, casado, matemático, portador do documento de identidade nº 13.792.571-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.508.738-31; ADALBERTO MARQUES PRADO, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do documento de identidade nº

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



União Interinstitucional do Notariado Latino (Fundada em 1949)



RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE: 11-31551433

3.º TABELÃO DE NOTAS - S.P./J.C.
AUTENTICAÇÃO
Prl. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. São Luis, 122 - C. 7º - TEL. (11) 3120-0622
S. P. C.
POP.
C. P. S.
19 JUN 2018
SELOS
POR
VERBA

888588XV...
AUTENTICAÇÃO
113840
MATEUS BRANDÃO MACHADO
TABELIÃO
S. P. C.
POP.
C. P. S.
19 JUN 2018
SELOS
POR
VERBA
MATEUS BRANDÃO MACHADO - Tabelião
AV. SÃO LUIS, 122 - C. 7º - TEL. (11) 3120-0622

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE

CERQUEIRA CESAR

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



telecomunicações, portador do documento de identidade nº 124578055, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.922.877-03; BRUNO ROSSO BATISTA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 4509816, expedido pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.070.359-90; CAMILA MORAES AONO, brasileira, solteira, sistemas de informação, portador do documento de identidade nº 44.229.677-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 335.177.238-60; CAMILO JOSÉ GASPARETTO, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 98981446, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.474.119-56; CARLOS DAVI ZEMOR, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 8055917762, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 538.409.170-34; CARLOS EDUARDO KATO MARINI DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 16.662.606-5, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 181.198.528-93; CARLOS GUSTAVO MENDES TRAJANO, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 412582, expedido pela SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 637.904.592-91; CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 100246800, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.056.257-57; CAROLINA MATOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1273434, expedido pela SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 985.242.321-53; CINTIA SALDANHA MENDES DE AGUIAR, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 5745628, expedido pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 842.974.686-20; CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA GOMES GÓUVEIA, brasileira, casada, tecnóloga em administração, portadora do documento de identidade nº 19.302.388-X, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 125.973.708-01; CLAUDIANE CALISTO SILVA DE ASSIS, brasileira, solteira, economista, portadora do documento de identidade nº 7345247, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.456.116-92; CLÁUDIO PEREIRA COSTA, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 22112519, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 979.909.227-20; CRISTIANE MATOS FLORENCIO, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 604628099, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 938.220.735-04; CRISTIANE VERONEZE PAES, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade nº 278127526, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 286.722.698-88; CRISTINA BERNARDIS ROSA, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº M7226072, expedido pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.080.106-30; DANIEL VIEIRA LOREVICE, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 24.340.983-7, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 167.200.688-06; DANIELLA AIELLO, brasileira, casada, psicóloga, portadora do documento de identidade nº 182957706, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 177.965.698-07; DANILO NOGUEIRA SANTIAGO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 09921753, expedido pela SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.598.837-92; DAYSE DANIELLY XIMENES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 5865270, expedido pela SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.480.604-50; DÉBORA ALINE MEDEIROS DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 30473837, expedido pela SSP/AM, e inscrita no CPF/MF sob o nº 694.776.392-49; DENILSON CÉSAR GONÇALVES, brasileiro, separado, tecnólogo de sistemas de informação, portador do documento de identidade nº 21.922.450, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 160.132.868-09; DIOGO EDUARDO LOBO CRUZ, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1228007990, expedido pela SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.896.763-54; DOUGLAS DANTES DE MORAES, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1039318, expedido pela SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.195.917-26; EDI MARCOS DA SILVA, brasileiro, casado, marketing, portador do documento de identidade nº 23.272.518-4, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.135.348-14; EDUARDO FERNANDO SOUSA FERRAZZI, brasileiro, solteiro, sistema de informação, portador do documento de identidade nº 192771905, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 306.783.178-01; EDUARDO ROEDEL KOHLER, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 2265078, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.104.351-51; ELDER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL, EXCETO NA CAPITAL DO ESTADO, PARA O REGISTRO DE DOCUMENTOS



RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CÉSAR
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE: 11-31561433

3º TABELÃO DE REGISTRO CIVIL
AUTENTICAÇÃO
Sel. Estevão Brandão Machado - Tabelão
Av. São Luís, 412 - 11-2214 - TEL. (11) 3122-6000

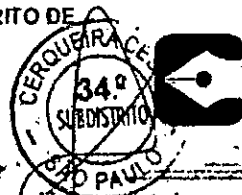
S. Paulo, 9 JUN 2018
PORATO
RECEBI

SELO POR VERBA



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



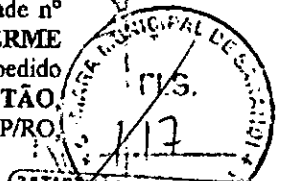
nº 337.297.778-58; **HENRIQUE DA SILVA MACUCO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 82627251, expedido pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.082.129-24; **IEDA BARROS CARBONEL**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade nº 146576299, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.865.328-26; **IGARA TAARI COUTINHO LÉAO**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 0691406340, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 689.235.545-53; **IRANCLEY FROES MENEZES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 11.48.778.990, expedido pela SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.686.411-25; **IRIS-SOUZA DASCEMO FOTAN**, brasileira, casada, turismóloga, portadora do documento de identidade nº 601326989, expedido pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 612.688.105-25; **JAQUELINE ALVES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, tecnóloga em recursos humanos, portadora do documento de identidade nº 320886098, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 216.309.568-13; **JOÃO RODRIGUES DAS NEVES NETO**, brasileiro, divorciado, gestão comercial, portador do documento de identidade nº 1078286927, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.240.310-61; **JOÃO WALTER SOLONCA**, brasileiro, casado, economista, portadora do documento de identidade nº 117673432, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 034.329.028-67; **JORGE MIGUEL DO NASCIMENTO DANTAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 83105959-2, expedido pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 752.093.907-30; **JOSE CARLOS WANDERLEY BRAGA ROCHA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 5732118, expedido pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.444.544-83; **JOSE PAULO MIRI**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 1071560211, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.313.230-08; **JOSÉ RENATO BONATES CORREA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 15945553, expedido pela SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.350.952-72; **JULIO ADALTO TIEZZI JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 22.015.074, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 121.135.888-70; **JUTAI LAGO DANTAS RANGEL**, brasileiro, casado, tecnólogo em informática, portador do documento de identidade nº 347265863, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 426.795.755-04; **KARINA MARTINS MACHADO DIAS FERNANDES**, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora do documento de identidade nº 8906004000668, expedido pela SSP/CE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 419.489.713-72; **KARLA ANGELICA CARVALHO LIMA DA SILVA**, brasileira, casado, economista, portador do documento de identidade nº 24674923, expedido pela SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 718.391.433-04; **KEILI GONÇALVES CHAGAS**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do documento de identidade nº 70.500.639, expedido pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.175.509-01; **KOOZO YOSHIMOTO**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade nº 17.896.728-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.961.518-58; **LEANDRO BAIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gestão de TI, portador do documento de identidade nº 285140279, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.967.298-37; **LEANDRO BUENO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 480820720138, expedido pela SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.398.838-65; **LEANDRO JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, marketing, portador do documento de identidade nº 32.244.725-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.916.318-28; **LEONARDO QUEIROZ VELOSO**, brasileiro, divorciado, tecnólogo em marketing, portador do documento de identidade nº 5128531, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 965.654.896-53; **LEONARDO RESPLANDES LABRE**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 848867, expedido pela SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.846.971-79; **LUCIANO ANDRADE**, brasileiro, casado, tecnólogo em hotelaria, portador do documento de identidade nº 9019706333, expedido pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 590.188.440-04; **LUIS FERNANDO BORRO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 123960009, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 117.274.288-03; **LUIS GUILHERME BIANCHIN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 92456406, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.267.348-60; **MAIQUE RENAN SILVA LEITÃO**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 643374, expedido pela SSP/RO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Se Via Informar
Ao Município Lido
(F. 2000 em 1940)



RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO SP CEP 01307-011
FONE: 11-31551433

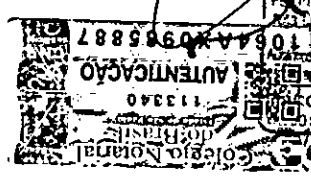


3.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Estêvão Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LEI, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 8120-0822

19 JUN 2018

SELOS POR VERB.

COLOS SANCHES SILVA - Escrivão
OPORTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34° SUBDISTRITO DE CERQUEIRA CESAR

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



portadora do documento de identidade nº 1507468, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.924.894-13; **ORLANDO D ANTONIO JUNIOR**, brasileiro, separado, administrador, portador do documento de identidade nº 193800007, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 133.609.568-77; **PABLO DO VALE FERNANDES**, brasileiro, casado, mercadólogo, portador do documento de identidade nº 22256385, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.329.628-95; **PATRICIA DE ARAUJO PEREIRA**, brasileira, casada, administradora, portador do documento de identidade nº 32408652-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 301.504.098-77; **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, brasileira, casada, engenheira, portador do documento de identidade nº 2875289, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.903.177-89; **PATRICIA HELENA RODRIGUES FREIRE FERREIRA**, brasileira, casada, jornalista, portadora do documento de identidade nº 983174, expedido pela SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 921.625.411-49; **PAULA CAMILA MENDONÇA DE AMEIDA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 27997499, expedido pela SSP/AM, e inscrita no CPF/MF sob o nº 715.930.472-15; **PAULO AFONSO CALADO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 92.006.021.59-1, expedido pela SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 526.339.933-20; **PAULO EDUARDO CESAR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 7.906.000-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.534.088-07; **PAULO ROBERTO CEIA BRAVO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do documento de identidade nº 41204066, expedido pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 615.438.617-68; **PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 14.263.890-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.756.318-22; **REGINA JARA MOTTA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 155612840, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.303.838-09; **RENATA SIMIONATO CARDOSO**, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora do documento de identidade nº 44.559.750-1, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 366.012.348-00; **RENATO RESENDE PONTES**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 6356921, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.899.476-09; **RICARDO AUGUSTO PINTO**, brasileiro, casado, comunicador social, portador do documento de identidade nº 15.783.347, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.257.328-13; **ROBERTA CAPP PACHECO SALEH**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 218705141, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 137.781.628-10; **RODRIGO ALMEIDA HEIN**, brasileiro, casado, tecnólogo em gestão comercial, portador do documento de identidade nº 12336382, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.097.376-14; **RODRIGO INACIO RANGEL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, formado em ciência da computação, portador do documento de identidade nº 3009067, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 796.435.661-53; **ROGERIO AUGUSTO ALTAFINI TRANI**, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador do documento de identidade nº 23.380.101-7, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 182.054.248-37; **ROGERIO PUERTA LOPES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 1.838.401-2, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.068.688-67; **ROSENILDA DA COSTA**, brasileira, solteira, tecnóloga em gestão de pessoas, portadora do documento de identidade nº 28.520.860-3, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 291.469.438-54; **RUBENS HIGA**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 177214089, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.332.848-79; **RUI SÉRGIO PAVARINO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 25.082.798-0, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.452.858-82; **SANDERSON BENJAMIN ZILIO**, brasileiro, separado, administrador, portador do documento de identidade nº 1046517031, expedido pela SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 623.393.110-04; **SANDRO RODRIGUES DE JESUS**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 370705324, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.586.381-66; **SARA REGINA COUTO**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 3059328, expedido pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.361.699-24; **SÉRGIO FREITAS RODRIGUES DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do documento de identidade nº M8.954.907, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

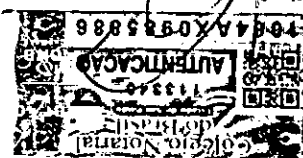
VALIDAR EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL. NÃO É VÁLIDA PARA EFEITOS DE REGISTRO CIVIL. NÃO É VÁLIDA PARA EFEITOS DE REGISTRO DE EMPRESAS. NÃO É VÁLIDA PARA EFEITOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

FLS. 118



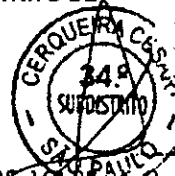
RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CÉSAR
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE: 11.31651111

3.ª TABELA DE NOTAS - S.P.U.L.
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabel. 3.
Av. SAO LUIS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 9120-8800
S. Paulo
RORATO
R\$3,00
19 JUN 2018
SELOS POR VERBA



SELOS POR VERBA
19 JUN 2018
SANCHES SILVA - Escrevente
NOME COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CÉSAR,
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



do Estado de São Paulo. Emolumentos: Emolumentos: R\$ 573,88; Ao Estado: R\$ 165,00; A Carteira Prev.: R\$ 111,60; Ministério Público: R\$ 27,54; Fundo Lei 10199/98: R\$ 30,20; Tribunal de Justiça: R\$ 39,38; A Santa Casa: R\$ 5,76; Iss: R\$ 12,24; Total: R\$ 963,68. Guia n. 263/2017. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.) WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi e(s) assinatura(s), e Eu, (a.) ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA | DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA. TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.) *William Turatto Barreiro Souza* WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. *William Turatto Barreiro Souza* da verdade.

William Turatto Barreiro Souza
WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA
Escrevente Autorizado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODOS TERRITORIOS NACIONAIS. CANCELAMENTO AUTOMATICAMENTE REALIZADO EM CASO DE ENCERRAMENTO DO DOCUMENTO.

Br's Intra Nacional
de Notariado Latino
Plataforma em 10-10



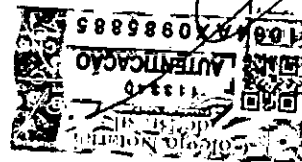
RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CÉSAR
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE: 11-31551433



3.º TABELÃO DE NOTAS - S.P. 2018
AUTENTICAÇÃO
Bel. Atstaus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 - L. 22º - TEL (11) 3120-4000

S. Nota R\$ 963,68	9 JUN 2018	SELO POR VERBA
-----------------------	------------	----------------------

SANCHEZ SILVA - Escrevente Autorizado
ENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300158814		19/11/1998	22/05/1998				
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
TELEFONICA BRASIL S.A.					SOCIEDADE POR AÇÕES		
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
02.558.157/0001-62		AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI		1.376			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CIDADE MONCOES	SÃO PAULO		SP	04571-936	R\$	63.571.415.865,09	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO							
NOME							
ANTONIO CARLOS VALENTE DA SILVA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI				1376			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
	SÃO PAULO		SP	04571-936	31547		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
371.560.557-04	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO						

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO							
NOME							
ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI				1376			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
	SÃO PAULO		SP	04571-936	30742274		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
050.148.678-04	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO						

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E DIRETOR							
NOME							
BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA							

		SN		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
DOCUMENTO 00000000005	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO	QUANTIDADE COTAS		

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO				
NOME LUIS MIGUEL GILPEREZ LOPES				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG AAF260969
DOCUMENTO 00000260969	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO	QUANTIDADE COTAS		

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO				
NOME NÁRCIS SERRA SERRA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
DOCUMENTO 00000000004	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO	QUANTIDADE COTAS		

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO				
NOME ROBERTO OLIVEIRA DE LIMA				
ENDEREÇO AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI		NÚMERO 1376	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04571-936	RG 44550534
CPF 860.196.518-00	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO	QUANTIDADE COTAS		

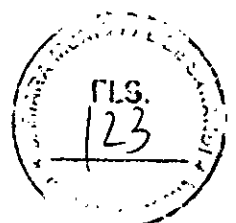
CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO				
NOME SONIA JULIA SULZBECK VILLALOBOS				
ENDEREÇO ESTRADA CARLOS QUEIROZ TELLES		NÚMERO 100	COMPLEMENTO APTO 101	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05704-150	RG 84171327
CPF 022.306.678-82	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO	QUANTIDADE COTAS		

FILIAIS				
NIRE 43901610785		CNPJ		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	

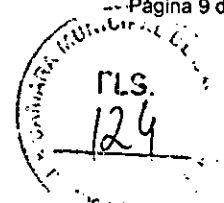
ENDEREÇO QUADRA CA 4		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE A PISO	
BAIRRO SETOR DE HABITACOES	MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	CEP 71503-504
NIRE 41901273663		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL		NÚMERO 3.229	COMPLEMENTO PARTE, ZONA1	
BAIRRO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGA		UF PR	CEP 87013-000
NIRE 53900307203		CNPJ		
ENDEREÇO SCS QUADRA 7		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BL.A;LJ315;P3	
BAIRRO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	CEP 70307-000
NIRE 31902442177		CNPJ		
ENDEREÇO RUA DOM VICOSO		NÚMERO 70	COMPLEMENTO	
BAIRRO PASSOS	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA		UF MG	CEP 36026-390
NIRE 14900033888		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA		NÚMERO 957	COMPLEMENTO LOJA	
BAIRRO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	CEP 69305-025
NIRE 42901164130		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL		NÚMERO 2525	COMPLEMENTO QC09	
BAIRRO A MOEMA	MUNICÍPIO TUBARAO		UF SC	CEP 88705-000
NIRE 35901930171		CNPJ		
ENDEREÇO AV. BENEDITO RODRIGUES DE FREITAS		NÚMERO 31	COMPLEMENTO	
BAIRRO VL. RUDGE RAMOS	MUNICÍPIO IGARATA		UF SP	CEP 12340-000
NIRE 35901467404		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PORTUGAL		NÚMERO 397	COMPLEMENTO SOBRELOJA	
BAIRRO 1.AND, CJ.101 A 108	MUNICÍPIO SANTO ANDRE		UF SP	CEP
NIRE		CNPJ		



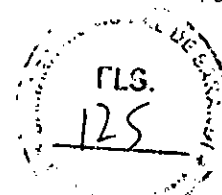
NIRE 35902101357		CNPJ			
ENDEREÇO PRACA SAO BENEDITO			NÚMERO 07	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BIRITIBA-MIRIM			UF SP	CEP 08940-000
NIRE 35902101365		CNPJ			
ENDEREÇO RUA DONA LAURINDA			NÚMERO 294	COMPLEMENTO 302	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAREMA			UF SP	CEP 08900-000
NIRE 53999005239		CNPJ			
ENDEREÇO SETOR COMERCIAL NORTE			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QD. 04, 12. A	
BAIRRO PETALA B CJ. 1204	MUNICÍPIO BRASILIA			UF DF	CEP
NIRE 27999002107		CNPJ			
ENDEREÇO RUA GUEDES GONDIM			NÚMERO 128	COMPLEMENTO 1. ANDAR	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MACEIO			UF AL	CEP 57020-260
NIRE 32999009059		CNPJ			
ENDEREÇO RUA ALZIRO VIANA			NÚMERO 130	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM			UF ES	CEP 29308-110
NIRE 53999013231		CNPJ			
ENDEREÇO /NORTE			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO 04/BL 100SL	
BAIRRO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA			UF DF	CEP
NIRE 23999008616		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA DIOGUINHO			NÚMERO 2223	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PRAIA DO FUTURO	MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE	CEP 60182-001
NIRE 52999019069		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA 85, QD. A-09			NÚMERO 720	COMPLEMENTO 3.A SETOR LT.	
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP



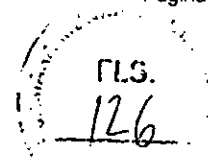
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	BLUMENAU	SC	89050-060
NIRE	CNPJ		
12999001531			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MARECHAL DEODORO	871	1ANS SL 06	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	RIO BRANCO	AC	69900-210
NIRE	CNPJ		
13999005716			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA VISCONDE DE PORTO ALEGRE	1849	SALA 01	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PRACA 14 DE JANEIRO	MANAUS	AM	69020-130
NIRE	CNPJ		
31999002675			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA WENCESLAU BRAZ	149	SALA 05	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
FABRIL	SAO LUIZ	MA	65020-640
NIRE	CNPJ		
15999006285			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. PRESIDENTE VARGAS	197	S.223COMERCIO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	BELEM	PA	66010-000
NIRE	CNPJ		
22999000975			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ALVARO MENDES	2346	SALA 04	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	TERESINA	PI	64000-060
NIRE	CNPJ		
099002732			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PRINCESA ISABEL	762	2. AND. SL. 2	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CIDADE ALTA	NATAL	RN	59025-400
NIRE	CNPJ		
16999000571			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. ALMIRANTE BARROSO	1559	SALA B	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SANTA RITA	MACAPA	AP	68096-360
NIRE	CNPJ		
14999000359			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	



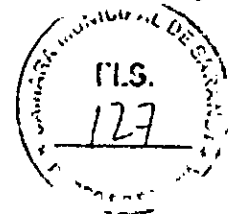
ENDEREÇO RUA CARAJAS		NÚMERO 1444	COMPLEMENTO LOTES 4/5/6	
BAIRRO LIDICE	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP 38400-074	
NIRE 43999800961		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JOAO WALLIG		NÚMERO 1800	COMPLEMENTO LOJA 147. 1 P	
BAIRRO BOA VISTA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 91340-001	
NIRE 31999821046		CNPJ		
ENDEREÇO RUA TIRADENTES		NÚMERO 123	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BARBACENA	UF MG	CEP 36200-062	
NIRE 27900089876		CNPJ 02.558.157/0012-15		
ENDEREÇO TRAVESSA DESEMBARGADOR ARTUR JUCA		NÚMERO 62	COMPLEMENTO PARTE 1	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57020-645	
NIRE 28900088048		CNPJ 02.558.157/0025-30		
ENDEREÇO AVENIDA BARAO DE MARUIM		NÚMERO 304	COMPLEMENTO SALA 1	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP 49010-340	
NIRE 53900307254		CNPJ		
ENDEREÇO TRECHO SIA TRECHO 3		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO L 1005 1045	
BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GU	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 71200-038	
NIRE 52900636541		CNPJ		
ENDEREÇO RUA VISCONDE DE PORTO SEGURO		NÚMERO 321	COMPLEMENTO LOJAS 10-12 P	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO	CEP 73801-010	
NIRE 52900636559		CNPJ		
ENDEREÇO AV JAMEL CECILIO		NÚMERO 3300	COMPLEMENTO PISO II PARTE	
BAIRRO JD GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74810-900	
NIRE		CNPJ		



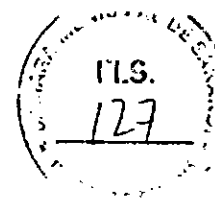
NIRE 52900636648		CNPJ			
ENDEREÇO AV JAMEL CECILIO		NÚMERO 3300	COMPLEMENTO PISO I LOJA 1		
BAIRRO JD GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74810-900		
NIRE 52900636656		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA TANNER DE MELO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QD 6 PARTE		
BAIRRO PQ INDUSTRIAL	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO	CEP 74993-500		
NIRE 52900636664		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA SOCRATES DINIZ		NÚMERO 104	COMPLEMENTO SALAS 03-04 P		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ANAPOLIS	UF GO	CEP 75125-390		
NIRE 52900636681		CNPJ			
ENDEREÇO RUA CORONEL VAIANO		NÚMERO 654	COMPLEMENTO PARTE		
BAIRRO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO RIO VERDE	UF GO	CEP 75901-190		
NIRE 42900584267		CNPJ 02.558.157/0013-04			
ENDEREÇO RUA ALEXANDE DOHLER		NÚMERO 129	COMPLEMENTO 12 AND,SL1201		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC	CEP 89201-260		
NIRE 43999800979		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA ASSIS BRASIL		NÚMERO 164	COMPLEMENTO QUIOSQUE 12,		
BAIRRO SAO JOAO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 91010-000		
NIRE 43999800987		CNPJ 02.558.157/0348-14			
ENDEREÇO AV. A.J. RENNER		NÚMERO 695	COMPLEMENTO P.3 PARTE		
BAIRRO FARRAPOS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90245-000		
NIRE 43999800995		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA DIARIO DE NOTICIAS		NÚMERO 300	COMPLEMENTO LOJA 2113, PA		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		



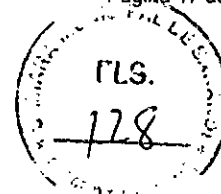
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL	UF RS	CEP 96810-100
NIRE 43999801088	CNPJ		
ENDEREÇO RUA PADRE FELICIO	NÚMERO 86	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS	CEP 96020-780
NIRE 43999801096	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA	NÚMERO 1085	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO VILA VERANOPOLIS	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA	UF RS	CEP 94910-001
NIRE 43999801100	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JOSE LOUREIRO DA SILVA	NÚMERO 1398	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO GRAVATAI	UF RS	CEP 94010-000
NIRE 43999801118	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARCILIO DIAS	NÚMERO 1316	COMPLEMENTO LOJA 05, PART	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS	CEP 93410-190
NIRE 43999801126	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ASSIS BRASIL	NÚMERO 2611	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PASSO DAREIA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 91010-002
NIRE 43999801134	CNPJ 02.558.157/0353-81		
ENDEREÇO AV. IPIRANGA	NÚMERO 5200	COMPLEMENTO SUC 143	
BAIRRO JD.BOTANICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90610-000
NIRE 43999801142	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA NOVA YORK	NÚMERO 558	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO AUXILIADORA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90550-070
NIRE 43999801151	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	



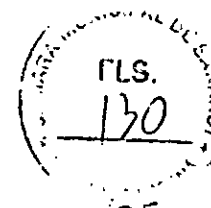
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL	UF RS	CEP 96810-100
NIRE 43999801088	CNPJ		
ENDEREÇO RUA PADRE FELICIO	NÚMERO 86	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS	CEP 96020-780
NIRE 43999801096	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA	NÚMERO 1085	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO VILA VERANOPOLIS	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA	UF RS	CEP 94910-001
NIRE 43999801100	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JOSE LOUREIRO DA SILVA	NÚMERO 1398	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO GRAVATAI	UF RS	CEP 94010-000
NIRE 43999801118	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARCILIO DIAS	NÚMERO 1316	COMPLEMENTO LOJA 05, PART	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS	CEP 93410-190
NIRE 43999801126	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ASSIS BRASIL	NÚMERO 2611	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO PASSO DAREIA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 91010-002
NIRE 43999801134	CNPJ 02.558.157/0353-81		
ENDEREÇO AV. IPIRANGA	NÚMERO 5200	COMPLEMENTO SUC 143	
BAIRRO JD.BOTANICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90610-000
NIRE 43999801142	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA NOVA YORK	NÚMERO 558	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO AUXILIADORA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90550-070
NIRE 43999801151	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	



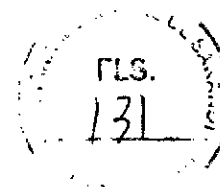
ENDEREÇO AVENIDA NACOES UNIDAS		NÚMERO 2001	COMPLEMENTO SALAO COMERCI	
BAIRRO RIO BRANCO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS	CEP 93320-021	
NIRE 43999801240		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA GUILHERME SCHELL		NÚMERO 6750	COMPLEMENTO PISO 1, LOJAS	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS	CEP 92310-001	
NIRE 43999801258		CNPJ		
ENDEREÇO RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH		NÚMERO 1010	COMPLEMENTO PAVILHAO 10/1	
BAIRRO SAO JOAO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 91060-410	
NIRE 42999800781		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA GETULIO DORNELES VARGAS		NÚMERO 426N	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC	CEP 89801-000	
NIRE 42999800790		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA		NÚMERO 320	COMPLEMENTO SALA 1 PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC	CEP 89251-701	
NIRE 42999800803		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS		NÚMERO 268	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC	CEP 89251-000	
NIRE 42999802415		CNPJ		
ENDEREÇO AV. ROLF WIEST		NÚMERO 333	COMPLEMENTO PARTE QUIOSQU	
BAIRRO BOM RETIRO	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC	CEP 89223-005	
NIRE 42999802423		CNPJ		
ENDEREÇO RUA QUINZE DE NOVEMBRO		NÚMERO 702	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC	CEP 89201-600	
NIRE		CNPJ		



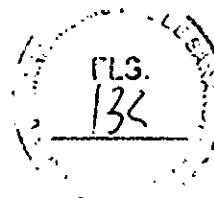
NIRE 42999802512		CNPJ			
ENDEREÇO RUA ANTONIO FRANCISCO FECHADA			NÚMERO 16	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BARREIROS	MUNICÍPIO SAO JOSE		UF SC	CEP 88117-385	
NIRE 42999802521		CNPJ			
ENDEREÇO RUA HIGINO LUIZ GONZAGA			NÚMERO 178	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO ROCADO	MUNICÍPIO SAO JOSE		UF SC	CEP 88108-360	
NIRE 42999802539		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE			NÚMERO 670	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BOQUEIROS	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS		UF SC	CEP 88080-160	
NIRE 42999802547		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA MADRE BENVENUTA			NÚMERO 687	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO SANTA MONICA	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS		UF SC	CEP 88035-000	
NIRE 42999802555		CNPJ			
ENDEREÇO RODOVIA JOAO PAULO			NÚMERO 216	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO SACO GRANDE	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS		UF SC	CEP 88030-300	
NIRE 42999802563		CNPJ			
ENDEREÇO RUA BOCAIUVA			NÚMERO 2468	COMPLEMENTO SALA 152E153	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS		UF SC	CEP 88015-530	
NIRE 42999802571		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA TROMPOWSKY			NÚMERO 354	COMPLEMENTO SALAS 901 E 9	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS		UF SC	CEP 88015-300	
NIRE 42999802580		CNPJ			
ENDEREÇO RUA FELIPE SCHMIDT			NÚMERO 90	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	



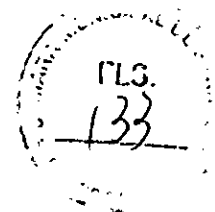
BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41820-908
NIRE 25999800079	CNPJ		
ENDEREÇO AV EPITACIO PESSOA	NÚMERO 1251	COMPLEMENTO AS 401 4 ANDA	
BAIRRO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	CEP 58030-000
NIRE 25999800087	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA SANTA CATARINA	NÚMERO 287	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	CEP 58030-070
NIRE 25999800095	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MANOEL ARRUDA CAVALCANTI	NÚMERO 805	COMPLEMENTO LOJAS T 236 E	
BAIRRO MANAIRA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	CEP 58038-680
NIRE 26999800894	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SENADOR FABIO DE BARROS	NÚMERO 250	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO ILHA DO RETIRO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 50750-370
NIRE 26999800908	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA	NÚMERO 837	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51011-051
NIRE 26999800916	CNPJ		
ENDEREÇO RUA PADRE CARAPUCEIRO	NÚMERO 777	COMPLEMENTO LOJA PC 28 A	
BAIRRO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51020-900
NIRE 26999800924	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOSE ALVES BEZERRA	NÚMERO 277	COMPLEMENTO GALPAO A	
BAIRRO GUARARAPES	MUNICÍPIO JABOTAO DOS GUARARAPES	UF PE	CEP 54325-610
NIRE 26999800932	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	



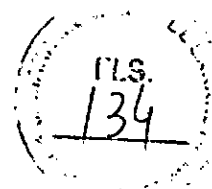
ENDEREÇO RUA AJURICABA		NÚMERO 738	COMPLEMENTO SALA 02 PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	CEP 69301-070	
NIRE 14999800037		CNPJ		
ENDEREÇO AV CAPITAO JULIO BEZERRA		NÚMERO 957	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	CEP 69305-025	
NIRE 28999800241		CNPJ		
ENDEREÇO RUA BARAO DO RIO BRANCO		NÚMERO 84	COMPLEMENTO TERREO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ITABAIANA	UF SE	CEP 49500-000	
NIRE 28999800250		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO PORTO		NÚMERO 686	COMPLEMENTO LOJA PARTE	
BAIRRO TREZE DE JULHO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP 49020-120	
NIRE 28999800268		CNPJ		
ENDEREÇO AV DEPUTADO MARTINHO GUIMARAES		NÚMERO 293	COMPLEMENTO LOJA 137 PART	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PROPRIA	UF SE	CEP 49900-000	
NIRE 28999800276		CNPJ		
ENDEREÇO PRACA FILOMENO HORA		NÚMERO 71	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO LAGARTO	UF SE	CEP 49400-000	
NIRE 28999800284		CNPJ		
ENDEREÇO PRACA BARAO DO RIO BRANCO		NÚMERO 93	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ESTANCIA	UF SE	CEP 49200-000	
NIRE 28999800292		CNPJ		
ENDEREÇO AV MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL		NÚMERO 215	COMPLEMENTO LOJA 137 PART	
BAIRRO JARDINS	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP 49026-900	
NIRE		CNPJ		



NIRE 27999800984		CNPJ		
ENDEREÇO AV GOVERNADOR OSMAN LOUREIRO		NÚMERO 49	COMPLEMENTO	
BAIRRO MANGABEIRAS	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57037-630	
NIRE 27999800992		CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOANA RODRIGUES DA SILVA		NÚMERO 364	COMPLEMENTO	
BAIRRO JACINTINHO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57040-130	
NIRE 27999801000		CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOSE FILHO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 02 LOT	
BAIRRO BULEIRO DOS MARTI	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57081-000	
NIRE 16999800021		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA COARACY NUNES		NÚMERO 423	COMPLEMENTO BOX 1, SALA 1	
BAIRRO CENTRAL	MUNICÍPIO MACAPA	UF AP	CEP 68900-010	
NIRE 16999800039		CNPJ		
ENDEREÇO RUATIRADENTES		NÚMERO 1295	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRAL	MUNICÍPIO MACAPA	UF AP	CEP 68900-098	
NIRE 16999800047		CNPJ		
ENDEREÇO RUA LEOPOLDO MACHADO		NÚMERO 2334	COMPLEMENTO 3 PISO, PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MACAPA	UF AP	CEP 68901-971	
NIRE 16999800055		CNPJ		
ENDEREÇO RUA MANOEL PACIFICO CANTUARIO		NÚMERO 50	COMPLEMENTO S.L.C	
BAIRRO PACOVAL	MUNICÍPIO MACAPA	UF AP	CEP 68908-275	
NIRE 23999800379		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA SANTOS DUMONT		NÚMERO 3060	COMPLEMENTO SALA 416 PART	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	



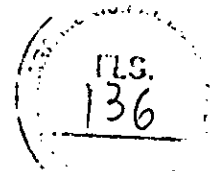
BAIRRO ANGELIM	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	CEP 65060-641
NIRE 21999800270	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA COLARES MOREIRA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO QUADRA 50 TER	
BAIRRO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	CEP 65075-441
NIRE 21999800288	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO LOJAS 241A E	
BAIRRO JACARATY	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	CEP 65076-820
NIRE 21999800300	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS	NÚMERO 1462	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA	CEP 65901-550
NIRE 21999800296	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA BORBOREMA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO QUADRA 18 SAL	
BAIRRO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	CEP 65071-360
NIRE 54999800391	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DELAMARE	NÚMERO 1149	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CORUMBA	UF MS	CEP 79300-030
NIRE 54999800404	CNPJ		
ENDEREÇO AV AFONSO PENA	NÚMERO 2386	COMPLEMENTO LOJA PARTE ED	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP 79002-933
NIRE 54999800412	CNPJ		
ENDEREÇO RUA VENDAS, DOS	NÚMERO 363	COMPLEMENTO SALA 04 PARTE	
BAIRRO ITANHANGA PARK	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP 79003-040
NIRE 54999800421	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	



ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR FREITAS		NÚMERO 278	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO SACRAMENTO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP 66123-050	
NIRE 13999800249		CNPJ		
ENDEREÇO AV DJALMA BATISTA		NÚMERO 482	COMPLEMENTO LOJA 106-A PA	
BAIRRO CHAPADA	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 68050-902	
NIRE 13999800257		CNPJ		
ENDEREÇO AV DJALMA BATISTA		NÚMERO 482	COMPLEMENTO 1 PISO, QUADR	
BAIRRO CHAPADA	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 69050-902	
NIRE 13999800429		CNPJ		
ENDEREÇO RUA VISCONDE DE PORTO SEGURO		NÚMERO 321	COMPLEMENTO LOJAS 10-12 P	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO	CEP 73801-010	
NIRE 52999800437		CNPJ		
ENDEREÇO AV JAMEL CECILIO		NÚMERO 3300	COMPLEMENTO PISO II PARTE	
BAIRRO JD GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74810-900	
NIRE 52999800445		CNPJ		
ENDEREÇO AV RIO VERDE		NÚMERO QUADR	COMPLEMENTO LOJAS 164-165	
BAIRRO VILA SAO THOMAS	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO	CEP 74915-260	
NIRE 52999800453		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA 0136		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTES 22 E 24	
BAIRRO SETOR SUL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74093-250	
NIRE 52999800461		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO		NÚMERO QUADR	COMPLEMENTO 321 PARTE	
BAIRRO SETOR DOS FUNCIONAR	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74543-100	
NIRE		CNPJ		

115.
135

NIRE	CNPJ		
52999800551			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV ORCALINO SANTOS	328	QUADRA 11 LT	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CALDAS NOVAS	GO	75690-000
NIRE	CNPJ		
52999800569			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MOISES SALOMAO	100	QUADRA 02 LOT	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CATALAO	GO	75701-970
NIRE	CNPJ		
52999800577			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CORONEL VAIANO	654	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TOR CENTRAL	RIO VERDE	GO	75901-190
NIRE	CNPJ		
31999801550			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DO CONTORNO	6061	SHOPPING PATI	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
FUNCIONARIOS	BELO HORIZONTE	MG	30110-929
NIRE	CNPJ		
31999801568			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA AFONSO PENA	785	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	BELO HORIZONTE	MG	30130-002
NIRE	CNPJ		
31999801576			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA TIMBIRAS	1754	PARTE 1, 17,	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
LOURDES	BELO HORIZONTE	MG	30140-061
NIRE	CNPJ		
31999801584			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DR. DIOGO VASCONCELOS	274	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
FUNCIONARIOS	BELO HORIZONTE	MG	30140-160
NIRE	CNPJ		
31999801592			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA RIO DE JANEIRO	910	LOJAS T-01/02	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP



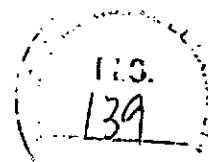
BAIRRO CAICARAS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 31250-900
NIRE 31999801681	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CRISTIANO MACHADO	NÚMERO 4000	COMPLEMENTO LOJA 106, PAR	
BAIRRO UNIAO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 31910-900
NIRE 31999801690	CNPJ		
ENDEREÇO VIA VEREADOR JOAQUIM COSTA	NÚMERO 1405	COMPLEMENTO GALPAO 05, A,	
BAIRRO CAMPINA VERDE	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG	CEP 32150-240
NIRE 31999801703	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF	NÚMERO 5160	COMPLEMENTO ITAU POWER, L	
BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG	CEP 32210-910
NIRE 31999801711	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA GOVERNADOR VALADARES	NÚMERO 293	COMPLEMENTO LOJA A, PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BETIM	UF MG	CEP 32600-115
NIRE 31999801720	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA MINAS GERAIS	NÚMERO 508	COMPLEMENTO A, PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG	CEP 35010-151
NIRE 31999801738	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JUSCELINO KIBITSCHCK	NÚMERO 1157	COMPLEMENTO 1 ANDAR, PART	
BAIRRO SAO PAULO	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG	CEP 35030-210
NIRE 31999801746	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CASTELO BRANCO	NÚMERO 552	COMPLEMENTO LOJA IPATINGA	
BAIRRO HORTO	MUNICÍPIO IPATINGA	UF MG	CEP 35160-294
NIRE 31999801754	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

113.
137

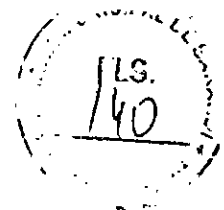
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES		NÚMERO 06	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BOM PASTOR	MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG	CEP 37014-460	
NIRE 31999801843		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR LISBOA		NÚMERO 192	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG	CEP 37550-000	
NIRE 31999801851		CNPJ		
ENDEREÇO RUA ASSIS FIGUEIREDO		NÚMERO 1003	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO POCOS DE CALDAS	UF MG	CEP 37701-000	
NIRE 31999801860		CNPJ		
ENDEREÇO RUA CORONEL NECA MEDEIROS		NÚMERO 05	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PASSOS	UF MG	CEP 37900-011	
NIRE 31999801886		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA TREZE		NÚMERO 658	COMPLEMENTO LOJAS 01 E 02	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG	CEP 38300-140	
NIRE 31999801894		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA		NÚMERO 719	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP 38400-130	
NIRE 31999801908		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA		NÚMERO 4017	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BRASIL	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP 38400-710	
NIRE 31999801916		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JOAO NAVES DE AVILA		NÚMERO 1331	COMPLEMENTO LOJA 214, PAR	
BAIRRO SANTA MONICA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP 38408-902	
NIRE		CNPJ		

113.
138

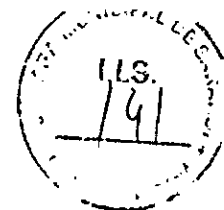
NIRE 35904319503		CNPJ 02.558.157/0112-88	
ENDEREÇO RUA CORONEL JOAO MANOEL		NÚMERO 234	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BEBEDOURO	UF SP	CEP 14700-020
NIRE 35904319511		CNPJ	
ENDEREÇO RUA DOS TUCUNARES		NÚMERO 500	COMPLEMENTO LOJA 105, PAR
BAIRRO JARDIM MARIA MARTHA	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP	CEP 17507-280
NIRE 35904319520		CNPJ	
ENDEREÇO RUA NOVE DE JULHO		NÚMERO 1283	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP	CEP 17500-120
NIRE 35904319538		CNPJ	
ENDEREÇO RUA MAJOR PRADO		NÚMERO 377	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO JAU	UF SP	CEP 17201-450
NIRE 35904319546		CNPJ	
ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 11-70	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BAURU	UF SP	CEP 17053-460
NIRE 35904319554		CNPJ	
ENDEREÇO RUA ANTONIO GOBETTE		NÚMERO 922	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO VILA GALVAO	MUNICÍPIO BAURU	UF SP	CEP 17047-011
NIRE 35904319562		CNPJ	
ENDEREÇO RUA HENRIQUE SAVI		NÚMERO 15	COMPLEMENTO BOX 10, PARTE
BAIRRO CIDADE UNIVERSITARI	MUNICÍPIO BAURU	UF SP	CEP 17011-900
NIRE 35904319571		CNPJ	
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA		NÚMERO 246	COMPLEMENTO LOJAS 04/06,
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP



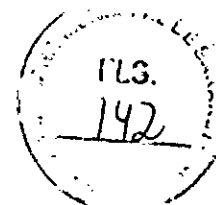
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP	CEP 14400-690
NIRE 35904319660	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 1500	COMPLEMENTO ARCO 305, PAR	
BAIRRO RIBERANEA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14096-970
NIRE 35904319678	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CORONEL FERNANDO FERREIRA	NÚMERO 1540	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JARDIM CALIFORNIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14026-900
NIRE 35904319686	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA INDEPENDENCIA	NÚMERO 2022	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JARDIM SUMARE	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14025-230
NIRE 35904319694	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SAO JOSE	NÚMERO 933	COMPLEMENTO LOJA 101/102,	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP 14010-160
NIRE 35904319708	CNPJ		
ENDEREÇO PASSEIO DOS FLAMBOYANTS	NÚMERO 200	COMPLEMENTO LOJA 02, PART	
BAIRRO PARQUE FABER	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP	CEP 13561-352
NIRE 35904319716	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO JUNIOR	NÚMERO 205	COMPLEMENTO LOJAS 64/65/6	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO CLARO	UF SP	CEP 13500-270
NIRE 35904319724	CNPJ		
ENDEREÇO RUA TREZE DE MAIO	NÚMERO 248	COMPLEMENTO LOJA 01, PART	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO LIMEIRA	UF SP	CEP 13480-171
NIRE 35904319732	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	



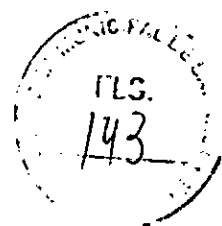
ENDEREÇO AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP		NÚMERO 350	COMPLEMENTO LOJA 05, PART	
BAIRRO JARDIM PAULICEIA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13060-803	
NIRE 35904319830		CNPJ		
ENDEREÇO RUA ROMUALDO ANDREAZZI		NÚMERO 545	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JARDIM DO TREVO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13036-100	
NIRE 35904319848		CNPJ		
ENDEREÇO RUA ROMUALDO ANDREAZZI		NÚMERO 555	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JARDIM DO TREVO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13036-100	
NIRE 35904319856		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR CAMPOS SALES		NÚMERO 992	COMPLEMENTO 994/996, PART	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13036-100	
NIRE 35904319864		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA IGUATEMI		NÚMERO 777	COMPLEMENTO LOJA 5A, PART	
BAIRRO VILA BRANDINA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13020-440	
NIRE 35904319872		CNPJ		
ENDEREÇO RUA ALFREDO SCHURIG		NÚMERO 59	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREI	UF SP	CEP 12327-005	
NIRE 35904319881		CNPJ 02.558.157/0112-88		
ENDEREÇO RUA CORONEL JOAO MANOEL		NÚMERO 234	COMPLEMENTO ADM	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BEBEDOURO	UF SP	CEP 14700-020	
NIRE 35904319899		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR NELSON D AVILA		NÚMERO 389	COMPLEMENTO 5 ANDAR, EDIF	
BAIRRO SAO DIMAS	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP	CEP 12245-031	
NIRE		CNPJ		



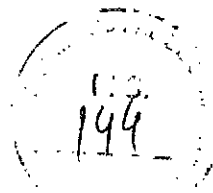
NIRE 35904319988		CNPJ			
ENDEREÇO RUA EUCLIDES DA CUNHA			NÚMERO 05	COMPLEMENTO LOJA 78, PART	
BAIRRO GONZAGA	MUNICÍPIO SANTOS		UF SP	CEP 11065-100	
NIRE 35904319996		CNPJ			
ENDEREÇO PRACA INDEPENDENCIA			NÚMERO 13	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTOS		UF SP	CEP 11060-100	
NIRE 35904320005		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA ANA COSTA			NÚMERO 484	COMPLEMENTO SALAS 20/21/2	
BAIRRO GONZAGA	MUNICÍPIO SANTOS		UF SP	CEP 11060-002	
NIRE 35904320013		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR FEIJO			NÚMERO 790	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTOS		UF SP	CEP 11050-300	
NIRE 35904320021		CNPJ			
ENDEREÇO PRACA SAMUEL SABATINI			NÚMERO 200	COMPLEMENTO LOJA 78, PART	
BAIRRO JARDIM DO MAR	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO		UF SP	CEP 09750-700	
NIRE 35904320030		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA PEREIRA BARRETO			NÚMERO 42	COMPLEMENTO LOJAS 54/55,	
BAIRRO PARAISO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE		UF SP	CEP 09190-610	
NIRE 35904320048		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA INDUSTRIAL			NÚMERO 600	COMPLEMENTO ESPACO COMERC	
BAIRRO JARDIM	MUNICÍPIO SANTO ANDRE		UF SP	CEP 09080-500	
NIRE 35904320056		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARAES			NÚMERO 1001	COMPLEMENTO LOJAS 3/4, PA	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	



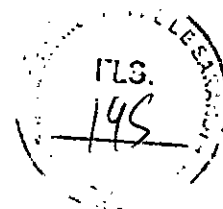
BAIRRO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06455-050
NIRE 35904320153	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DOS AUTONOMISTAS	NÚMERO 1828	COMPLEMENTO 2 PISO, Q-19,	
BAIRRO VILA YARA	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP	CEP 06020-010
NIRE 35904320161	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA GIOVANNI GRONCHI	NÚMERO 5819	COMPLEMENTO LOJAS 429/430	
BAIRRO MORUMBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05724-003
NIRE 35904320170	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DOVIA RAPOSO TAVARES, KM 14,5	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJAS 192/193	
BAIRRO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05576-100
NIRE 35904320188	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR FRANCISCO MORATO	NÚMERO 2718	COMPLEMENTO LOJA 119, PAR	
BAIRRO BUTANTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05512-300
NIRE 35904320196	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MAGALHAES DE CASTRO	NÚMERO 12000	COMPLEMENTO LOJA 8, PISO	
BAIRRO BUTANTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05502-001
NIRE 35904320200	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 4777	COMPLEMENTO LOJA 106, PAR	
BAIRRO JURUBATUBA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05477-000
NIRE 35904320218	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA REBOUCAS	NÚMERO 3970	COMPLEMENTO LOJA 210, PAR	
BAIRRO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05402-600
NIRE 35904320226	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	



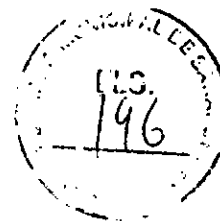
ENDEREÇO AVENIDA DR. CHUCRI ZAIDAN		NÚMERO 940	COMPLEMENTO TORRE IM PART	
BAIRRO VILA CORDEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04583-906	
NIRE 35904320315		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CHUCRI ZAIDAN		NÚMERO 902	COMPLEMENTO LOJA 110, PIS	
BAIRRO VILA CORDEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04583-903	
NIRE 35904320323		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI		NÚMERO 1376	COMPLEMENTO 31 ANDAR, PAR	
BAIRRO BERRINI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04571-000	
NIRE 35904320331		CNPJ 02.558.157/0044-00		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK		NÚMERO 2041	COMPLEMENTO SL.361;P.2	
BAIRRO VILA NOVA CONCEICAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04543-011	
NIRE 35904320358		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CHEDID JAFET		NÚMERO 131	COMPLEMENTO 2 ANDAR, PART	
BAIRRO VILA OLIMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04551-065	
NIRE 35904320366		CNPJ		
ENDEREÇO RUA OLIMPIADAS		NÚMERO 360	COMPLEMENTO LOJA 136, TER	
BAIRRO VILA OLIMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04551-000	
NIRE 35904320374		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR ABRAAO DE MORAIS		NÚMERO 1711	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO SAUDE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04123-011	
NIRE 35904320382		CNPJ		
ENDEREÇO RUA DOMINGOS DE MORAIS		NÚMERO 2564	COMPLEMENTO LOJA 01, PART	
BAIRRO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04036-100	
NIRE		CNPJ		



NIRE 29999801419		CNPJ	
ENDEREÇO AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES		NÚMERO 3840	COMPLEMENTO LOJA H E I P.
BAIRRO IGUATEMI	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41820-000
NIRE 29999801427		CNPJ 02.558.157/0557-30	
ENDEREÇO AV. TANCREDO NEVES		NÚMERO 3133	COMPLEMENTO S.1184 ST.138
BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41820-021
NIRE 29999801435		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS		NÚMERO 687	COMPLEMENTO LOJA 1/5
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	CEP 44001-325
NIRE 29999801443		CNPJ	
ENDEREÇO RUA SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 38	COMPLEMENTO TERREO PARTE
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DE JESUS	UF BA	CEP 44571-005
NIRE 29999801451		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA CINQUENTENARIO		NÚMERO 902	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ITABUNA	UF BA	CEP 45600-004
NIRE 29999801460		CNPJ	
ENDEREÇO RUA RODOLFO VIEIRA		NÚMERO 52	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ILHEUS	UF BA	CEP 45653-290
NIRE 29999801478		CNPJ	
ENDEREÇO RUA GETULIO VARGAS		NÚMERO 348 A	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 45810-000
NIRE 29999801486		CNPJ	
ENDEREÇO RUA JUSCELINO KUBISTCHEK		NÚMERO 123	COMPLEMENTO SALAS 05, 06
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP



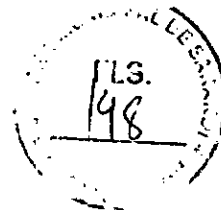
BAIRRO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 70710-926
NIRE 53999800357	CNPJ		
ENDEREÇO AREA ESPECIAL - QUADRA QNM 34	NÚMERO 01	COMPLEMENTO SL 312/313	
BAIRRO SHOPPING CEILANDIA	MUNICÍPIO TAGUATINGABRASILIA	UF DF	CEP 72145-450
NIRE 53999800365	CNPJ		
ENDEREÇO SAISO AREA 6580	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LUC BR 228-G/	
BAIRRO GUARA	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 71219-900
NIRE 53999800373	CNPJ		
ENDEREÇO E Q 55/56	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SETOR CENTRAL	
BAIRRO GAMA	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 71615-580
NIRE 53999800381	CNPJ		
ENDEREÇO SHI/SUL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QI 05 BLOCO H	
BAIRRO LAGO SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 71615-580
NIRE 53999800390	CNPJ		
ENDEREÇO QS 01	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO RUA 210 LOTE	
BAIRRO AGUAS CLARAS	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 72030-110
NIRE 53999800411	CNPJ		
ENDEREÇO SETOR SDN	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CONJ A LOJA T	
BAIRRO SETOR DE DIVERSOES	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 70077-000
NIRE 53999800420	CNPJ		
ENDEREÇO SETOR SDN	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CONJ A TERREO	
BAIRRO SETOR DE DIVERSOES	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 70077-000
NIRE 53999800438	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	



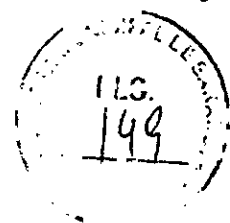
ENDEREÇO SHI/NORTE QD CA 04 LOTE A		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PISO TERREO L	
BAIRRO LAGO NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 71503-504	
NIRE 53999800527		CNPJ		
ENDEREÇO TERMINAL DE PASSAGEIROS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SAGUAO DE DES	
BAIRRO LAGO SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 71608-900	
NIRE 35904320404		CNPJ		
ENDEREÇO RUA DOUTOR JOAO RIBEIRO		NÚMERO 304	COMPLEMENTO LOJA 2120, PA	
BAIRRO PENHA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03634-000	
NIRE 35904320412		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ARICANDUVA		NÚMERO 555	COMPLEMENTO LOJA 241, PAR	
BAIRRO JARDIM SANTA TEREZI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03527-900	
NIRE 35904320421		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA REGENTE FEJO		NÚMERO 1739	COMPLEMENTO LOJAS 15/16,	
BAIRRO TATUAPE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03342-000	
NIRE 35904320439		CNPJ		
ENDEREÇO RUA DOUTOR MELO FREIRE		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJA 14-T, PA	
BAIRRO TATUAPE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03306-010	
NIRE 35904320447		CNPJ		
ENDEREÇO TRAVESSA CASALBUONO		NÚMERO 120	COMPLEMENTO LOJA 337, PAR	
BAIRRO VILA GUILHERME	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02470-050	
NIRE 35904320455		CNPJ		
ENDEREÇO TRAVESSA CASALBUONO		NÚMERO 120	COMPLEMENTO LOJA 606, PAR	
BAIRRO VILA GUILHERME	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02070-050	
NIRE		CNPJ		



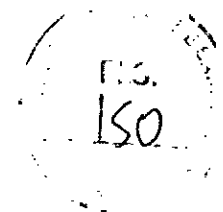
NIRE 35904320561		CNPJ			
ENDEREÇO RUA DOUTOR BRAULIO GOMES			NÚMERO 44/50	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01047-020	
NIRE 35904320579		CNPJ 02.558.157/0095-42			
ENDEREÇO ALAMEDA RIO NEGRO			NÚMERO 111	COMPLEMENTO	
BAIRRO ALPHAVILLE INDUSTRI	MUNICÍPIO BARUERI		UF SP	CEP 06454-000	
NIRE 35904320587		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA ALBERTO ANDALO			NÚMERO 3209	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO VILA REDENTORA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP	CEP 15015-000	
NIRE 35904320595		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA SANTA BARBARA			NÚMERO 777	COMPLEMENTO LOJA 110, PAR	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA BARBARA D'OESTE		UF SP	CEP 13450-013	
NIRE 35904320609		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA LIMEIRA			NÚMERO 722	COMPLEMENTO LOJA S-20, PA	
BAIRRO VILA AREA0	MUNICÍPIO PIRACICABA		UF SP	CEP 13414-900	
NIRE 35904320617		CNPJ			
ENDEREÇO RUA JACY TEIXEIRA DE CAMARGO			NÚMERO 940	COMPLEMENTO LOJA 407, PAR	
BAIRRO JARDIM DO LAGO	MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	CEP 13050-913	
NIRE 35904320625		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA			NÚMERO 1511	COMPLEMENTO LOJA 01/02, P	
BAIRRO TUDE BASTOS	MUNICÍPIO PRAIA GRANDE		UF SP	CEP 11726-000	
NIRE 35904320633		CNPJ			
ENDEREÇO RUA RIO GRANDE DO NORTE			NÚMERO 780	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	



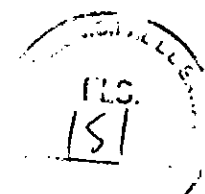
BAIRRO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO SANTO ANGELO	UF RS	CEP 98801-590
NIRE 43999800782	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 1688	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO URUGUAIANA	UF RS	CEP 97500-180
NIRE 43999800791	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA FERNANDO FERRARI	NÚMERO 1483	COMPLEMENTO QUIOSQUE Q1,	
BAIRRO NOSSA SENHORA DE LO	MUNICÍPIO SANTA MARIA	UF RS	CEP 97050-801
NIRE 43999800804	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO	NÚMERO 732	COMPLEMENTO SALA 209, PAR	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA	UF RS	CEP 97010-423
NIRE 43999800812	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BORGES DE MEDEIROS	NÚMERO 534	COMPLEMENTO TERREO, LOJA	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL	UF RS	CEP 96810-130
NIRE 43999800821	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 860	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BAGE	UF RS	CEP 96400-003
NIRE 43999800839	CNPJ		
ENDEREÇO RUA GENERAL BACELAR	NÚMERO 266	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO GRANDE	UF RS	CEP 96200-370
NIRE 43999800847	CNPJ		
ENDEREÇO RUA ANDRADE NEVES	NÚMERO 1749	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS	CEP 96020-080
NIRE 43999800855	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	



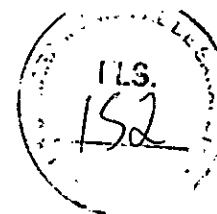
ENDEREÇO RUA SAO JOSE		NÚMERO 458	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO GUAIBA	UF RS	CEP 92500-000	
NIRE 43999800944		CNPJ		
ENDEREÇO RUA QUINZE DE JANEIRO		NÚMERO 156	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS	CEP 92010-300	
NIRE 43999800952		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA TULIO DE ROSE		NÚMERO 80	COMPLEMENTO QUIOSQUE 24,	
BAIRRO PASSO DAREIA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 91340-110	
NIRE 32999800686		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES		NÚMERO 297	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MATEUS	UF ES	CEP 29055-131	
NIRE 32999800694		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA AMERICO BUIAZ		NÚMERO 200	COMPLEMENTO 1 PISO PARTE	
BAIRRO ENSEADA DE SUA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	CEP 29050-902	
NIRE 32999800708		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES		NÚMERO 200	COMPLEMENTO LJ01/04 PARTE	
BAIRRO PRAIA DE SNT HELENA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	CEP 29055-720	
NIRE 32999800716		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JERONIMO MONTEIRO		NÚMERO 1690	COMPLEMENTO 1 AND LJ.14/1	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES	CEP 29100-401	
NIRE 32999800724		CNPJ		
ENDEREÇO RUA DOUTOR OLIVIO LIRA		NÚMERO 353	COMPLEMENTO LJ.105 PARTE	
BAIRRO PRAIA DA COSTA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES	CEP 29101-950	
NIRE		CNPJ		



NIRE 41999801132		CNPJ			
ENDEREÇO AV.TUIUTI		NÚMERO 710	COMPLEMENTO LJ.82 PARTE		
BAIRRO VILA NOVA	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR	CEP 87040-360		
NIRE 41999801141		CNPJ			
ENDEREÇO AV.MARECHAL DEODORO		NÚMERO 26	COMPLEMENTO PARTE		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80010-010		
NIRE 41999801159		CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA DOUTOR MURICY		NÚMERO 695	COMPLEMENTO 697		
BAIRRO PARTE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80020-040		
NIRE 41999801167		CNPJ			
ENDEREÇO RUA TIBAGI		NÚMERO 131	COMPLEMENTO PARTE		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80060-000		
NIRE 41999801175		CNPJ			
ENDEREÇO AV. SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 2775	COMPLEMENTO T.Q17 PARTE		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80230-010		
NIRE 41999801183		CNPJ			
ENDEREÇO AV. JOAO GUALBERTO		NÚMERO 717	COMPLEMENTO PARTE		
BAIRRO JUVEVE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80030-000		
NIRE 41999801191		CNPJ			
ENDEREÇO RUA COMENDADOR ARAUJO		NÚMERO 731	COMPLEMENTO PARTE SL.436		
BAIRRO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80420-000		
NIRE 41999801205		CNPJ			
ENDEREÇO RUA COMENDADOR ARAUJO		NÚMERO 510	COMPLEMENTO CJ.1202 1204		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		



BAIRRO ENGENHO DE DENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20730-110
NIRE 33999802329	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DOM ELDER CAMARA	NÚMERO 5474	COMPLEMENTO AS7 P.S PARTE	
BAIRRO DEL CASTILHO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20771-004
NIRE 33999802337	CNPJ		
ENDEREÇO ESTRADA VICENTE DE CARVALHO	NÚMERO 909	COMPLEMENTO ESP.COMER 7	
BAIRRO VICENTE DE CARVALHO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20511-000
NIRE 33999802345	CNPJ		
ENDEREÇO AV MARACANA	NÚMERO 987	COMPLEMENTO LJ 1030 PARTE	
BAIRRO TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20511-000
NIRE 33999802353	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BARAO DE SAO FRANCISCO	NÚMERO 236	COMPLEMENTO LJ.304 2 AND.	
BAIRRO ANDARAI	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20560-031
NIRE 33999802361	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING	NÚMERO 126	COMPLEMENTO QUIOS.Q.14	
BAIRRO DEL CASTILHO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20771-004
NIRE 33999802370	CNPJ		
ENDEREÇO ESTRADA DA GAVEA	NÚMERO 899	COMPLEMENTO M-9,PA L1 PAR	
BAIRRO SAO CONRADO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22610-900
NIRE 33999802388	CNPJ 02.558.157/0232-94		
ENDEREÇO AV. KENNEDY	NÚMERO 75	COMPLEMENTO QD.A	
BAIRRO	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ	CEP 21535-502
NIRE 33999802396	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	



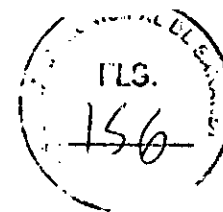
ENDEREÇO ESTRADA MUNICIPAL SAO JOAO DE MERITI		NÚMERO 111	COMPLEMENTO LJ.220 PARTE	
BAIRRO ALAMEDA INTERNA	MUNICÍPIO SAO JOAO DO MERITI	UF RJ	CEP 25586-140	
NIRE 33999802485		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA		NÚMERO 540	COMPLEMENTO 1 PISO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA IGUACU	UF RJ	CEP 26285-060	
NIRE 33999802493		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CARDOSO MOREIRA		NÚMERO 193	COMPLEMENTO LJA	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPERUNA	UF RJ	CEP 28300-000	
NIRE 33999802507		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ARARUAMA		NÚMERO 163	COMPLEMENTO LJ.01 PARTE	
BAIRRO ARARUMA	MUNICÍPIO ARARUMA	UF RJ	CEP 28970-000	
NIRE 33999802515		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO		NÚMERO 156	COMPLEMENTO 3 PISO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20040-003	
NIRE 33999802523		CNPJ		
ENDEREÇO RUA GONCALVES DIAS		NÚMERO 51	COMPLEMENTO SUBSOLO101	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20050-030	
NIRE 33999802531		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO		NÚMERO 52	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20090-002	
NIRE 33999802540		CNPJ		
ENDEREÇO RUA MONCORVO FILHO		NÚMERO 38	COMPLEMENTO PARTE 2	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20211-340	
NIRE		CNPJ		



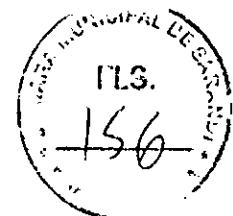
BAIRRO CASTANHEIRA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP 66645-001
NIRE 41901273647	CNPJ		
ENDEREÇO RUA PAUL GARFUNKEL	NÚMERO 1.415	COMPLEMENTO SETOR G	
BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 81460-040
NIRE 33901183315	CNPJ		
ENDEREÇO AV. MARACANA	NÚMERO 987	COMPLEMENTO LJ 2006,2007	
BAIRRO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20511-000
NIRE 51999800347	CNPJ		
ENDEREÇO AV. GETULIO VARGAS	NÚMERO 1346	COMPLEMENTO PREDIO ANEXO	
BAIRRO GOIBEIRAS	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78045-720
NIRE 51999800339	CNPJ		
ENDEREÇO AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	NÚMERO 3300	COMPLEMENTO LJ.20/21	
BAIRRO JD.ACLIMACAO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78050-250
NIRE 51999800355	CNPJ		
ENDEREÇO AV. GOVERNADOR JOAO PONCE DE ARRUDA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
BAIRRO PC.DO AEROPORTO	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT	CEP 78110-375
NIRE 51999038224	CNPJ		
ENDEREÇO RUA 13 DE JUNHO	NÚMERO 90	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CACERES	UF MT	CEP 78200-000
NIRE 51999038232	CNPJ		
ENDEREÇO AV GOVERNADOR JULIO JOSE DE CAMPOS	NÚMERO 1213	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SINOP	UF MT	CEP 78550-000
NIRE 51999038241	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	



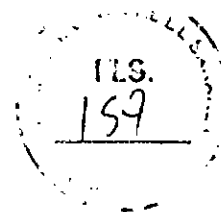
ENDEREÇO RUA GAGO COUTINHO		NÚMERO 321	COMPLEMENTO SL 01PARTE	
BAIRRO ARAES	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78005-730	
NIRE 51999043686		CNPJ		
ENDEREÇO AV. GETULIO VARGAS		NÚMERO 1300	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BOSQUE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78045-901	
NIRE 51999043741		CNPJ		
ENDEREÇO AV.BRASILIA		NÚMERO 146	COMPLEMENTO SL 220 A	
BAIRRO JD. DAS AMERICAS	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78060-601	
NIRE 51999043805		CNPJ		
ENDEREÇO AV.TANCREDO NEVES		NÚMERO 773	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JD.PETROPOLIS	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78070-122	
NIRE 51999043864		CNPJ		
ENDEREÇO RODOVIA BR 364 KM 11		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BOX 1 SL.1	
BAIRRO DISTR. INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78090-000	
NIRE 51999043929		CNPJ		
ENDEREÇO RUA ANTONIO HORTOLANI		NÚMERO 79-N	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	UF MT	CEP 78300-000	
NIRE 51999043988		CNPJ		
ENDEREÇO RUA AMARO LEITE		NÚMERO 715	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DOS GARCAS	UF MT	CEP 78602-000	
NIRE 51999044046		CNPJ		
ENDEREÇO AV. GOVERNADOR JULIO JOSE DOS CAMPOS		NÚMERO 325	COMPLEMENTO SL.602 PARTE	
BAIRRO SAGRADA FAMILIA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT	CEP 78735-330	
NIRE		CNPJ		



ENDEREÇO RUA GAGO COUTINHO		NÚMERO 321	COMPLEMENTO SL 01PARTE	
BAIRRO ARAES	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78005-730	
NIRE 51999043686		CNPJ		
ENDEREÇO AV. GETULIO VARGAS		NÚMERO 1300	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BOSQUE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78045-901	
NIRE 51999043741		CNPJ		
ENDEREÇO AV. BRASILIA		NÚMERO 146	COMPLEMENTO SL 220 A	
BAIRRO JD. DAS AMERICAS	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78060-601	
NIRE 51999043805		CNPJ		
ENDEREÇO AV. TANCREDO NEVES		NÚMERO 773	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO JD. PETROPOLIS	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78070-122	
NIRE 51999043864		CNPJ		
ENDEREÇO RODOVIA BR 364 KM 11		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BOX 1 SL.1	
BAIRRO DISTR. INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78090-000	
NIRE 51999043929		CNPJ		
ENDEREÇO RUA ANTONIO HORTOLANI		NÚMERO 79-N	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	UF MT	CEP 78300-000	
NIRE 51999043988		CNPJ		
ENDEREÇO RUA AMARO LEITE		NÚMERO 715	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA DOS GARCAS	UF MT	CEP 78602-000	
NIRE 51999044046		CNPJ		
ENDEREÇO AV. GOVERNADOR JULIO JOSE DOS CAMPOS		NÚMERO 325	COMPLEMENTO SL.602 PARTE	
BAIRRO SAGRADA FAMILIA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT	CEP 78735-330	
NIRE		CNPJ		



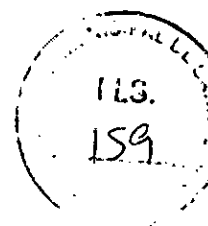
NIRE 32999800848		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA CENTRAL			NÚMERO 811	COMPLEMENTO LJ.01 PARTE	
BAIRRO LARANJEIRAS	MUNICÍPIO SERRA			UF ES	CEP 29161-901
NIRE 32999800830		CNPJ			
ENDEREÇO RUA FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS			NÚMERO 456	COMPLEMENTO A E B LT374	
BAIRRO	MUNICÍPIO SERRA			UF ES	CEP 29164-153
NIRE 32999800856		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 245	COMPLEMENTO LJ/SOBRELOJA	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO COLATINA			UF ES	CEP 29700-011
NIRE 32999800864		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA VITORIS			NÚMERO 189	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA VENEZIA			UF ES	CEP 29830-000
NIRE 32999800872		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA NOGUEIRA DA GAMA			NÚMERO 1058	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES			UF ES	CEP 29900-040
NIRE 33999802787		CNPJ			
ENDEREÇO RUA 13 DE MAIO			NÚMERO 84/86	COMPLEMENTO 3 ND PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPOS GOYTACAZES			UF RJ	CEP 28010-260
NIRE 33999802795		CNPJ			
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 1101	COMPLEMENTO LJ.17/20	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPOS GOYTACAZES			UF RJ	CEP 28013-000
NIRE 33999802809		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA 28 DE MARCO			NÚMERO 13/19	COMPLEMENTO QUIOSQUE	
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP



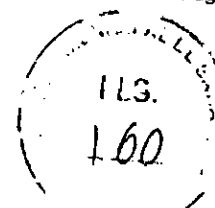
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR	CEP 83005-000
NIRE 41999801299	CNPJ		
ENDEREÇO RUA 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 366	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PARANAGUA	UF PR	CEP 83202-010
NIRE 41999801302	CNPJ		
ENDEREÇO RUA ERMELINO DE LEAO	NÚMERO 703	COMPLEMENTO PS.T	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	CEP 84035-000
NIRE 41999801311	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SALDANHA MARINHO	NÚMERO 1683	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR	CEP 85010-290
NIRE 41999801329	CNPJ		
ENDEREÇO RUA PARA	NÚMERO 988	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	CEP 85813-060
NIRE 41999801337	CNPJ		
ENDEREÇO RUA EDMUNDO DE BARROS	NÚMERO 179	COMPLEMENTO LT.7 QD.10	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	UF PR	CEP 85851-120
NIRE 41999801345	CNPJ		
ENDEREÇO RUA CARLOS SBARAINI	NÚMERO 410	COMPLEMENTO PARTE SL.01	
BAIRRO JD.POLO CENTRO	MUNICÍPIO FOZ DO IGUACU	UF PR	CEP 85852-010
NIRE 41999801353	CNPJ		
ENDEREÇO AV.PARANA	NÚMERO 203	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	CEP 86010-390
NIRE 41999801361	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	



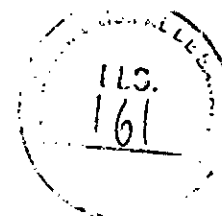
ENDEREÇO AV FRANCISCO MESQUITA		NÚMERO 1000	COMPLEMENTO LJ 198 199	
BAIRRO IPIRANGA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03153-001	
NIRE 35904320749		CNPJ 02.558.157/0155-18		
ENDEREÇO RUA XAVIER CURADO		NÚMERO 473	COMPLEMENTO	
BAIRRO IPIRANGA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04210-100	
NIRE 35904320757		CNPJ		
ENDEREÇO RUA TREZE DE MAIO		NÚMERO 1947	COMPLEMENTO LOJA 201	
BAIRRO PARAISO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01327-001	
NIRE 35904320773		CNPJ		
ENDEREÇO AV HIGIENOPOLIS		NÚMERO 674	COMPLEMENTO LJ 340 341	
BAIRRO CONSOLACAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01238-001	
NIRE 35904320781		CNPJ		
ENDEREÇO RUA XAVIER DE TOLEDO		NÚMERO 23	COMPLEMENTO LJ 225 226	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01048-100	
NIRE 35904319821		CNPJ		
ENDEREÇO AV ROQUE PETRONI JUNIOR		NÚMERO 1089	COMPLEMENTO LJ 100	
BAIRRO JD DAS ACACIAS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04707-900	
NIRE 13999800265		CNPJ		
ENDEREÇO AV DJALMA BATISTA		NÚMERO 482	COMPLEMENTO STAND S02	
BAIRRO CHAPADA	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 69050-902	
NIRE 13999800273		CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARCILIO DIAS		NÚMERO 171	COMPLEMENTO PARTE B	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 69005-270	
NIRE		CNPJ		



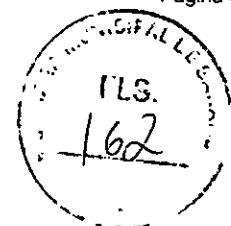
NIRE 15999024089		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA FREI RAIMUNDO LAMBEZART		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LT 2237 Q 21
BAIRRO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO MARABA	UF PA	CEP 68501-680
NIRE 15999024267		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL		NÚMERO 2792	COMPLEMENTO LOJA A
BAIRRO JD CARAMURU	MUNICÍPIO REDENCAO	UF PA	CEP 68550-005
NIRE 32900291636		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA		NÚMERO 275	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO SANTA HELENA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	CEP 29055-131
NIRE 51900355648		CNPJ	
ENDEREÇO AV. COUTO MAGALHAES		NÚMERO 1289	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT	CEP 78110-400
NIRE 51900355711		CNPJ 02.558.157/0272-81	
ENDEREÇO AVENIDA MANOEL JOSE ARRUDA		NÚMERO 1545	COMPLEMENTO
BAIRRO PRAIEIRO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78070-500
NIRE 13999019555		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA MARIO YPIRANGA MONTEIRO		NÚMERO 1300	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 69057-002
NIRE 23999029052		CNPJ	
ENDEREÇO RUA CRUZEIRO		NÚMERO 173	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	CEP 63010-970
NIRE 35904407771		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA DOS AUTONOMISTAS		NÚMERO 1400	COMPLEMENTO SL USO COMR
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP



BAIRRO COHAMA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	CEP 65074-115
NIRE 41999139847	CNPJ 02.558.157/0524-72		
ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL	NÚMERO 1050	COMPLEMENTO P L01/SLC91/2	
BAIRRO CATOLE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PR	CEP 58410-185
NIRE 41999139901	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA EPITACIO PESSOA	NÚMERO 1010	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO TORRE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PR	CEP 58040-000
NIRE 26999057636	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA AGAMENON MAGALHAES	NÚMERO 153	COMPLEMENTO LJ 332/333	
BAIRRO SANTO AMARO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 50110-900
NIRE 26999057695	CNPJ		
ENDEREÇO AV REPUBLICA DO LIBANO / SLS COMERCIAIS	NÚMERO 139	COMPLEMENTO PISO L1 PARTE	
BAIRRO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51110-160
NIRE 22999006663	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA FREI SERAFIM	NÚMERO 2439	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI	CEP 64000-020
NIRE 99139782	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA HIGIENOPOLIS	NÚMERO 1365	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	CEP 86015-010
NIRE 24999016164	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JOAO DA ESCOSSIA	NÚMERO 1515	COMPLEMENTO LJ 87/86	
BAIRRO NOVA BETANIA	MUNICÍPIO MOSSORO	UF RN	CEP 59607-300
NIRE 24999800345	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	



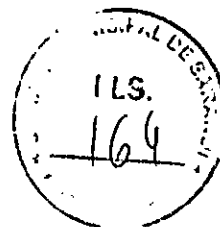
ENDEREÇO RUA DOUTOR JOSE AMERICO CASCADO BAHIA		NÚMERO 1810	COMPLEMENTO 1 E 2 ANDAR	
BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG	CEP 32210-130	
NIRE 12999800426		CNPJ		
ENDEREÇO RUA MANOEL CEZARIO		NÚMERO 617	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO AVIARIO	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC	CEP 69910-020	
NIRE 35904601764		CNPJ		
ENDEREÇO AV. PAPA JOAO PAULO XXIII		NÚMERO 2732	COMPLEMENTO PARTE G	
BAIRRO SERTAOZINHO	MUNICÍPIO MAUA	UF SP	CEP 09370-800	
NIRE 35904601772		CNPJ		
ENDEREÇO AV. DOUTOR DIB SAUAIÁ NETO		NÚMERO 320	COMPLEMENTO PARTE C	
BAIRRO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06465-140	
NIRE 29999077117		CNPJ		
ENDEREÇO AV. SAO CRISTOVAO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO SAO CRITOVAO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41510-333	
NIRE 35904619787		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PAPA JOAO XXIII		NÚMERO 2732	COMPLEMENTO PARTE L	
BAIRRO NOEMIA	MUNICÍPIO MAUA	UF SP	CEP 09370-800	
NIRE 33999220371		CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARQUES DE SAO VICENTE		NÚMERO 52	COMPLEMENTO LOJA 116	
BAIRRO GAVEA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22451-040	
NIRE 33999221857		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DAS AMERICAS		NÚMERO 7777	COMPLEMENTO Q3E	
BAIRRO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22640-102	
NIRE		CNPJ		



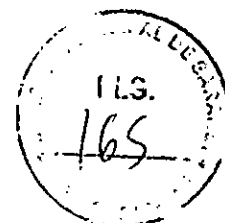
NIRE 29999092621		CNPJ			
ENDEREÇO AV CENTENARIO		NÚMERO 2992	COMPLEMENTO 3 PS LJ 364B		
BAIRRO BARRA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 40140-902		
NIRE 53999044579		CNPJ			
ENDEREÇO STN SETOR TERMINAL NORTE		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CJ J/2 PISO		
BAIRRO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 70770-100		
NIRE 53999044633		CNPJ			
ENDEREÇO CSB 02		NÚMERO QT06	COMPLEMENTO LT 1 A 4 TERR		
BAIRRO	MUNICÍPIO TAGUATINGA	UF DF	CEP 72015-901		
NIRE 23999033858		CNPJ			
ENDEREÇO AV. PADRE CICERO		NÚMERO 2555	COMPLEMENTO L.210/211		
BAIRRO TRIANGULO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	CEP 63041-145		
NIRE 23999033912		CNPJ			
ENDEREÇO RUA DESMBARGADOR LAURO NOGUEIRA		NÚMERO 1500	COMPLEMENTO S.COM. P.01		
BAIRRO PAPICU	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60176-065		
NIRE 26999063181		CNPJ			
ENDEREÇO AV MONSENHOR ANGELO SAMPAIO		NÚMERO 100	COMPLEMENTO LUC 32		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE	CEP 56304-920		
NIRE 53999045419		CNPJ			
ENDEREÇO PONTE ALTA NORTE, ROD. DF 001/475		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ARM. 3,4 E 5		
BAIRRO SETOR OESTE GAMA	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 72427-010		
NIRE 52999084413		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA PORTUGAL		NÚMERO 591	COMPLEMENTO QD J-10, LT 6		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		



BAIRRO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO ANAPOLIS	UF GO	CEP 75024-100
NIRE 23999044086	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA BARAO DE STUDART	NÚMERO 3333	COMPLEMENTO PARTE 1	
BAIRRO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60120-375
NIRE 53999045656	CNPJ		
ENDEREÇO SETOR COMERCIAL NORTE, QD 02, BL A	NÚMERO 190	COMPLEMENTO PT 1, SL 903	
BAIRRO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 70712-900
NIRE 53999045711	CNPJ		
ENDEREÇO STRC TRECHO 04, CONJUNTO B	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LT 14/15,PT 1	
BAIRRO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 71225-542
NIRE 32999045730	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SANTA MARIA	NÚMERO 181	COMPLEMENTO PARTE 1	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO COLATINA	UF ES	CEP 29700-200
NIRE 53999045478	CNPJ		
ENDEREÇO SETOR HOTELEIRO SUL, QD 06,CJ A, BL C	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SLS1806,1807,	
BAIRRO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 70322-915
NIRE 54999097126	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA VASCO DA GAMA	NÚMERO 782	COMPLEMENTO PARTE 1	
BAIRRO BROTAS	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 40286-000
NIRE 53999045532	CNPJ		
ENDEREÇO SETOR HOTELEIRO SUL, QD 06, CJ A, BL E	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO 2 SUBS,PT 1	
BAIRRO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 70316-902
NIRE 53999045591	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	



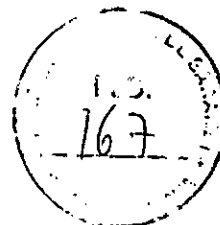
ENDEREÇO AVENIDA SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 1515	COMPLEMENTO PARTE 1	
BAIRRO FAZENDA	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC	CEP 88301-205	
NIRE 42999130913		CNPJ		
ENDEREÇO RUA CARMOSINO CAMARGO		NÚMERO 419	COMPLEMENTO PARTE 1	
BAIRRO CORAL	MUNICÍPIO LAGES	UF SC	CEP 88523-130	
NIRE 24999020030		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA HERMES DA FONSECA		NÚMERO 842	COMPLEMENTO PARTE 1	
BAIRRO TIROL	MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CEP 59020-145	
NIRE 51999039751		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 453	COMPLEMENTO SL 07/14,PT 1	
BAIRRO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78005-030	
NIRE 51999040172		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL RONDON		NÚMERO 659	COMPLEMENTO PARTE 1	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT	CEP 78700-075	
NIRE 11999011692		CNPJ		
ENDEREÇO RUA AFONSO PENA		NÚMERO 570	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	CEP 76801-100	
NIRE 54999053145		CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARECHAL RONDON		NÚMERO 1872	COMPLEMENTO SLS 1,2,3,4,5	
BAIRRO JARDIM VILA CIDADE	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP 79002-201	
NIRE 41999157900		CNPJ		
ENDEREÇO RUA OSORIO RIBAS DE PAULA		NÚMERO 920	COMPLEMENTO TERREO, SL 03	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR	CEP 86800-140	
NIRE		CNPJ		



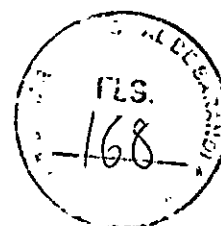
NIRE 43999113343		CNPJ	
ENDEREÇO RUA XV DE NOVEMBRO		NÚMERO 657	COMPLEMENTO 4 AND, PT 1
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS	CEP 96015-000
NIRE 41999157314		CNPJ	
ENDEREÇO RUA 24 DE MAIO		NÚMERO 118	COMPLEMENTO CJS 41,61,62,
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80230-080
NIRE 41999168138		CNPJ	
ENDEREÇO RUA SENADOR ACCIOLY FILHO		NÚMERO 2200	COMPLEMENTO PARTE 1
BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 81350-200
NIRE 35905030299		CNPJ 02.558.157/0636-79	
ENDEREÇO AVENIDA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 24-34	COMPLEMENTO PARTE 1
BAIRRO VILA CARDIA	MUNICÍPIO BAURU	UF SP	CEP 17011-066
NIRE 41999157195		CNPJ	
ENDEREÇO RUA ARTHUR DE SOUZA COSTA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PARTE 1
BAIRRO RAIA	MUNICÍPIO PARANAGUA	UF PR	CEP 83206-210
NIRE 35905026143		CNPJ 02.558.157/0595-66	
ENDEREÇO RUA SENADA DAS NACOES UNIDAS		NÚMERO 12901	COMPLEMENTO 4 ANDAR, CONJ
BAIRRO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04578-000
NIRE 35905026208		CNPJ 02.558.157/0594-85	
ENDEREÇO AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO		NÚMERO 699	COMPLEMENTO PARTE 1
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP	CEP 14801-200
NIRE 35905026194		CNPJ 02.558.157/0593-02	
ENDEREÇO RUA SAO JOAO		NÚMERO 1913	COMPLEMENTO PARTE 1 ALTO
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP



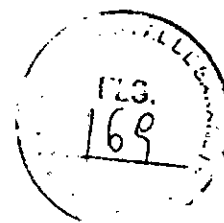
BAIRRO BONFIM	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13070-710
NIRE 41999157781	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PARANAÍ	NÚMERO 2381	COMPLEMENTO BL 02, PARTE I	
BAIRRO ZONA 6	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR	CEP 87015-630
NIRE 41999157969	CNPJ		
ENDEREÇO PRAÇA BARÃO DE GUARAUNA	NÚMERO 48	COMPLEMENTO PARTE 1	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	CEP 84010-670
NIRE 35905025279	CNPJ 02.558.157/0583-22		
ENDEREÇO RUA PROFESSOR DIRCEU FERREIRA DA SILVA	NÚMERO 56	COMPLEMENTO PARTE 1	
BAIRRO BOA VISTA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP	CEP 18013-565
NIRE 35905025287	CNPJ 02.558.157/0585-94		
ENDEREÇO RUA JOSÉ BENEDETTI	NÚMERO 99 E	COMPLEMENTO PARTE 1	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP	CEP 09770-140
NIRE 35905025295	CNPJ 02.558.157/0582-41		
ENDEREÇO AVENIDA CAPITÃO JOÃO	NÚMERO 2100	COMPLEMENTO PARTE 1	
BAIRRO MATRIZ	MUNICÍPIO MAUA	UF SP	CEP 09360-120
NIRE 35905025309	CNPJ 02.558.157/0588-37		
ENDEREÇO RUA INDEPENDÊNCIA	NÚMERO 509	COMPLEMENTO PARTE 1	
BAIRRO CIDADE NOVA I	MUNICÍPIO INDAÍATUBA	UF SP	CEP 13334-080
NIRE 35905025325	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR TIMÓTEO PENTEADO	NÚMERO 976	COMPLEMENTO PARTE 1 - GEN	
BAIRRO VILA GALVÃO	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	CEP 07061-003
NIRE 35905025155	CNPJ 02.558.157/0577-84		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	



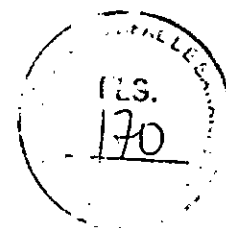
ENDEREÇO AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 453	COMPLEMENTO PARTE 1	
BAIRRO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78005-030	
NIRE 33999239446		CNPJ		
ENDEREÇO RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA		NÚMERO 113	COMPLEMENTO 11 E 12 AND.	
BAIRRO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22270-000	
NIRE 42999093147		CNPJ		
ENDEREÇO RUA XV DE NOVEMBRO		NÚMERO 759	COMPLEMENTO 4 PAV. P. 1	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP 89010-001	
NIRE 33999239560		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE VARGAS		NÚMERO 3131	COMPLEMENTO SALA 1605	
BAIRRO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20210-030	
NIRE 26999048823		CNPJ		
ENDEREÇO RUA RIACHAO		NÚMERO 807	COMPLEMENTO GALPAO 3A	
BAIRRO PRAZERES	MUNICÍPIO JABOATAO DOS GUARARAPES	UF PE	CEP 54355-057	
NIRE 23999034820		CNPJ		
ENDEREÇO RUA CONTORNO CEASA		NÚMERO 1500	COMPLEMENTO SETOR S P. 1	
BAIRRO MARIURI	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60874-198	
NIRE 42999093201		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA NEREU RAMOS - E		NÚMERO 1491	COMPLEMENTO PARTE 1	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC	CEP 89805-018	
NIRE 41999159163		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PAUL HARRIS		NÚMERO 890	COMPLEMENTO PARET 1	
BAIRRO NOSSA SENHORA DEL D	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	CEP 86039-280	
NIRE		CNPJ		



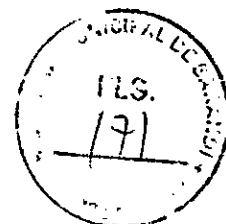
NIRE 33999239748		CNPJ	
ENDEREÇO RUA DOUTOR ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS		NÚMERO 172	COMPLEMENTO LJ.01 P. 1
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA IGUACU	UF RJ	CEP 26210-190
NIRE 43999122326		CNPJ	
ENDEREÇO RUA 28 DE SETEMBRO		NÚMERO 588	COMPLEMENTO PARTE 1
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL	UF RS	CEP 96810-530
NIRE 41999159341		CNPJ	
ENDEREÇO RUA VISCONDE DE NACAR		NÚMERO 1160	COMPLEMENTO PARTE 1
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80410-201
NIRE 33999239683		CNPJ	
ENDEREÇO RUA CORONEL RODRIGUES		NÚMERO 321	COMPLEMENTO PARTE 1
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ	CEP 24440-460
NIRE 33999239624		CNPJ	
ENDEREÇO RUA BULHOES MARCIAL		NÚMERO 955	COMPLEMENTO PARTE 1
BAIRRO VIGARIO GERAL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 21241-369
NIRE 27999031824		CNPJ	
ENDEREÇO RUA JOAO JOSE PEREIRA FILHO		NÚMERO 27	COMPLEMENTO GP 27 ST C-12
BAIRRO TAB. DOS MARTINS	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57081-000
NIRE 27999031883		CNPJ	
ENDEREÇO TRAVESSA DESEMBARGADOR ARTUR JUCA		NÚMERO 62	COMPLEMENTO PARTE 1
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57020-645
NIRE 29999073995		CNPJ	
ENDEREÇO RUA CANARIO		NÚMERO 19	COMPLEMENTO PARTE 1
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP



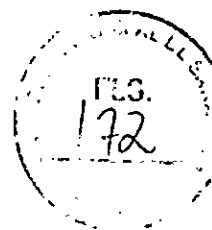
BAIRRO GRANJAS R. P. VARGA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41230-025
NIRE 26999049064	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA HENRIQUE HOLANDA	NÚMERO 1220	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BELA VISTA	MUNICÍPIO VITORIA DE SANTO ANTAO	UF PE	CEP 55609-010
NIRE 41999157918	CNPJ		
ENDEREÇO RUA LOURENCO PINTO	NÚMERO 299	COMPLEMENTO PARTE 1	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80010-160
NIRE 31999218277	CNPJ		
ENDEREÇO RODOVIA BR 40 - KM 800	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BARRACAO16/18	
BAIRRO MATIAS BARBOSA	MUNICÍPIO MATIAS BARBOSA	UF MG	CEP 36120-000
NIRE 43999112851	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOAO CESARIO	NÚMERO 276	COMPLEMENTO PARTE 1	
BAIRRO VILA RODRIGUES	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS	CEP 99070-140
NIRE 41999157616	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JOAO PAULINO VIEIRA FILHO	NÚMERO 771	COMPLEMENTO LJ.01 PARTE 1	
BAIRRO	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	CEP 87020-015
NIRE 99236617	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JORGE RUDGE	NÚMERO 71	COMPLEMENTO PARTE 1	
BAIRRO VILA ISABEL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20550-220
NIRE 33999236072	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SARA	NÚMERO 36	COMPLEMENTO PARTE 1	
BAIRRO SANTO CRISTO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20220-090
NIRE 43999113572	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	



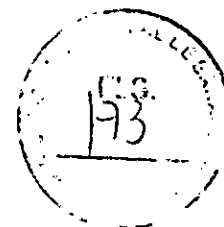
ENDEREÇO RUA MARQUES DE HERVAL		NÚMERO 1397	COMPLEMENTO SOBRELOJA P.1	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP 95020-261	
NIRE 41999157730		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DARIO LOPES DOS SANTOS		NÚMERO 2197	COMPLEMENTO TORRE B E C	
BAIRRO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80210-010	
NIRE 52999084472		CNPJ		
ENDEREÇO RUA 2		NÚMERO 339	COMPLEMENTO 8 ANDAR P. 1	
BAIRRO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74013-020	
NIRE 25999019393		CNPJ		
ENDEREÇO RUA CARLOS CHAGAS		NÚMERO 59	COMPLEMENTO PARTE 1	
BAIRRO SAO JOSE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB	CEP 58400-398	
NIRE 41999158035		CNPJ		
ENDEREÇO RUA UNIFLOR		NÚMERO 1087	COMPLEMENTO PARTE 1	
BAIRRO EMILIANO PERNETA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR	CEP 83324-227	
NIRE 41999157977		CNPJ		
ENDEREÇO RUA FRANCISCO NUNES		NÚMERO 1395	COMPLEMENTO PARTE 1	
BAIRRO DO VELHO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80215-202	
NIRE 43999113629		CNPJ		
ENDEREÇO RUA AURORA		NÚMERO 377	COMPLEMENTO TERREO SL.1	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS	CEP 92020-510	
NIRE 24999020099		CNPJ		
ENDEREÇO RUA BERNARDO VIEIRA		NÚMERO 3491	COMPLEMENTO L.J.B PARTE 1	
BAIRRO LAGOA SECA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN	CEP 59022-385	
NIRE		CNPJ		



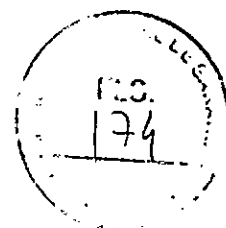
NIRE 25999019458		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA EPITACIO PESSOA			NÚMERO 2496	COMPLEMENTO PARTE 1	
BAIRRO TAMBAUZINHO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA			UF PB	CEP 58042-006
NIRE 33999236102		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 2204	COMPLEMENTO PARTE 1	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO NILOPOLIS			UF RJ	CEP 26525-011
NIRE 22999011594		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA RAUL LOPES			NÚMERO 1000	COMPLEMENTO LJS 300/300-A	
BAIRRO NOIVOS	MUNICÍPIO TERESINA			UF PI	CEP 64046-010
NIRE 42999131171		CNPJ			
ENDEREÇO RODOVIA BR 101			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 211, Q. 07	
BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE			UF SC	CEP 88104-800
NIRE 29999097037		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA TANCREDO NEVES			NÚMERO 148	COMPLEMENTO 3 PS, LJ 09/11	
BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR			UF BA	CEP 41820-908
NIRE 41999169126		CNPJ			
ENDEREÇO RUA ANTONIO JOSE DIAS PIRES			NÚMERO 200G	COMPLEMENTO LT E1, PT 1	
BAIRRO	MUNICÍPIO QUATRO BARRAS			UF PR	CEP 83420-000
NIRE 42999131570		CNPJ			
ENDEREÇO RUA DOUTOR GERKES DE SELLOS ROCHA			NÚMERO 238	COMPLEMENTO PARTE 1	
BAIRRO	MUNICÍPIO JOINVILLE			UF SC	CEP 89218-175
NIRE 53999047098		CNPJ			
ENDEREÇO SETOR CENTRAL DE TAGUATINGA			NÚMERO S/N	COMPLEMENTO C 01, LT 1/12	
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP



BAIRRO SAVASSI	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30130-141
NIRE 41999157934	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARECHAL CANDIDO RONDON		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LT 11, QD 88
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PARANAVAI	UF PR	CEP 87703-370
NIRE 41999157993	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SAO PAULO		NÚMERO 1449B	COMPLEMENTO PARTE 1
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR	CEP 87303-140
NIRE 35905087461	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR CARDOSO DE MELO		NÚMERO 1450	COMPLEMENTO CONJ. 502; PA
BAIRRO VILA OLIMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04548-005
NIRE 29999096651	CNPJ		
ENDEREÇO ESTRADA CAMPINAS DO PIRAJA		NÚMERO 1068	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPINAS DE PIRAJA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41270-000
NIRE 33999273814	CNPJ		
ENDEREÇO RUA FRANCISCO VILELA DE ANDRADE NETO		NÚMERO 87	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA MANSA	UF RJ	CEP 27330-590
NIRE 33999273873	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PAULO DE FRONTIN		NÚMERO 312	COMPLEMENTO LADO PAR
BAIRRO ATERRADO	MUNICÍPIO VOLTA REDONDA	UF RJ	CEP 27213-150
NIRE 32999050806	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR		NÚMERO 423	COMPLEMENTO LADO IMPAR
BAIRRO AMARELO	MUNICÍPIO CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	UF ES	CEP 29304-621
NIRE 31999218994	CNPJ		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO



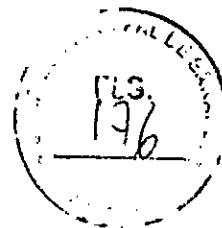
ENDEREÇO RUA IPEROIG		NÚMERO 486 E	COMPLEMENTO	
BAIRRO PERDIZES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05016-000	
NIRE 35905219391	CNPJ 02.558.157/0743-60			
ENDEREÇO RUA HUMBERTO I		NÚMERO 880	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04018-033	
NIRE 35905219405	CNPJ 02.558.157/0744-41			
ENDEREÇO RUA DO LIVRAMENTO		NÚMERO 66	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04008-030	
NIRE 35905219472	CNPJ 02.558.157/0745-22			
ENDEREÇO RUA BRIGADEIRO GALVAO		NÚMERO 265 E	COMPLEMENTO	
BAIRRO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01151-000	
NIRE 35905219481	CNPJ 02.558.157/0746-03			
ENDEREÇO RUA BRIGADEIRO TOBIAS		NÚMERO 666	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01032-001	
NIRE 35905219499	CNPJ 02.558.157/0747-94			
ENDEREÇO RUA DOUTOR FAUSTO FERAZ		NÚMERO 172	COMPLEMENTO	
BAIRRO A VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01333-030	
NIRE 35905219502	CNPJ 02.558.157/0748-75			
ENDEREÇO RUA ABERNESIA		NÚMERO 718	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTA MARIA	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP 09070-100	
NIRE 35905219511	CNPJ 02.558.157/0749-56			
ENDEREÇO RUA PARIQUERA-ACU		NÚMERO 153	COMPLEMENTO	
BAIRRO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04517-010	
NIRE	CNPJ			



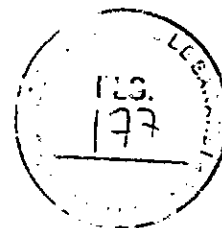
NIRE 35905197410		CNPJ 02.558.157/0738-01	
ENDEREÇO RUA BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 753	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SUZANO	UF SP	CEP 08674-011
NIRE 35905222228		CNPJ 02.558.157/0751-70	
ENDEREÇO RUA MARIO PRANDINI		NÚMERO 144	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEVA	UF SP	CEP 18400-170
NIRE 35905222457		CNPJ 02.558.157/0755-02	
ENDEREÇO AVENIDA PAPA JOAO XXIII		NÚMERO 2.732	COMPLEMENTO BL. R
BAIRRO VILA NOEMIA	MUNICÍPIO MAUA	UF SP	CEP 09370-800
NIRE 35905234463		CNPJ	
ENDEREÇO RODOVIA PRESIDENTE DUTRA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 228 ST.3
BAIRRO JD. SANTA FRANCISCA	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	CEP 07034-010
NIRE 28999801434		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL CANDIDO MARIANO DA SILV		NÚMERO 870	COMPLEMENTO
BAIRRO JABUTIANA	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP 49095-790
NIRE 35905279548		CNPJ 02.558.157/0762-23	
ENDEREÇO A SIQUEIRA CAMPOS		NÚMERO 1545	COMPLEMENTO LUC - 3
BAIRRO VILA ROBERTO	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP	CEP 19013-030
NIRE 41999805120		CNPJ	
ENDEREÇO RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE S		NÚMERO 600	COMPLEMENTO QIM1021
BAIRRO MOSSUNGUE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 81200-100
NIRE 43999805407		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA JULIO DE CASTILHOS		NÚMERO 2112	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP



BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BAURU	UF SP	CEP 17015-341
NIRE 35905367498	CNPJ 02.558.157/0773-86		
ENDEREÇO AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE		NÚMERO 288	COMPLEMENTO
BAIRRO VARZEA DA BARRA FUN	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01139-000
NIRE 35905367501	CNPJ 02.558.157/0774-67		
ENDEREÇO RUA LUCAS DE FREITAS DE AZEVEDO		NÚMERO 47	COMPLEMENTO ADM
BAIRRO JARDIM SAO PAULO(ZO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02046-060
NIRE 41999806339	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DO BATEL		NÚMERO 1868	COMPLEMENTO PV.L2:Q205
BAIRRO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80420-090
NIRE 29999805198	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO		NÚMERO 3665	COMPLEMENTO P.1,LUC.244
BAIRRO CASEB	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	CEP 44052-064
NIRE 35905311026	CNPJ 02.558.157/0766-57		
ENDEREÇO AVENIDA WASHINGTON LUIS		NÚMERO 223	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA MATIAS	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP	CEP 11050-201
NIRE 05308246	CNPJ 02.558.157/0764-95		
ENDEREÇO RUA INHAUMA		NÚMERO 169	COMPLEMENTO 189
BAIRRO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01139-020
NIRE 28999801078	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DELMIRO GOUVEIA		NÚMERO 400	COMPLEMENTO PISO L1,LJ315
BAIRRO COROA DO MEIO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	CEP 49036-970
NIRE 35905397532	CNPJ 02.558.157/0777-00		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO



ENDEREÇO AVENIDA T10, QUADRA A, LOTE 10/18		NÚMERO 1.300	COMPLEMENTO SALAOM, USO3	
BAIRRO SETOR BUENO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74223-900	
NIRE 42999807701	CNPJ			
ENDEREÇO RUA DA INDEPENDENCIA		NÚMERO 180	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC	CEP 89700-202	
NIRE 35905451545	CNPJ 02.558.157/0795-91			
ENDEREÇO RUA GASPAR CONQUEIRO		NÚMERO 965	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA VITORIA	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP	CEP 08730-480	
NIRE 31999821291	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA		NÚMERO 2999	COMPLEMENTO	
BAIRRO FRANCISCA AUGUSTA R	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG	CEP 37550-000	
NIRE 35905451235	CNPJ 02.558.157/0787-81			
ENDEREÇO RUA CONDE DE ITU		NÚMERO 751	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM SANTO AMARO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04741-001	
NIRE 35905451243	CNPJ 02.558.157/0786-09			
ENDEREÇO AVENIDA CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES		NÚMERO 1446/	COMPLEMENTO	
BAIRRO CURUVI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02306-002	
NIRE 35905451251	CNPJ 02.558.157/0790-87			
ENDEREÇO RUA VOLUNTARIOS DE PIRACICABA		NÚMERO 655	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP	CEP 13400-912	
NIRE 35905451260	CNPJ 02.558.157/0789-43			
ENDEREÇO RUA ANDRADE NEVES		NÚMERO 429	COMPLEMENTO	
BAIRRO BELA ALIANCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05087-020	
NIRE	CNPJ			



NIRE 35905607448		CNPJ 02.558.157/0800-93			
ENDEREÇO RUA DOS TUCUNARES			NÚMERO 500	COMPLEMENTO LOJA 37	
BARRIO JARDIM MARIA MARTHA		MUNICÍPIO MARILIA		UF SP	CEP 17507-280

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 11/06/2018	NÚMERO 277.575/18-7	
ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 26/04/2018. ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA		
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 41901273621. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 26/04/2018.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300158814
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/06/2018



Certidão Simplificada emitida para ROSENILDA DA COSTA : 29146943854. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 102350783, sexta-feira, 15 de junho de 2018 às 15:38:46.



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

*Obs.: Não deverá ser acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes SALVO se empresa SEM envio de representante, caso em que DEVERÁ ACONDICIONÁ-LA NO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO sob pena de não conhecimento de sua proposta.

À CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

A empresa Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02 558 157 0001-62, estabelecida na Av. Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções, CEP 04571-936 – São Paulo, através de seu representante legal, o Sr. Luis Fernando Borro portador da Cédula de Identidade nº 12.396.000-9 SSP/SP e CPF nº 117.274.288-03, DECLARA, sob as penas da lei e demais sanções administrativas cabíveis, para cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, bem como assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados no referido certame.

Sarandi (Pr), 02 de julho de 2018



Luis Fernando Borro
GERENTE DE NEGÓCIOS
RG 12.396.000-9 SSP/SP
CPF: 117.274.288-03
PROCURADOR
Telefone: Cel + 55 44 99185-2544

02.558.157/0001-62
TELEFONICA BRASIL S/A
Av. Engº Luiz Carlos Berrini 1376
Cidade Monções-CEP:04571-936
São Paulo/SP

Telefônica Brasil S/A
CNPJ/ME: 02.558.157/0001-62
Inscrição Estadual: 108.383.949.112

End. Correspondência: Av. Dr. Chucri Zaidan, 860, 3º andar - Lado A - CEP 04583-110 - Itaim Bibi - São Paulo/SP.
End. Sede: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 16º andar - CEP 04571-000 - Cidade Monções - São Paulo/SP.



À CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

PROPONENTE: TELEFONICA BRASIL S/A

C.N.P.J 02.558.157/0001-62

ENDEREÇO: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376

BAIRRO: Cidade Monções CIDADE: São Paulo UF: SP

CEP: 04571-936

Telefone: 44 99185-2544 e-mail: luis.borro@telefonica.com

REPRESENTANTES LEGAIS QUE ASSINARÃO O CONTRATO EM CONJUNTO:

Marcelo Ataíde de Oliveira

Brasileiro, Casado

RG: 7.390.495-1/SSPPR

CPF: 271.741.152-68

E

Paulo Cezar Costa Menezes


Brasileiro, Casado

RG: 43336908/SSPPR

CPF: 709.791.469-68

PROPOSTA DE PREÇOS

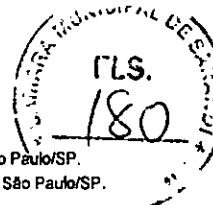
ITEM	Consumo Mensal	Unid.	Serviço	Valor Unitário (min)	Total
1	14	Unid.	Assinatura Básica	R\$ 11,00	R\$ 154,00
2	2000	Min	Chamadas VC1 mesma operadora	R\$ 0,28	R\$ 560,00
3	2500	Min	Chamadas VC1 fixo	R\$ 0,28	R\$ 700,00
4	2000	Min	Chamadas VC1 outra operadora	R\$ 0,28	R\$ 560,00
5	200	Min	Chamadas VC2 mesma operadora	R\$ 0,35	R\$ 70,00
6	100	Min	Chamadas VC2 fixo	R\$ 0,55	R\$ 55,00
7	100	Min	Chamadas VC2 outra operadora	R\$ 1,25	R\$ 125,00
8	100	Min	Chamadas VC3 mesma operadora	R\$ 0,35	R\$ 35,00
9	100	Min	Chamadas VC3 fixo	R\$ 0,65	R\$ 65,00
10	100	Min	Chamadas VC3 outra operadora	R\$ 1,25	R\$ 125,00
11	14	Unid.	Gestor Controle	R\$ 4,99	R\$ 69,86
TOTAL MENSAL					R\$ 2.518,86


Luis Fernando Borro
 Gerente de Contas Especialista Governo
 (44) 99105-6655
 luis.borro@telefonica.com

Telefônica Brasil S/A
 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
 Inscrição Estadual: 108.383.949.112

End. Correspondência: Av. Dr. Churri Zaidan, 860, 3º andar - Lado A - CEP 04583-110 - Itaim Bibi - São Paulo/SP.

End. Sede: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 16º andar - CEP 04571-000 - Cidade Monções - São Paulo/SP.





181

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 005/2018-CMS

TELEFÔNICA BRASIL S.A CNPJ: 02 558 157 0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 108.383.949.112

ENDEREÇO: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 16º andar – CEP 04571-000 –
Cidade Monções - **São Paulo/SP.**

TELEFONE: 44 99185-2544

E-MAIL: luis.borro@telefonica.com – Luis Fernando Borro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 005/2018-CMS

TELEFÔNICA BRASIL S.A CNPJ: 02 558 157 0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 108.383.949.112

ENDEREÇO: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 16º andar – CEP 04571-000 –
Cidade Monções - **São Paulo/SP.**

TELEFONE: 44 99185-2544

E-MAIL: luis.borro@telefonica.com – Luis Fernando Borro